ANNO XXXVII NUMERO 111

QUARTA FEIRA 15 DE MAIO DE 1861.

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa)

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.

1 Quarto minguante as 5 horas e 12 minutos da tarde.
9 Lua nova as 8 horas e 48 minutos da tarde.
17 Quarto crescente a 1 hora e 48 minutos da tarde.
24 Lua cheia as 3 horas e 46 minutos da man.
31 Quarto ming. as 8 horas e 6 minutos da man.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 9 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

13 Segunda. Nossa Senhora dos Martyres.
14 Terça. S. Gil; Ss. Bonifacio e Enedino mm.
15 Quarta. S. Izidro lavrador; S. Torquato m.
16 Quinta. S. João Nepomuceno m.; S. Ubaldo.
17 Sexta. S. Paschoal Baylão f.; S. Possidonio.
18 Sabbado. S. Venancio m.; S. Erico rei m.
19 Domingo. Paschoa do Espirito Santo.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio; segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

Expediente do dia 11 de maio de 1861.

Officio ao Exm. presidente da Bahia.—Annuindo ao que pede o alferes do segundo batalhão de infantaria Joaquim Americo da Silva, vou rogar á V. Exc. a expedição de suas ordens para que pela thesouraria de fazenda dessa provincia sejam prestados os esclarecimentos pedidos pelo mesmo alferes acerca do desconto, que continúa a soffrer aqui, nos seus vencimentos, não obstante ter-se finalisado no fim de março ultimo, a consignação mensal de 20 mil réis, pelo tempo de cinco mezes, que ahi deixára de seu soldo para ser entregue ao negociante dessa praça Antonio de Oliveira Pinto Raphael.—Communicou-se ao commandante das armas, para o fazer constar ao peticionario.

Dito ao coronel commandante das armas.—Lembra o agente fiscal da illuminação a gaz, a quem ouvi sobre a exigencia do inspector da thesouraria de fazenda, constante do trecho junto por copia, de seu officio de 27 de abril findo, que para se poder melhor fiscalisar o consumo de gaz nos estabelecimentos publicos, um dos respectivos empregados se entenda com o mesmo agente, afim de instruir-se na maneira de conhecer pelos registros a porção do gaz consumido em cada um dos mesmos estabelecimentos.

Queira pois, V. S. dar suas ordens neste sentido em relação aos quarteis dos corpos sob seu commando e hospital militar, recommendando, outro sim, que logo que os empregados designados tenham obtido o preciso conhecimento, certifiquem, em vistas de suas notas, a veracidade das contas apresentadas pelos emprezarios, devendo, além disto, serem ellas authenticadas pelos commandantes dos corpos e director do hospital.

Dito ao mesmo.—Tendo em consideração o que pondera V. S. em seu officio de 18 de abril ultimo, sob n. 564, tenho resolvido que a guarda da alfandega fique reduzida a 9 praças, que deverão ser commandadas por um inferior durante o dia, e por um official durante a noite.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda para o fazer constar ao daquella repartição.

Dito ao mesmo.—Concedo a autorisação que solicita V. S. em seu officio de hontem, sob n. 674, para alugar duas carroças, afim de conduzirem alguns armarios e objectos pesados para a casa da rua do Imperador, em que tem de funccionar a secretaria desse commando.

Dito ao mesmo.—Confirmo a nomeação feita por V. S. do tenente reformado do exercito Francisco de Sá Peixoto para commandar interinamente a fortaleza de Tamandaré, até que o governo imperial resolva acerca do provimento daquelle commando vago pelo fallecimento do tenente coronel Antonio Affonço Vianna, que o exercia.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao vice-consul dos estados da igreja.—Ficando inteirado pela communicação que em 8 do corrente me dirigio o Sr. Thomaz de Faria, vice-consul dos estados da igreja, de que tendo regressado da viagem que fizera a côrte do imperio reassumira as respectivas funcções consulares, prevaleço-me da occasião para apresentar ao mesmo Sr. vice-consul a segurança minha subida estima e consideração.—Fizeram-se as communicações costumadas em taes casos.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Convém que V. S. tendo em vista os papeis inclusos, informe novamente e com a urgencia explicando a divergencia que se nota entre a sua informação de 3 do corrente, de que consta que a rampa do Forte do Mattos dista do lugar em que se pede seja construida outra, apenas 40 braças, e a do engenheiro das obras do porto de 10 deste mez, asseverando que dista 103 braças; o que importa o mesmo que reconhecer que a rampa pedida vem a ficar exactamente no centro da grande extensão de 209 braças que vai da rampa do Forte do Mattos á da Linguêta.

Dito ao commandante de policia.—Faça V. S. substituir o official e praças do corpo sob seu commando, que se acham destacadas no termo de Serinhãem por uma força de 20 praças commandadas por um inferior.

Dito ao commandante superior do Bonito.—Devolvo á V. S. o processo do conselho de disciplina a que respondeu o guarda nacional da primeira companhia do batalhão n. 26, sob seu commando superior, Otilio Prianno Lins de Albuquerque, afim de que tenha a devida execução a sentença nelle proferida pela junta de appellação.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Declaro á V. S. para seu conhecimento e direcção que, segundo consta de officio do delegado de Ouricury de 14 de janeiro e 8 de abril ultimos usando elle da autorisação que lhe concedeu um de meus predecessores em 28 de novembro do anno proximo passado, alugára uma casa a Francisco José Barboza Velhinho, pela quantia de 4 mil réis mensaes para servir de quartel ao corpo de guarnição desta provincia.

Dito ao mesmo.—Restituo á V. S. as contas e mais papeis relativos ao gaz consumido no hospital militar nos mezes de agosto e novembro do anno proximo passado, afim de que mande pagar a importancia de taes contas, visto estarem ellas authenticadas e verificada a sua exactidão pelo director do mesmo hospital, conforme V. S. solicitou em seu officio de 4 do corrente, sob n. 352.

Dito ao mesmo.—Constando-me de participação do coronel commandante das armas, datada de hontem, sob n. 672, haver fallecido no dia 7 do corrente, o tenente coronel Antonio Affonço Vianna, que commandava a fortaleza de Tamandaré; assim o communico á V. S. para sua sciencia e direcção.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Em vista das inclusas contas, estando ellas nos termos legaes, mande V. S. pagar á José Elias de Oliveira, conforme requisitou o chefe de policia em officio de hontem sob n. 385, a quantia de 3:372$120 rs., despendida no mez de abril ultimo, com o sustento e curativo dos presos pobres da casa de detenção.

Dito ao mesmo.—Autorisa á V. S. á aceitar os offerecimentos que fizeram Manoel Rodrigues da Silva, da quantia de 483,000 rs.; Candido de Souza Miranda Couto da de 183,000 rs.; e Bernardino da Silva Lopes da de 104,000 rs., o primeiro pela renda annual do segundo andar do sobrado n. 1 da praça de Pedro II, sendo fiador Vicente Alves Machado: o segundo pelo aluguel da casa n. 11 da rua de S. Gonçalo, dando por fiador á Jorge Victor Ferreira Lopes, e o terceiro pelo da casa n. 13 da rua do Pires, apresentando por fiador á Joaquim da Silva Lopes, pertencentes todos esses predios ao patrimonio dos orphãos, segundo consta dos officios que V. S. me dirigio em 3 do corrente sob ns. 158 a 160, os quaes ficam assim respondidos.

Dito ao director das obras militares.—Mande Vmc. com urgencia concertar, ou substituir por outra, se assim convier, a porta da prisão da fortaleza do Buraco, que se acha arruinada, segundo declara o commandante das armas em officio de 6 do corrente, sob n. 649.—Communicou-se ao coronel commandante das armas e á thesouraria de fazenda.

Dito ao juiz municipal de Serinhãem.—Versando a consulta proposta por Vmc. em seu officio de 23 de março ultimo sobre um caso occurrente e sujeito á sua decisão, tenho á dizer-lhe que deve Vmc. no desempenho de seus deveres, apreciando devidamente os documentos, que devolvo, e a prova que d'elles resulta, proceder conforme as regras de direito e jurisprudencia pratica ácerca da liberdade da parda Guilhermina, que existia como escrava no engenho Pontal desse termo em poder de Vicente Mendes Wanderley, no que me conformo com o parecer do conselheiro presidente da relação.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o segundo pratico da barra desta cidade Porfirio Jeremias da Silva, e tendo em vista a informação do capitão do porto de 7 do corrente, sob n. 79, resolve, nos termos do art. 16 do regulamento de 28 de fevereiro de 1854, conceder ao referido pratico um anno de licença para tratar de sua saúde fóra da provincia.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do chefe de policia, n. 313, de 19 do mez passado, resolve nomear o cirurgião Francisco Marciano de Araujo Lima, Miguel Beserra de Vasconcellos e Manoel Antonio de Vasconcellos para os cargos de primeiros supplentes dos subdelegados; o primeiro do districto de Pimenteiras; o segundo do de Catende, e o terceiro do de Peripiri, todos da freguezia do Bonito.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao coronel commandante das armas.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda declarar á V. S., em resposta ao seu officio de hontem, sob n. 677, que acaba de dar sciencia á thesouraria de fazenda de haver sido substituido pelo paisano Manoel Floriano, o soldado do 10.° batalhão de infantaria Francisco Xavier, que era servente do hospital militar.

Dito ao primeiro secretario da assembléa provincial. S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda remetter por cópia á V. S., para ser tomado em consideração pela assembléa legislativa provincial, o officio da camara municipal de Tacaratú datado de 20 de abril ultimo, expondo a necessidade de serem approvadas as suas posturas, as quaes foram remettidas á mesma assembléa com o officio do meu antecessor de 2 de março do anno passado, sob n. 26.

Dito ao Dr. Abilio José Tavares da Silva.—Accuso recebido o officio de 10 de abril proximo findo, em que V. S. communica aceitar a designação que por decreto de 18 de janeiro ultimo lhe foi feita da comarca de Nazareth, para nella exercer a jurisdicção de juiz de direito.

DESPACHOS DO DIA 11 DE MAIO DE 1861.

Requerimentos.

Antonio Pinheiro da Palma. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Rio Formoso.

Antonio José da Cunha.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Antonio Ramos de Oliveira.—Informe o Sr. capitão do porto.

Estevão José da Motta.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Dr. Francisco Caldas Lins.—Passe-se portaria, concedendo a licença pedida.

Francisco Duarte Coelho.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Bacharel Fernando Affonço de Mello Junior.—Dê-se-lhe.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francelina Maria dos Prazeres.—Póde seguir.

Felippe Carel Don. — Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

João Octavio Vieira.—Informe o Sr. commandante superior interino da guarda nacional do municipio do Recife.

Joanna Francisca.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Joanna Francisca da Conceição Vieira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Joaquim José de Azevedo.—Por emquanto não póde ter lugar o que requer.

João Miguel dos Anjos. — Não póde ter lugar por ora o que requer.

Joseph Carles Dam.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Manoel Borges de Mendonça.—Informe o Sr. inspector da saúde publica.

Victorino Ferreira da Costa.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

EXTERIOR.

A *Gazeta de Augsburgo* publica o seguinte protesto do duque de Toscana:

« Dresda 26 de março.

« Por espaço de dous annos o Piemonte proseguio na Italia a obra subversiva, não recuando diante de meio algum e servindo-se a cada passo da linguagem da violencia.

« Calcando aos pés os mais sagrados direitos, esquecendo o respeito devido á magestade do soberano pontifice, pondo em perigo os augustos interesses do catholicismo, despresando os laços de parentesco, recompensando a traição, levando a guerra ao estados vizinhos, sem a haver declarado ou sem attender á expiração dos prasos fixados para o curso das negociações diplomaticas, tornando-se complice de uma aggressão particular, desapprovada antes da sua execução, mas glorificada logo que houve vantagem a tirar do seu resultado, o Piemonte expulsou os principes legitimos ou levou o ataque até á integridade dos seus dominios....

« A proclamação do reino da Italia sanciona para cada um dos estados da peninsula a destruição da autonomia individual, indispensavel ao bem estar real e á tranquilidade da Italia.

« Fundada nos antigos habitos, na differença profunda dos caracteres, na diversidade dos interesses locaes e antigas tradicções que fazem a gloria da Italia, essa autonomia, tão necessaria aos povos a quem é chara, podia e devia conciliar-se com a grandeza da Italia reconstituida em um plano federativo.

« A proclamação do reino da Italia lança por terra toda a organisação politica da peninsula; viola os direitos das dynastias legitimas, destruindo ao mesmo tempo os tratados fundamentaes, em que tomaram parte todas as nações da Europa; está finalmente em contradicção flagrante com as estipulações de Villa-Franca, as quaes, confirmadas em Zurich, com o concurso da Sardenha, deviam formar a base do novo direito publico italiano.

« No interesse dos direitos imprescriptiveis da nossa dynastia, no interesse da nossa amada Toscana e da Italia inteira, e referindo-nos aos protestos anteriores do nosso muito amado pai, e nosso mesmo, julgamos que é agora do nosso dever protestar, e protestamos da maneira mais solemne contra este novo acto do governo do rei Victor Emmanuel.

« Temos a firme confiança em que as potencias europeas, das quaes muitas teem dado por differentes modos ao governo piemontez demonstrações publicas da sua desapprovação, não hão de reconhecer um titulo que é a expressão da ordem de cousas illegitima que prevalece momentaneamente na Italia.

Assignado, *Fernando.*

Encontramos nos jornaes o texto da carta dirigida pelo general Garibaldi ao presidente da camara dos deputados. Um correspondente de Turin, diz que a leitura d'aquelle documento foi ouvida com certa indifferença. Pelo que vimos no *Jornal dos Debates* não deve admirar que o tom altivo da apologia apresentada pelo antigo dictador, a linguagem cheia de violencia e amargura com que elle produzia as suas queixas contra a politica ministerial adoptada e sanccionada pela camara, não tenha produzido uma impressão favoravel na maioria parlamentar.

Vejamos agora os termos em que é concebida a carta a que acima nos referimos.

« Senhor presidente.

« Algumas das minhas palavras, maliciosamente interpretadas, fizeram suppôr que eu tinha querido atacar o parlamento e a pessoa de el-rei.

« A minha dedicação por Victor Emmanuel é proverbial, assim como a minha amisade pelo rei. A minha consciencia prohibe-me de descer a uma justificação.

« Quanto ao parlamento nacional, toda a minha vida consagrada á independencia e liberdade do meu paiz, não me permite ir ao ponto de justificar-me de uma irreverencia para com a assembléa magestosa dos representantes de um povo livre chamado a reconstruir a Italia, e a fazer com que ella occupe um lugar entre as primeiras nações do mundo.

« O estado deploravel da Italia meridional, o abandono em que injustamente se tem deixado os meus valentes companheiros de armas, encheram-me vivamente de indignação contra aquelles que teem sido causa de tanta desordem e injustiça. Mas inclino-me diante da santa causa nacional; despreso todas as contestações individuaes para me occupar dessa causa unicamente e sem cessar.

« Para concorrer tanto quanto em mim couber para conseguir esse grande fim, em virtude da minha iniciativa parlamentar, transmitto-vos um projecto de lei para o armamento da nação, e peço-vos de o communicar á camara, segundo a formula prescripta no regulamento.

« Tenho a esperança de que todas as fracções da camara se combinarão para affastar qualquer digressão inutil, e que o parlamento italiano dará toda a importancia a sua autoridade para activar as medidas mais urgentes e as mais necessarias para a salvação do paiz.

« Turin 11 de abril de 1861.

Garibaldi.

(*Jornal do Commercio* de Lisboa.)

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Bahia

10 de maio de 1861.

Depois de procellosa tempestade
Nocturna sombra, sibilante vento
Traz a manhãa serena claridade
Esperança de porto e salvamento.

Nunca esta provincia julgou mais exactamente da verdade que se contém naquelles versos do que agora.

Depois de uma crise alimenticia medonha, de que os seus annaes, desde os mais remotos, não offerecem um só exemplo igual, que pasmou os homens velhos e experientes do sertão, abriram-se as cataratas do céo, e em poucos mezes o Creador reparou os males que quatro seccas seguidas haviam accumulado.

Nas localidades em que até agora só pairava a sinistra morte, em que só se ouvia um ai prolongado da agonia de um povo inteiro, que morria á fome, se estorcia á sêde; onde a estirilidade da terra abrazada por um calor horrivel contrastava singularmente com a belleza dos dias, com a pureza do céo, com o brilho mortifero do Astro Rei, uma vegetação magnifica, extraordinaria, ha coberto o solo de uma verdura encantadora, ha produzido abundantes colheitas, de sorte que reina a abundancia por toda a parte; a bonança succedeu á tempestade, appareceram os bons dias, reappareceu a alegria, a confiança, o reconhecimento emfim á Deus, que operou esta benefica mudança.

Hoje admira-se a quantidade de generos, como a farinha, feijão, arroz, raizes, etc., que se acham no mercado, por preços insignificantes, como nunca anteriormente se vio na Bahia.

A carne verde, que ordinariamente é magra e cara, se vende agora a 140, 160 e 200 rs. a libra, excellente, e nas feiras tem havido muito gado, que ou não encontra compradores, ou só realisa preços mui pequenos.

A natureza parece querer compensar-nos de todos os nossos soffrimentos. Até a safra do assucar tem sido excellente, e a seguinte promette ser extraordinaria.

Não é de esperar que tão depressa os Bahianos se esqueçam da terrivel lição que soffreram, e então, como, segundo o rifão francez — *malheur sert à quelque chose* —, a desgraça que os accommetteu necessariamente ha de ensina-los que não devem adormecer nas delicias de Capua, que lhes cumpre ser trabalhadores, activos, previdentes, e sombrios, para poderem sempre gozar das riquezas que lhes garante o solo da provincia, de uma uberdade singular, o qual se póde comparar á um cofre forte onde esteja guardado um thesouro, que para se fruir é necessario abri-lo.

Um distincto socio do Instituto Bahiano de Agricultura, o Sr. Manoel Pinto da Rocha, dirigindo-se do engenho velho ao Sr. presidente do Instituto diz que, se não fôra a praga da lagarta, que já deu tres vezes sobre os pastos e canas, que a producção seria immensa. Esta praga extinguia-se outr'ora no fim de trinta dias.

A persistencia que apresenta desta voz é outro motivo de pasmo para os velhos que nunca viram tal.

O mesmo senhor não duvida attribuir a grande crise de que foram victimas os sertões aos effeitos do nosso systema eleitoral, que habitua os povos á ociosidade, e lhes dá certa preponderancia sobre as autoridades locaes, todas ou quasi todas interessadas no pleito, que perdem a força necessaria para governa-los e dirigi-los com utilidade.

A' vista das razões poderosas em que elle se fundou, não hesito em compartilhar esta opinião que á primeira impressão parece ousada, e assim cada vez me convenço mais de que as malditas eleições são a origem de todos os nossos males e desgraças, e de que á ellas, sómente á ellas, se deve attribuir o atrazo em que ainda se acha o nosso imperio.

Se ainda o seu resultado fosse genuino; se representasse a opinião publica, se ellas elevassem os homens verdadeiramente honestos e patriotas, *transeat*; mas não é assim; não passam de uma terrivel força que se representa por toda a parte, que alarma e exalta as populações, e as desvia dos seus cuidados domesticos, de sua industria e profissão.

Plantam extensa e intensamente a corrupção, a immoralidade, a ociosidade, que é mãi de todos os vicios; e portanto a colheita ha de corresponder forçosamente á sementeira.

Deus nos illumine, em quanto é tempo, para conhecermos nossos interesses, e approveitarmos os vastissimos e fecundos recursos com que elle enriqueceu nossa patria, que pode-se erguer á uma prosperidade sem exemplo na historia, se cultivarmos a terra habilmente e as virtudes sociaes e christãas.

Não acabaria esta correspondencia se continuasse á tratar desta materia tão importante.

A abundancia e barateza dos generos que se observa agora nesta provincia não é só devida á grande producção que tem havido.

Uma outra causa, que o nosso povo com o instincto judicioso de que é dotado já descobrio e apregôa, concorre muito para esta agradavel situação.

Esta causa se deriva immediatamente das medidas bancarias estabelecidas pelo Exm. ex-ministro Ferraz, que tanta celeuma levantaram; porque feriam e matavam despiedadamente interesses radicados de um grande grupo de monopolisadores e atravessadores, que assim viam seccar-se as fontes que com abundancia e facilidade lhes facilitava os meios de exercer a sua lucrativa profissão, com grave oppressão para o povo, que só podia obter os artigos de primeira necessidade, accumuladas nas mãos daquelles, por preços exorbitantes. Hoje não succede assim, e os especuladores não acham dinheiro nos bancos, que só emprestam á quem apresenta boas firmas por fiança e então os carregamentos se vendem á retalho, directamente ao povo, sem passar pelas mãos daquelles terriveis agentes intermediarios.

E' verdade, porém, que ellas tambem produziram um grande panico nesta praça; e que depreciaram completamente as acções das diversas caixas bancarias aqui existentes, que se vendem com grande desconto, como se póde ver na pauta.

Não entendo cousa de finanças, e por isso não sei decidir se aquellas vantagens que ennumerei compensam ou não essas desvantagens. Assignalo o facto para que as pessoas habilitadas formulem o seu juizo.

O commercio prosegue desanimado, e as transacções estão mui frouxas, poucas entradas ha de navios estrangeiros, os rendimentos da alfandega teem descido consideravelmente. Entretanto o assucar vai obtendo melhores preços.

Ha no porto varios carregamentos de carne secca e bacalhão, que se estão vendendo á retalho por preços mui moderados, com prejuizo seguramente dos carregadores.

A caixa filial do banco do Brasil não recebe dinheiro a mais de 6 por cento ao mez, e as outras casas bancarias, que dão mais alguma cousa, não inspiram agora completa confiança, pelo abalo que soffreram.

O theatro publico sob a direcção do Sr. Dr. Botelho, e com a excellente companhia do Gymnasio da côrte, na qual figuram a Sra. D. Gabriella, e outras de merito conhecido, tem levado a scena excellentes dramas do repertorio escolhido daquella companhia, mas sem proveito algum para o emprezario; porque os camarotes ficam litteralmente vasios, sómente a platéa reune alguns espectadores. Todavia parece que vai havendo mais animação agora para este genero de divertimento publico util e agradavel, e unico que ha actualmente nesta provincia.

Suscitou-se um inconveniente conflicto entre o inspector da thesouraria provincial e o administrador da mesma thesouraria, por causa da decima urbana; o Exm. presidente decidio a questão á favor deste, que tinha manifesta justiça e razão á seu lado.

E' um acto que muito honra ao Exm. Sr. Costa Pinto, que na administração desta provincia só errou em approvar o tal celeberrimo regulamento organico da instrucção publica que tem dado que fallar e lhe creou muitos embaraços.

Se isto não fôra, ella se recommendaria como uma das leis que temos tido.

O estado sanitario da capital é bom: a febre amarella pode-se affirmar que desappareceu do porto, porque mui raros são os casos, e se existe hoje talvez no centro da provincia, onde teem se manifestado algumas febres. A verdadeira epemia que nunca nos deixa, e em que entretanto não fallamos, é a phtisica, que todos os mezes faz bons numeros de victimas.

Tenho que referir um facto desagradavel, que commoveu bastante os habitantes dessa capital.

O Sr. Dr. Manoel Mauricio Rebouças, medico distincto e honrado, e lente da academia de Medicina enloqueceu completamente, e por ora nenhuma esperança ha de restituir-lhe a razão.

Era um homem aqui geralmente estimado; porque possuia maneiras mui polidas, e tinha costumes mui severos.

Na sua loucura tem uma idéa fixa que o perturba constantemente. Suppõe que os cunhados o querem assassinar, e á este pensamento fica furioso.

Deus queira que elle recupere o juizo; porque faz grande falta á sua familia, e á mocidade que educava na sua nobre profissão.

O Exm. Sr. presidente, ancioso por deixar as redeas a administração, tem-se visto comtudo embaraçado; porque não ha quem o substitua. O 1° vice-presidente que é o Exm. Sr. conselheiro Saraiva, faz hoje parte do gabinete; o 2°, que é o Exm. Sr. marechal barão de Cajahiba, sendo convidado, declarou não poder aceitar por seus encommodos de saude. O Exmo. Sr. Taques que é o 3° está na camara. Resta na provincia o 4°, que é o Exm. Sr. deputado José Augusto Chaves que não sei se póde tomar posse á vista do artigo 32 da Constituição que estatúe o seguinte:

« O exercicio de qualquer emprego, á excepção do de conselheiro de estado, cessa interinamente, em quanto durarem as funcções de deputado ou senador. »

Talvez, porém, que o vapor ... pelo qual deve seguir esta correspondencia, traga ... já ali é ... ro uma solução á este negocio; por que ... conhecida á muito á intenção do Exm. Sr. Costa Pinto.

A companhia da illuminação á gaz ainda não encetou os seus trabalhos; mas a da estrada de ferro e a que contratou a ponte para a alfandega prosegue com notavel actividade.

Hoje á tarde deve sahir da igreja do Collegio a procissão de S. Francisco Xavier, padroeira desta capital, que depois da apparição do cholera-morbus, tornou-se á reviver.

Amanhã dá o filho do senhor conde de Passé um grande baile, para o qual se acha convidada quasi toda a Bahia.

Pretendo gozar da agradavel noite que esta funcção me promette, e então na seguinte lhe descreverei o que achar de mais notavel.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 13 DE MAIO DE 1861.

Presidencia do Sr. Joaquim Pires Machado Portella.

(*Conclusão.*)

O Sr. Livino (pela ordem) pede á commissão de orçamento provincial que dê o mais breve que lhe fôr possivel o seu parecer a respeito de umas representações, que da comarca de Boa-Vista vieram á casa acerca do imposto de 2,500 rs. sobre cabeça de gado para consumo.

Pede tambem que se nomeem interinamente dous membros para completar á commissão de negocios e posturas de camaras que se acha incompleta.

O Sr. Presidente :—Diz que achando-se presente um dos membros da commissão de orçamento dará o devido valor ao pedido que acaba de ser feito com relação a essa commissão. Quanto ao segundo pedido nomêa aos Srs. Oliveira e Miranda para servirem interinamente na commissão de negocios e posturas de camaras.

ORDEM DO DIA.

Entra em terceira discussão o projecto n. 26, bis, o qual determina que o producto das loterias concedidas aos religiosos franciscanos de Olinda deve ser applicado as obras da respectiva igreja.

E' approvado sem debate:

Entram em ultima discussão as emendas offerecidas ao projecto que fixa a força policial para o anno futuro.

O Sr. Martins Pereira :—Deixei de tomar parte na discussão da força policial porque essa materia estava já mui debatida, e tambem a casa mostrava-se anciosa por vota-la, limitei-me apenas em dar o meu voto contra certas emendas, que entretanto foram approvadas. Uma dessas emendas é a que marca uma gratificação de 360,000 rs. annuaes para o promotor publico do termo desta cidade, como paga de seu trabalho na qualidade de auditor do corpo de policia. Semelhante paga é excessiva comparada a paga que percebe o auditor do exercito nesta provincia, o qual tem os vencimentos correspondentes ao posto de capitão, o que montam a 720 mil réis annuaes.

Ora, comparados o trabalho deste com o daquelle, vê-se que aquelle percebe 720 mil réis, e este deverá perceber 360 mil réis. Existem na provincia 4 corpos de linha amoviveis, os quaes são, o 4° de artilharia, os 2°, 9° e 10° de infantaria e mais as companhias de cavallaria e artifices, além de um corpo de guarnição, portanto ao auditor do exercito na provincia é incumbido o serviço correspondente a 5 corpos de linha, uma companhia de cavallaria e outra de artifices, emquanto que o do corpo de policia apenas tem a prestar seus serviços em relação a 4 companhias unicas que compõe o corpo. Pergunto eu; estará em proporção a paga do serviço do auditor do corpo de policia com a paga do serviço prestado pelo auditor do exercito da provincia? Certamente não, e supponho que esta consideração será sufficiente para que esta assembléa negue o seu voto a essa emenda..

O Sr. Souza Reis :—Para negar completamente, ou para diminuir?

O Sr. M. Pereira :—Não ha meio termo, ou se ha de dar uma paga excessiva, ou não se hade dar nada!

O Sr. Souza Reis dá um aparte.

O Sr. M. Pereira :—Compare-se o trabalho do auditor do exercito na provincia com os vencimentos que tem com o trabalho e os vencimentos que se quer marcar ao auditor do corpo de policia, e ver-se-ha se a paga deste é ou não excessiva...

(Ouvem-se apartes.)

O Sr. Lucena :—O promotor publico como auditor de guerra do corpo de policia em poucos mezes já funccionou em 18 processos.

O Sr. M. Pereira :—E o auditor do exercito na provincia em poucos mezes que está em exercicio já despachou cento e tantos processos...

Um Sr. Deputado :—Mas elle não faz o papel de escrivão como o auditor do corpo de policia, apenas despacha ou dá a sentença.

Outro Sr. Deputado :—Faz o mesmo papel com pequena differença.

O Sr. M. Pereira :—Se eu tivera, Sr. presidente, fallado na segunda ou terceira discussão do projecto de fixação de forças, teria chamado a attenção do actual administrador da provincia sobre factos que se deram na cidade de Caruarú, e se hoje nada digo sobre isso é porque lendo o *Diario de Pernambuco* vi que o Exm. Sr. presidente da provincia havia tomado providencias a esse respeito; eu me congratulo, pois com S. Exc. por semelhantes providencias e termino.

O Sr. Penna :—Sr. presidente, a emenda aditiva offerecida ao projecto de força policial, que consigna a gratificaão de 360 mil réis, ao promotor publico deste termo em consequencia dos serviços que elle presta no corpo de policia, mereceu do nobre deputado que se acaba de sentar uma impugnação que a meu ver não é justa. Entende o nobre deputado que essa gratificação é excessivamente grande, desde que attender-se que o auditor de guerra da provincia, que abiás deve funccionar em 4 corpos de linha, que existem actualmente nesta cidade, apenas percebe a gratificação de 720 mil réis. Eu, porém, em opposição as considerações do nobre deputado offerecerei as seguintes:

O papel de auditor de guerra que faz o promotor publico no corpo de policia, não é igual ao que faz nos corpos de linha o auditor de guerra da provincia, por quanto nos corpos de guerra tendo-se de dirigir por um regimento especial, somente se affectam ao conselho a decisão daquelles negocios, ou os processos que tratam de faltas que não podem ser punidas por outro modo, no corpo de policia, porem não se dá isso, ahi qualquer pequena falta importa um conselho, no qual o promotor publico na qualidade de auditor carrega com todo o trabalho de escrivão, elle tem de fazer todos os termos do processo, emfim todo o trabalho material de escripta. E' preciso tambem attender-se que tendo esse regimento que determina a disciplina e economia dos corpos de guerra sido bem comprehendido pelos officiaes do exercito, ao auditor não fica tanto trabalho como ao promotor publico no serviço do corpo de policia aonde elle tem de se apresentar como explicador da lei, e ao mesmo tempo como escrivão.

Agora, senhores, com relação a essa mesma emenda de que me tenho occupado, tenho uma duvida, que desejara ver explicada....

Uma voz :—Qual é?

O Sr. Penna :—Parece que ao promotor publico do termo do Recife, e somente a elle é que pertence a gratificação que a emenda consigna....

Uma voz :—Sem duvida.

O Sr. Penna :—.... e entretanto pode parecer que esta gratificação é dada ao promotor publico do Recife quer funccione como auditor do corpo de policia, quer esteja impedido...

Um Sr. deputado : — Não tenha medo disso; ha de ser dada a gratificação unicamente a quem funccionar como auditor do corpo de policia.

O Sr. Penna :—Acredito e espero que a nobre commissão de redacção quando redigir o projecto de fixação de força tornará o mais claro possivel esse ponto.

Feitas estas considerações, sento-me declarando que voto pela emenda, porque reconheço que ella é mui justa e razoavel.

O Sr. Miranda (ordem) declara que na votação da emenda que consigna gratificação ao auditor de guerra do corpo de policia, terá de retirar-se da casa, porque é interessado nessa emenda, visto como sendo promotor publico de Olinda, a presidencia tem determinado que este sirva na qualidade de auditor de policia no impedimento do promotor do Recife.

Entra em primeira discussão e é approvado sem debate o projecto n. 31 deste anno, o qual manda cobrar na secretaria do governo da provincia a beneficio dos respectivos empregados os emolumentos constantes da tabella organisada pela presidencia em 27 de abril do corrente anno.

O Sr. Mello Rego pede a dispensa do intersticio e que seja dado para a ordem do dia da seguinte sessão.

Assim se vence.

Entra em segunda discussão o projecto n. 12 deste anno.

Art. unico. Os professores avulsos que forem chamados a servir no Gymnasio Pernambucano effectivamente, e servirem cummulativamente com os outros professores, terão direito a igual gratificação destes, pelo tempo que servirem.

Ao querer votar-se esse projecto verifica-se não haver numero sufficiente de Srs. deputados para a votação.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO EM 14 DE MAIO DE 1861.

Presidencia do Sr. Barão de Vera-Cruz.

Ao meio dia, feita a chamada, verifica-se haver numero legal de Srs. deputados.

Abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1° secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento da irmandade do Divino Espirito Santo erecta na igreja do Collegio desta cidade, pedindo a approvação do seu compromisso.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Outro de Oscar Destibeaux, pedindo um privilegio por trinta annos, para fazer a sua custa a limpeza e aceio das terras da matança publica da Cabanga. — A' commissão de orçamento municipal.

E' lido apoiado, julgado objecto de deliberação, e mandado a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte projecto de orçamento municipal offerecido pela respectiva commissão.

(*Continuar-se-ha.*)

Discurso do Sr. deputado Nascimento Portella, na sessão de 7 do corrente.

O Sr. Nascimento Portella : — Sr. prasidente, não sei o que mais admire, se o modo inconveniente por que o nobre deputado julgou dever fazer menção de attribuir-se ao commandante superior de Páo d'Alho o ter tido parte na tentativa de assassinado que houve nessa commarca, ou se o modo injusto pelo qual julgou dever accusar as differentes autoridades da mesma comarca, para d'ahi deduzir accusação contra o actual chefe de policia da provincia!....

Nunca ouvi dizer (e talvez apenas algum insensato dissesse) que o nobre commandante superior de Páo d'Alho tivesse parte no facto criminoso referido pelo nobre deputado.

O Sr. Pina : — O proprio processo foi quem o disse.

O Sr. Nascimento Portella; — Que o dissesse esse processo, comprahendo; mas que o nobre deputado descesse á constituir-se orgão de perverso, para dizer que o commandante superior de Páo d'Alho teve parte em semelhante facto, é o que estava fóra de minha previsão!.... Eu esperava que o nobre deputado tanto mais evitasse emittir semelhante proposição quanto é certo que o nobre deputado, ligado á esse cidadão pelos laços de parentesco, devia ser o primeiro á evitar occasião de tornar-se echo desse juizo infundado que qual quer por ventura tivesse feito á tal respeito.

Lamento, Sr. presidente, que o nobre deputado houvesse apreciado o procedimento das autoridades de Páo d'Alho tão inconveniente sem immediatamente produzir a prova necessaria para firmar a accusação que lhes fez.

O Sr. Drumond : — E' a theoria dos documentos.

O Sr. Nascimento Portella; — O nobre deputado disse—as autoridades de Páo d'Alho quizeram ter uma arma eleitoral, serviram-se da tentativa de assassinato, instauraram processo, prenderam ao filho do commandante superior e pronunciaram aquelle individuo que se indigitava como mandatario. Foi o nobre deputado, porém, quem se encarregou de immediatamente destruir esta accusação, declarando que essas autoridades julgaram improcedente o processo contra o filho do commandante superior, e dando assim a prova mais cabal de que essas autoridades não serviram-se do processo como arma eleitoral. Pois as autoridades de Páo d'Alho julgando improcedente o processo instaurado contra o filho do commandante superior, e isto mezes antes da eleição, e pronunciando apenas o mandatario do facto criminoso, homem sem nenhuma importancia politica, mostram ter tido a menor intenção, o menor desejo de servirem-se do processo para fins eleitoraes? Não certamente.

O Sr. Pina : — Se tiveram!

O Sr. Nascimento Portella : — O facto de não ter sido pronunciado demonstra claramente que não houve tal intenção, e tanto que muito antes da épocha eleitoral estava livre da prisão, em que poucos dias se conservou.

O Sr. Pena : — Foi solto por *habeas corpus*.

O Sr. Nascimento Portella : — O *habeas corpus* não evita que o processo siga seus termos, e o nobre deputado sabe que seguindo-os, o cunhado do nobre deputado, filho do commandante superior, não foi pronunciado, o que não succederia se as autoridades fossem arbitrarias e quizessem instaurar o processo como arma eleitoral.

O que disse ainda o nobre deputado? .... A autoridade abusou por que nomeou inspector de quarteirão um individuo que é ladrão. Ainda quando este facto seja real, e esse inspector tinha commettido os crimes que o nobre deputado lhe attribue, nenhuma accusação por isto se póde fazer ao chefe de policia: a nomeação dos inspectores, como sabemos, é feita pelo delegado sob proposta do subdelegado, e este póde ser illudido pelas informações que lhe forem dadas sobre o caracter e moralidade dos propostos.

O que restava por tanto ao nobre deputado era mostrar que o sub-delegado tinha perfeito conhecimento do máu proceder desse individuo e que com proposito ... para o lugar: foi o que o nobre deputado não fez, limitando-se á accusar as autoridades.

Sr. presidente, eu lamento tanto mais estas accusações infundadas quanto vejo que é o nobre deputado, talvez, o menos proprio á faze-las porque em outro tempo, e não muito remoto, era o primeiro á dar demonstrações muito positivas de juizo favoravel que formava do caracter dessas autoridades, que hoje accusa: lamento tanto mais quanto vejo que o nobre deputado, que hoje está ligado á essa parcialidade politica, que diz dessidente do partido conservador de Páo d'Alho, já considerou muito esses homens, á quem sempre acatou, e á quem o nobre deputado, quando no exercicio da promotoria publica dessa comarca, nunca teve occasião de notar a menor arbitrariedade como autoridades. Admira Sr. presidente que, o nobre deputado julgue hoje que esses homens tenham renegado completamente seus principios, esquecido seus precedentes e seu passado, e querido comprometter seu futuro, para dizer que procedem com despeito, que sacrificam tudo e só procuram exercer vinganças!..

Agora, senhores, permitti-me ainda quatro palavras para demonstrar convenientemente que o nobre deputado foi injusto quando quiz convencer-se do abuso, do escandalo das autoridades de Páo d'Alho.

Houve um processo contra um homem chamado — Cutia —: este processo foi instaurado duas vezes e por duas vezes julgado improcedente; o

MUTILADO

chefe de policia mandou instaurar outro, que deu em resultado conhecer-se que—Cutia—não era o criminoso, mas sim outro individuo.

Senhores, apreciemos este facto, e veremos que o nobre deputado é o proprio á ministrar o argumento mais forte, a prova mais cabal da improcedencia de sua accusação.

Em differentes épocas, e talvez quando o nobre deputado era promotor de Páo d'Alho, aquelle individuo foi processado e a autoridade julgou improcedente o processo: instaura-se segundo processo, talvez mesmo servindo o nobre deputado de promotor, e ainda a autoridade julga-o improcedente. Qual a prova mais cabal de que á estas autoridades não pode ser applicada a qualificação de parcial, de menos cumpridora de seus deveres?...

(Ha um aparte.)

O Sr. Nascimento Portella:—O nobre deputado sem duvida era promotor nesse tempo.

O Sr. Pina:—(dá um aparte.)

O Sr. Nascimento Portella:—Eu não quero entrar na apreciação de ser o assassino o individuo processado; quero apenas justificar o procedimento das autoridades, mostrando que ellas instauraram tres processos sobre o facto criminoso; que aos dous primeiros o nobre deputado esteve presente como orgão da justiça publica, e não recorrera das sentenças que os julgaram improcedentes; e que o terceiro, instaurado por ordem do chefe de policia deu em resultado conhecer-se que aquelle individuo não era o criminoso e sim um terceiro, que foi pronunciado. Assim, senhores, não será digna de elogios a autoridade que não descança em empregar os meios necessarios para chegar ao conhecimento da existencia do facto criminoso e tornar effectiva a responsabilidade e punição de seu autor?

O Sr. Pina:—Processando um individuo imaginario!

O Sr. Nascimento Portella:—E' o que o nobre deputado não demonstrou, e antes contestou indicando o lugar da residencia desse individuo que chama imaginario.

Creio que o que fica dito é bastante para demonstrar que se — Cutia — não foi pronunciado foi porque as provas ministradas não autorisaram a pronuncia, e que assim é fundada a accusação feita pelo nobre deputado.

O outro facto de que o nobre deputado fez menção foi o recrutamento de um individuo. E' accusação tão infundada e injusta quanto as demais que fez.

Um homem recebeu um tiro em Páo d'Alho; denunciou immediatamente como autor delle.....

O Sr. Pina:—Fingio que tinha levado um tiro, porque elle é capaz de tudo; é um homem que botou um caustico em si mesmo para se livrar do jury.

O Sr. Nascimento Portella:—Quero admittir que assim seja; o que, porém, é certo é que elle disse ter levado o tiro, que não foi o unico á dize-lo; outros tambem o disseram; e em virtude disto instaurou-se o processo. Submettido o processo á julgamento foi o accusado absolvido pelo jury, e a autoridade policial do lugar entendeu que devia recruta-lo, visto não ter em seu favor isenção legal, e nem ter a moralidade necessaria: o nobre deputado e os protectores do recrutado deram uma justificação perante o juizo municipal da segunda vara desta cidade no sentido de mostrar que o recrutado era filho unico de mulher viuva, e que era trabalhador etc., e juntara a justificação ao requerimento que dirigiram á presidencia da provincia esta mandando ouvir ao chefe de policia, este deu informação de accordo com as que havia recebido das autoridades policiaes do lugar, dizendo que aguardava outras informações. Poder-se-ha á vista disto, dizer, como disse o nobre deputado, que o chefe de policia procura acobertar as autoridades de Páo d'Alho nas vinganças que ellas querem praticar!... A justificação dada pelo nobre deputado, e por pessoas que não eram residentes em Páo d'Alho, contraria as informações dadas ao chefe de policia, e por isto não devia este deixar de novamente ouvir as autoridades informantes para saber á quem devia acreditar e assim poder acertadamente informar á presidencia. Este é o procedimento regular que deve ter em casos taes o chefe de policia.

Creio, Sr. presidente, que o que tenho dito é bastante para fazer desapparecer qualquer impressão que o nobre deputado tenha feito apparecer contra o Sr. commandante superior da guarda nacional de Páo d'Alho, e ao mesmo tempo destruir qualquer juizo menos favoravel á respeito das autoridades de Páo d'Alho, cujo procedimento não pode deixar de ser considerado muito regular, justo e digno de autoridades que querem cumprir seus deveres e que estão dispostas á soffrer accusações menos fundadas como a que o nobre deputado acaba de fazer-lhes.

Discurso pronunciado pelo Sr. deputado João Cavalcanti, na sessão de 7 do corrente.

O Sr. João Cavalcanti:—Sr. presidente, sendo dos estylos desta casa analysar-se os diversos ramos da administração publica, na occasião de discutir-se a fixação da força policial, reservei-me para nesta opportunidade patentear os escandalos e prevaricações do ex-administrador desta provincia Dr. Ambrosio Leitão da Cunha, durante a sua ominosa administração, com referencia as localidades que tenho a honra de representar nesta casa.

Em virtude de varios desmandos das autoridades subalternas de Itamaracá, o primeiro supplente de subdelegado em exercicio Luiz Cordeiro Cavalcante de Albuquerque, o juiz de paz Romão da Cunha Amaral e demais membros da junta revisora de qualificação, por occasião de proceder-se a revisão do anno proximo passado, dirigi-me ao ex-administrador desta provincia e expuz-lhe a necessidade de medidas promptas e efficazes que contivessem aquellas autoridades na orbita de seus deveres.

Prevalecendo-me do ensejo para passar as mãos de S. Exc. uma representação do eleitor Anselmo Ferreira Camara, que allegava e provava os escandalos dos mesmos funccionarios. O ex-administrador com palavras convincentes, prometteu-me fazer o que estivesse a seu alcance em prol da justiça publica. E o que se seguio depois da formal promessa de S. Exc.? Continuar o mesmo estado de cousas, sem nenhumas providencias dar, e em lugar de decidir essa representação baseada em direito e de facil decisão, submetteu-a a consideração do governo geral. Passados mezes chegou a decisão em tempo de não poder-se proceder a eleição secundaria pela revisão annual, e sim por uma feita clandestinamente em 1858.

Eis a decisão do governo:

Em resposta declaro-lhe, que sendo verdade que a dita junta não funccionou por espaço de cinco dias, e não tendo tomado conhecimento de todas as reclamações que lhe foram apresentadas, deve V. Exc. ordenar que ella se reuna por mais um dia, adiando a reunião do conselho municipal de recurso para outra época, de modo que seja respeitado o interticio marcado na lei, não servindo de embaraço para isso o não poderem os trabalhos da qualificação. etc.

O governo geral tanto reconheceu o acto culposo dos membros da junta que concluio assim: cumpre outro sim que V. Exc. mande proceder contra a mencionada junta, (e por deferencia do ex-administrador) se verificar que no facto de que é accusada a materia para ser responsabilisada; e que lhe imponha além disso a multa marcada no art. 126 da citada lei, § 1º n. 5.

Em cumprimento a esta decisão terminante do governo geral, o ex-administrador contentou-se em annullar a eleição de juizes de paz que já se tinha feito, e designou o tempo em que os membros da junta se deveriam reunir e funccionar por mais um dia.

Notem V. Exc. e a casa, que sendo a decisão do governo geral em 7 de agosto do anno passado aqui só teve execução em parte, em fins de novembro do mesmo anno; notem mais V. Exc. e a casa, que o ex-administrador teve a habilidade de não mandar publicar a decisão do governo no jornal official, para assim não patentear a parcialidade e protecção ao lado favorecido dos grãos da presidencia.

A parcialidade de S. Exc. ainda não parou ahi; sendo sollicitada uma força a disposição de um official imparcial, que fosse presenciar o processo eleitoral na ilha de Itamaracá, para manter a ordem e garantir a liberdade do voto e que não fosse sujeitar-se aos caprichos e desvarios do subdelegado, e nem de seu cunhado o juiz de paz, S. Exc ainda prometteu; e na vespera da eleição mandou um simples sargento com 7 praças da policia a disposição do juiz de paz.

O Sr. Souza Reis:—E ainda acharam pouca?

O Sr. João Cavalcanti:—Não, eu não reclamo o numero de praças, [illegible] da-las a disposição do juiz de paz, quando [illegible] prevenimos a S. Exc. que ellas não fossem sujeitas aos caprichos e desvarios do juiz de paz e subdelegado.

O juiz de paz ainda não satisfeito fez-las [illegible] do Dr. Serpa Brandão, e posto-las na porta principal da matriz, conservando as lateraes fechadas, para só consentirem os votantes entrar de um a um, á proporção que fossem chamados; [illegible] que era da parcialidade privilegiada, poder votar [illegible] razão della apresentar uma votação equivalente a 500 e tantos votantes, quando o lado desfavorecido contava a maioria dos cidadãos n'uma qualificação de 600 e tantos. Tivemos a infelicidade de não fazermos sequer os supplentes. Será crivel que n'uma eleição pleiteada possa-se fazer eleitores e supplentes? Parece-me que não.

Referirei outros factos para provar a parcialidade do ex-administrador.

No dia 22 de novembro passado, o *Diario de Pernambuco*, folha official, registrou em suas columnas uma correspondencia do cidadão João Henriques de Miranda que attribuia ao primeiro supplente do subdelegado em exercicio uma tentativa de morte, com quatro testemunhas de vista, nestes termos:

Admira o Sr. subdelegado a tantos annos não ter enxergado o crime do Sr. José Pedro, e agora só porque elle na qualidade de supplente, não votou com elle e nem votará, achou que devia lhe fazer tão cruel, e intempestiva accusação!!! Para que o Sr. subdelegado ha de fazer um papel tão vergonhoso! Tambem não tem S. S. crimes tão recentes, e até de tentativa de morte, com quatro testemunhas de vista? Ha de gostar de ser denunciado?.. Mas para que fallar em factos do Sr. subdelegado, quando a nossa condescendencia tem envolvido tantos no escuro manto do silencio?!

Existe a circular do ministerio da justiça de 16 de junho de 1856, que determina:—S. M. o imperador recommendar a V. Exc. que sempre que a imprensa nessa provincia denunciar factos de autoridades ou de particulares, os quaes devem ser investigados, por tratarem de abusos de poder, ou de algum acto criminoso, procure immediatamente colher informações sobre taes factos, e os transmitta com urgencia a esta secretaria de estado, com declaração das providencias que tiver dado na orbita de suas attribuições, etc.; assim, cumpria ao ex-presidente, como fiel delegado do governo geral, e o primeiro especialmente encarregado da fiel execução das leis, mandar syndicar do facto criminoso attribuido a um funccionario publico, e dar as providencias que o caso exigisse ou impor-lhe a obrigação de chamar a responsabilidade o autor da correspondencia, para justificar-se da grave imputação que lhe haviam feito, sob pena de demissão. Mas S. Exc. a tudo foi indifferente.

(Cruzam-se apartes.)

O Sr. João Cavalcanti:—A administração policial de Itamaracá está acephala porquanto dando-se nove factos criminosos, dos fins de dezembro a fins de fevereiro os quaes passarei a relatar, nenhumas providencias foram dadas para a punição dos delinquentes.

Nos fins do mez de dezembro do anno proximo passado Francisco do Carmo deu uma tremenda surra de vergalho em Martiniano de tal, em sua propria casa.

No dia 31 de janeiro deste anno, Estevão Dias dos Santos armado de um punhal, insultou e desafiou publicamente Cosme Vieira, por não querer o filho daquelle pagar a este, o trabalho de fazer um botequim.

A' quinze do mesmo mez, João de tal, por desavenças particulares, atirou varias facadas em João Dias dos Santos, as quaes felizmente se não empregaram.

Em dias do mez de fevereiro, Gabriel de tal, morador em Jaguaribe, mandou chamar a sua casa João, por antonomasia Pato, e o agarrando na bertura da camisa quiz assassina-lo; o que certamente levaria a effeito, se alguns habitantes da vizinhança não acudissem em seu soccorro, e o tirassem das garras daquelle sicario, indo logo o agressor se queixar a seu compadre o subdelegado.

Em 30 de janeiro, mais ou menos, Severiano de tal, morador no Forno da Cal, descarregando uma pistolla cravou dous caroços de chumbo n'uma innocente menina.

A' 3 de fevereiro, Estevão Macario dos Santos, por intrigas particulares, foi em pleno dia a porta da casa de Umbellina de tal, e descompondo-a, quiz dar-lhe com uma peia.

A' 11 de fevereiro, Justino de tal, em companhia de seu irmão Calemerio e Manoel Roberto, foram a casa de João Dias dos Santos, por causa de um busio, que o dito Dias dos Santos, não quiz entregar por lhe pertencer lançando-se a elle, atiraram-lhe varias facadas, as quaes se empregariam se o offendido não fosse tão agil e se evadisse.

Não querendo a amasia de Dionizio continuar em sua companhia, retirou-se aquelle irado e armado de uma faca de ponta, tocaiou-a ás 10 horas da noite para surra-la; e não querendo a infeliz acompanha-lo, que em altos gritos implorava soccorro, arrastou-a pelo braço, e internando-se nos mattos—sem que ainda se saiba do fim dessa infeliz.

Em fins de fevereiro, José Alves Pragana Guabiraba dispeitado com seu escravo Albino, de cincoenta e tantos annos de idade, por intrigas de sua amasia, o mandou tirar sipós de imbiriba, e com elles o surrou a ponto que o infeliz escravo expirou no dia 4 de abril deste anno; este facto foi acontecido nas salinas, do onde veio o infeliz carregado por seus parceiros, depois de haver soffrido em suas feridas um doloroso banho d'agua salgada.

E o que poderá fazer um homem analphabeto ou quasi idiota, Antonio Cordeiro Falcão, a querer está confiada a administração policial daquella localidade? Quasi nada,—proteger aos seus e perseguir aos contrarios.

Esse funccionario foi nomeado em 1848, e talvez cinco processos não tenha instaurado; e admira que seja talvez o unico que existe na provincia daquelle tempo.

Esse individuo, embora analphabeto, occupa os lugares, de subdelegado de Itamaracá, supplente do delegado, e supplente do juiz municipal de Iguarassú.

Com bastante constrangimento, Sr. presidente, tenho de tratar de um alto funccionario publico, a quem tributo grande respeito e consideração; mas como ao representante da provincia assiste o dever imperioso de censurar os desvios das autoridades, desculpe-me o Sr. Dr. chefe de policia a minha franqueza.

O Sr. Rufino de Almeida:—(Dá um aparte.)

O Sr. João Cavalcanti:— Se me quer redicularisar o lugar é improprio.

O Sr. Rufino de Almeida:— Eu disse simpelsmente que o chefe de policia não estava presente.

O Sr. João Cavalcanti:— Mas não posso dirigir-me a elle, embora não esteja presente. Esse magistrado tendo determinado, por circulares, a seus subalternos, que só prendessem os cidadãos em tres determinados casos, isto é, em flagrante delicto, em crimes inafiançaveis, e por effeito da pronuncia, isto de conformidade com a lei, foi o primeiro transgredir a sua determinação, mandando prender o cidadão qualificado Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque no dia 9 de abril do anno passado....... Submetto, esta occurrencia a apreciação da assembléa, sem o menor commentario. (Cruzam-se apartes.)

Affirmo que o mandou prender, e talvez por não ter cumprindo o Sr. capitão de fragata Souza Filgueiras, o acto arbitrario, sujeitando o Dr. Estevão a humilhação de entrar na cadeia, concorresse em grande parte para a sua demissão do delegado.

Portanto, Sr. presidente, tendo eu provado a intervenção indebita e escandalosa e conseguintemente as prevaricações do ex-presidente desta provincia Ambrosio Leitão da Cunha, nas eleições que se procederam na Ilha de Itamaracá, concluo fazendo votos, para que o actual administrador desta provincia lance suas vistas beneficas para aquella localidade, e faça extirpar os abusos que a cada passo ali se praticam.

Discurso do Sr. deputado Izidro de Miranda, pronunciado na sessão de 9 do corrente.

O Sr. Miranda:—[illegible], Sr. presidente, e quando me foi possivel, [illegible] tes tem sido votados ao sacrificio, ou esquecimento......

Uma voz:—Deos nos acuda.

O Sr. Brito:—Vá a quem toca.

O Sr. Miranda:—Sr. presidente, tenho visto o caminho tortuoso que tem tomado a discussão da força policial nesta casa, tem-se mesmo visto, que a maior discussão tem versado acerca da politica em geral, [illegible] de certos factos [illegible] que mais é [illegible], envolvendo-se até o passado, revolvendo-se desta arte os tristes acontecimentos, e as consequencias da revolução de 1848, cousas estas que com quanto de grande importancia, sejão, nada adiantam nada importam por serem estranhas inteiramente, ao fim que era dever occupar a attenção da casa: só falta, Sr. presidente, descutir-se na casa a politica exterior! Eu entretanto entendo, que a provincia nada ganha com discussões neste terreno, pelo contrario penso que só há desvantagens para os cofres publicos, visto como em vez de levarmos o tempo com o que é util e necessario, o estragamos e perdemos com banalidades e com cousas que nenhum resultado, que nenhum beneficio trazem a provincia.

O Sr. Brito:—Pois resignemos o subsidio; eu voto por isto.

O Sr. Miranda:—..........eu pois me restringirei a tratar da materia em discussão, da força policial, porque Sr. presidente, a politica de nossa terra já está tão debatida, já é tão sabida pelo que acerca della se tem dito e escripto, que me parece que nada mais se poderá adiantar presentemente.

Sr. presidente, tem-se dito na casa que o catalogo dos crimes tem crescido na proporção que a força policial tambem tem augmentado, mas, Sr. presidente, eu entendo que uma tal argumentação não é seria, que é uma opinião menos exacta e erronea, a menos que se não queira dizer, que o proprio corpo policial seja o covil de criminosos, e que ainda não é exacto pelo que vimos constantemente, pelos serviços que diariamente nos presta, a par tudo de uma rigorosa disciplina como é publico. Em quanto a mim Srs., o que essencialmente concorre para que o numero dos crimes avulte e cresça, como tem crescido ultimamente, como nos disse, o Exm. ex-presidente desta provincia em seu relatorio, é principalmente a falta de educação no povo, é o crescimento da população e outras causas dependentes destas.

Senhores, todas as vezes que um povo propriamente dito, não tem a educação necessaria, todas vezes que elle não tem a instrucção conveniente, ha de commetter, não só grandes e horrorozos crimes, como em grande escalla, em avultado numero, embora haja a força que houver, embora as autoridades se exforcem o mais possivel para a repressão, para mesmo a prevenção, porque o que traz a consciencia dos direitos e dos deveres, de crime e da virtude, do bom e do mau, é essa mesma educação, accrescendo ainda que ella tira o povo da ociosidade, e o entrega ao trabalho, onde se passa os dias n'uma especie de distracção, e longe do contacto de homens pervertidos, e de sociedades mais ou menos perniciosas: o que concorre efficazmente para a repressão, para o não augmento dos crimes, é a educação religiosa, e esta especie de educação, jámais se poderá conseguir, sem a civil, sem a moral.

Uma outra causa há senhores que grandemente concorre para que o numero dos crimes se augmente de dia em dia, é sem duvida nenhuma a impunidade: é esta uma asserção que eu poderia deixar passar sem fundamenta-la, sem justica-la, porque me parece que é uma verdade tão patente, tão clara que todos comprehendem; que receios poderão ter aquelles, que com quanto saibão que serão presos, contão logo com a soltura com a impunidade nos jurados a quem propriamente me refiro? Fora retroceder da carreira áquelle que premedita, áquelle que forja planos terriveis e criminosos, uma absolvição escandalosa, e contra a prova dos autos? de certo que não: pelo contrario anima, e eis portanto os crimes augmentando, em vez de repremir-se, de diminuir.

Um Sr. deputado:—Esta é que é a causa principal dos crimes augmentarem.

O Sr. Miranda:—Não é; esta a immediata, a principal é a falta de educação no povo, porque se aquelles que compoem como juizes de facto, o tribunal dos jurados fossem instruidos, tivessem a necessaria moralidade, e espirito religioso, salvo honrosas excepções, como se daria tal impunidade? E nem se diga em regra, que para um tal estado de cousas concorre o magistrado, concorre especialmente a authoridade policial: porque o que puderão fazer taes empregados, ainda que saibam particularmente que as testemunhas perjuram? E quantos casos se dão destes, e a que serão devidos? ainda a falta de educação religiosa.

Creio, senhores, e estou mui convencido que o jury é uma livre e bella instituição..........

O Sr. Drummond:—Falseada com está?

O Sr. Miranda:—........ mas, ella está muito falseada, e em quanto á mim julgo que ella não era ainda para nós os brasileiros, seria bom se estivessemos em outras condições, e outras circumstancias; quem andar, ou tiver andado por esse centro, por essas comarcas de nossa provincia, e de outras, terá visto o que se passa no tribunal dos jurados.

Uma voz:— E mesmo por aqui pela capital.

O Sr. Miranda:— Não direi tanto na capital. (Ha um aparte).

O Sr. Miranda:— O nobre deputado sabe que a magistratura não póde influir nas decisões dos jurados, ella não faz mais do que applicar a lei ao facto, portanto os magistrados não são responsaveis pelas decisões do jury, o que pódem fazer é appellar.

Tambem não se diga senhores, que a causa do crescimento dos crimes na nossa provincia seja a policia administrativa, a policia tal qual está hoje em nossa terra é geralmente boa....

O Sr. Britto:—.... misericordia!

O Sr. Miranda:—....porque, senhores, basta lembrar-nos que o empregado de policia, que o cidadão que se entrega a tantos trabalhos, não tem a menor recompensa desses mesmos trabalhas: pelo contrario muitos delles fazem despesas crescidas, e o mais é senhores, que sempre sujeitos a responsabilidade. O que vemos na capital, o que vemos no centro? Individuos que se entregam inteiramente ao trabalho da policia, com preterição sempre de seus interesses particulares, sem que por tantos affazeres lhes venham a menor vantagem, paga ou recompensa. Elles fazem muito, fazem o que é possivel pra bem cumprirem suas obrigações, que sempre dellas se subcarregam [illegible] muitas vezes [illegible] aos chefes de policia: assim, não é ainda pelo lado da policia dos delegados e subdelegados, que os crimes se augmentam, vemos muitas vezes essas autoridades empregarem seus esforços para que os criminosos sejam punidos, e....

Um Sr. deputado:— E vemos tambem escriptas se annunciarem publicamente e se executarem.

O Sr. Miranda:— E' um caso que ainda não vi verificado.

Um Sr. deputado:— Na capital de Pernambuco tem-se verificado isso.

O Sr. Miranda:— Não me consta.

Um Sr. deputado:—Ora, e o espancamento de Modesto Cannaberro.

O Sr. Miranda:—Repito não me consou, e se assim foi, o tempo da autoridade seria pouco, se sempre quisesse indagar e prevenir factos annunciados por folhas quasi sempre com fins politicos, foram cousas que se disseram por dizer, e que depois o acaso veio tornar certo.

Um Sr. deputado:—Ora, ora.

O Sr. Miranda:—Senhores, emquanto não tivermos policia paga, delegados e subdelegados effectivos, não havemos de ter policia tal qual ella deve ser....

O Sr. Drummond:—Por ahi vai bem.

O Sr. Miranda:—Os nossos actuaes delegados e subdelegados, nos tem prestado muitos e relevantes serviços, por que senhores, não havendo homem que não viva de alguma cousa [illegible] elles, ou são empregados no commercio, na agricultura, na advocacia, ou nas artes, e que tempo terão para tratarem de seus interesses particulares, quando é sabido que [illegible]

O Sr. Drummond:—Mas quando é [illegible] para ella?

O Sr. Miranda:—Não lhe poderei dizer, nem [illegible] afirmo ao nobre deputado que é [illegible]

Um Sr. deputado:—Só se é pelas despezas secretas da policia.

Outro Sr. deputado:—Isto mesmo só se dá na côrte e não no Rio de Janeiro.

O Sr. Miranda:—Emquanto isto por lá se dá, emquanto se vê que para alli sempre o dinheiro corre, o que vemos na nossa provincia, [illegible] empregados mal e tristemente pagos, recebendo um tanto por seus serviços, muito aquem do seus fadigas; são inteiramente mal pagos, vivem alguns até na miseria, e os nossos cofres, e as nossas rendas da provincia, escoando-se para o Rio de Janeiro, em razão da mal entendida divisão de cofre geral e provincial! Essa centralisação, senhores,....

O Sr. Brito:—Attenda o nobre deputado que vai descaindo para a politica em geral.

O Sr. Miranda:—Estou tratando da policia de nossa terra, e então aproveitei a occasião para lamentar que esse dinheiro que é tirado mensalmente dos cofres da nossa provincia, seja remettido para o Rio de Janeiro, fazendo-nos tanta falta para occorrer as nossas mais palpitantes necessidades.

Senhores, tenho visto nesta casa accusar-se o actual chefe de policia, por alguns factos que se tem praticado e se tem dado; mas, senhores, eu entendo que o nosso chefe de policia tem procedido da melhor maneira no desempenho de suas obrigações, nem se pode dizer que esse distincto magistrado tenha feito propostas para empregados contra o interesse publico, vejo que elle tem procedido da maneira por que tem julgado mais conveniente na nomeação de delegado e subdelegados, tem mesmo levado a sua vontade de acertar ao ponto de chamar para junto de si, de chamar para seus empregados, justamente aquelles homens, perfeitamente conhecidos como sectarios da politica hoje decahida; e será porventura a um chefe desta qualidade que se poderá qualificar de autoridade céga pelo espirito de partido, intolerante e do mais que se tem dito? Não, senhores; o actual chefe de policia com semelhante proceder só tem mostrado zelo, interesse pelo serviço. Quem será o Sr. Miguel Affonso Ferreira, conhecido por Capobre, não será um homem decidido liberal; quem ignora que entrou elle na revolução de 1848 como chefe, que esteve preso em nossas fortalezas, em alguns navios no nosso porto? Parece-me que todos o sabem: entretanto esse homem não renegou de seus principios politicos, continúa a ser liberal, e como explicar-se a nomeação de delegado para Agua-Preta?....

O Sr. Brito:—Se tem feito boas nomeações, tem tambem nomeado assassinos e ladrões.

O Sr. Miranda:—Não sei disto.

O Sr. Brito:—Vá a Alagôa de Baixo, e indague o respectivo subdelegado quantos processos tem.

O Sr. Miranda;—O actual chefe de policia tem nomeado a homens de todos os partidos, honra lhe seja feita; e note-se que o Sr. Miguel Affonso foi nomeado muito antes da eleição por que ultimamente passou esta provincia, e que portanto atravessou a quadra eleitoral, na qualidade de delegado, e consta-me que sempre esteve em exercicio!

Temos ao depois delle, o Sr. Epaminondas Vieira da Cunha, delegado de Iguarassú.

Um Sr. deputado:—Calculos eleitoraes entraram nessa nomeação.

O Sr. Miranda:—Não sei disso; o que sei é que esse illustre senhor é um distincto e bem conhecido liberal....

O Sr. Brito:—E bem distincto.

O Sr. Miranda:—Lá está o Sr. Cunegundes delegado em Barreiros, e quem é esse tenente de policia, será ou não liberal bem conhecido....

O Sr. Brito:— Esse homem é militar, e por conseguinte não tem credo politico.

(Ouvem-se outros apartes.)

O Sr. Miranda:—Não posso deixar em olvido a nomeação ainda feita, ou para a qual concorreu com sua proposta, o actual chefe de policia; quero fallar do distincto cavalleiro o capitão de fragata Caetano Alves de Souza Filgueiras; sabe-se que foi nomeado delegado de Olinda, e sabe-se tambem que suas idéas são liberaes....

Uma voz:—Foi logo demittido.

O Sr. Miranda:—Consta-me que elle pedira a sua demissão, e mesmo pelos jornaes. Vê-se, pois, que o Dr. chefe de policia tem lançado mão de todos os individuos que o tem julgado aptos para os cargos, independente do pensar de cada um, independente da politica de cada um, só attendendo aos merecimentos.

O Sr. Gitirana:—Na minha comarca foram até demittidos conservadores, para nomearem-se liberaes.

O Sr. Brito:—Todos sabem os motivos.

O Sr. Miranda:—Já se vê, portanto, que o crescimento dos crimes não é devido a augmento da força policial, mas sim a outras razões.

Vou agora fazer um pedido ao nobre deputado que fallou sobre o termo de Iguarassú, e elle é que me preste a sua benevola attenção.

Principiarei, Sr. presidente, por declarar a casa que é juiz municipal desse termo, o Sr. Dr. João Carlos Augusto Cavalcanti Vellez de Guivará; é esse cavalleiro conhecido por todos como fiel cumpridor de seus deveres, e que não deixa o delicto impune em seu termo, seja qual fôr o delinquete; peço, pois, ao nobre deputado que fallou acerca do termo de Iguarassú, que nos diga, se é verdade o que acabo de dizer.

O Sr. João Cavalcanti:—E' verdade.

O Sr. Miranda:—Pois bem, se é verdade, se tambem como sabe o nobre deputado é uma verdade que os juizes municipaes teem as mesmas attribuições policiaes que os delegados e subdelegados em vista da lei, se o nobre deputado sabe que o juiz municipal pode tambem processar quanto qualquer outra autoridade policial, repito ainda, se o nobre deputado confessa que o juiz municipal de Iguarassú é um magistrado cumpridor dos seus deveres, do que estou convencido, como é que vem apresentar um grande numero de criminosos por seus nomes, dizendo que passeiam incolumes, que atravessam mesmo as ruas de Iguarassú, as mais publicas?

Não será isso uma contradicção? certamente que sim: ou esse magistrado não é zeloso no cumprimento de seus deveres, o que nego, ou essa relação que o nobre deputado mostrou a casa não é verdadeira: estou, Sr. presidente, pela segunda parte do dilemma.

O Sr. João Cavalcanti:—E' verdadeira.

O Sr. Miranda:—Então, não sei como harmonisar proposições tão contrarias entre si.

(Ha um aparte.)

O Sr. Miranda:— Entretanto, sei que o juiz municipal de Iguarassú não toleraria semelhante procedimento, que sendo estimado de todos, com elle....

Uma voz:—Todos, não.

O Sr. Miranda:—Eu pelo menos assim pensava; ora, se assim é....

O Sr. João Cavalcanti:—Eu me referi a ilha de Itamaracá.

O Sr. Miranda:—Senhores, como sabem, sou promotor de Olinda e Iguarassú, sendo minha moradia naquelle primeiro termo, por falta de memoria não posso affiançar a casa, se estão ou não todos os criminosos apresentados a casa devidamente processados e punidos, entretanto lembro-me que dous delles já foram processados..

O Sr. João Cavalcanti:—Sobre um ponho minhas duvidas.

O Sr. Miranda:—Mas sobre o outro.—

O Sr. João Cavalcanti:—Não sei.

O Sr. Miranda:—Tenho lembrança que ambos foram processados; ora, se na lista do nobre deputado acham-se incluidos nomes de criminosos que foram processados, é claro que tal lista em sua totalidade, não deve merecer credito....

Um Sr. deputado:—Não é consequencia.

O Sr. Miranda:—Devo declarar que faço justiça as boas intenções do nobre deputado, estou mesmo persuadido que se elle trouxe essa relação a casa, foi de boa fé, no que porém ponho duvida é que a mesma houvesse na pessoa que lhe forneceu tal lista.

Um Sr. deputado:—Será bom que verifique e conheça o engano.

O Sr. Miranda:—O que posso affiançar a casa é que alguns desses criminosos já foram processados, e na qualidade de promotor daquelle termo, pareceu-me que posso com bem conhecimento de causa, asseverar isso....

Uma voz:—E' bem competente.

O Sr. Miranda:—E até pode bem ser que fossem todos processados.

O Sr. João Cavalcanti:—Talvez.... [illegible]

O Sr. Miranda:—Senhores, ainda direi ao nobre deputado [illegible]

O Sr. João Cavalcanti:—Elle não é tenente-coronel.

O Sr. Miranda:—Creio que sim.

Um Sr. deputado:—Já o vi fardado, com farda de tenente-coronel.

O Sr. João Cavalcanti:—Elle veste farda de tenente-coronel, por que lhe deram a commenda da Rosa, e elle ouvio dizer que essa condecoração dava as honras de tenente-coronel, mandou fazer farda e metteu-se nella. (Risadas.)

O Sr. Miranda:—Contudo, o Sr. commendador Cordeiro não é um homem analphabeto:

Uma voz:—Basta ser commendador.

O Sr. Miranda:—Elle não é um homem illustrado é verdade, não está mesmo a par do processo criminal, talvez não despache uns autos mais volumosos e complicados por si, talvez mesmo seja accessoriado, mas se isto é o que constitue o analphabetismo, então posso dizer, posso mesmo assegurar ao meu collega, que poucos serão os delegados e subdelegados da provincia que não sejam analphabetos, quando assim fallo, salvo as honrosas excepções....

O Sr. João Cavalcanti:—Elle é quasi idiota.

O Sr. Miranda:—Essa agora já é outra especie de accusação, já não serve a de analphabeto: senhores, eu tenho cartas do Sr. commendador Cordeiro, tenho officios que me tem dirigido tendentes....

O Sr. João Cavalcanti:—Talvez só com a assignatura delle.

O Sr. Miranda:—.... E esses officios não são mal redigidos, escriptos, é verdade, com letra tremula e de quem tem pouca pratica, mas meus senhores, nestas circumstancias, não se pode qualificar um individuo, um cidadão respeitavel por tantos titulos como é o commendador Cordeiro, de analphabeto; será um homem pouco versado nas letras, será um agricultor laborioso, mas nunca um analphabeto, um idiota!

Ditas estas palavras, me parece que cumprindo uma obrigação um dever....

Uma voz:—Defendeu exhuberantemente.

O Sr. Miranda:—.... Não abusei da attenção da casa, e isso tanto mais quanto provei que em Iguarassú, onde sou promotor publico, os criminosos não atravessam as ruas, e não ficam impunes....

O Sr. João Cavalcanti:—Eu já lhe disse que me referi a ilha de Itamaracá.

O Sr. Miranda:— E Itamaracá a que termo pertence? quem é o juiz municipal de Itamaracá, não é o Dr. Vellez, quem é o promotor não sou eu, quem é actualmente o delegado, não é o Sr. Francisco Galvão, e como pois se quer segregar Itamaracá, se todas essas autoridades alli tem jurisdicção?

Terminando, Sr. presidente, declaro que voto pelo projecto que fixa a força policial, com a emenda que reduz essa força a 400 praças, não por que acredite que o numero dos crimes augmente em relação ao augmento da força policial, mas somente levado pelo estado pouco lisongeiro dos cofres publicos, isto é, para que a despeza seja tambem reduzida com o que ganhará a provincia.

Discurso do Sr. deputado Pereira de Lucena na sessão de 10 do corrente.

O Sr. Pereira de Lucena:— Torno de novo, Sr. presidente, á discussão do projecto de força policial, e volto, ainda esta vez, á ella com algum constrangimento, porque tendo os diversos oradores, que me precederam se remontado ás altas regiões da politica e da administração nas azas do enthusiasmo, e não podendo eu acompanha-los em semelhante vôo, vejo-me por isso forçado á tocar apenas em um ou outro ponto, que me parece dever ser mais bem esclarecido nesta casa. Antes, porém, de entrar na analyse dos factos, que foram trazidos á discussão, eu devo fazer algumas reflexões com relação á duas emendas, que se acham tambem em discussão com o projecto; uma tendo por fim reduzir a força policial á 300 praças, e á outra á arbitrar ao promotor publico da capital uma gratificação annual de 360$, como auditor do corpo de policia.

Me parece, Sr. presidente, que o autor da emenda, que reduz a força policial á 300 praças, teve uma infeliz lembrança em propor semelhante reducção, e ainda mais infeliz em justifica-la pelo modo porque o fez, porquanto essa reducção, em minha opinião, só tem por fim tirar á administração os meios convinhaveis á manter a segurança publica, e atar-lhe os braços para que os direitos dos cidadãos fiquem entregues, sem defeza, aos ataques dos perversos. O estado actual da provincia, quando ella conta uma grande população disseminada em uma extensão immensa de territorio reclama, por certo, uma força sufficiente, que possa satisfazer as necessidades publicas, e conceder-se 300 praças á administração é atar-lhe, repito, os braços, e não querer, que a ordem publica seja convenientemente garantida, e que os estrangeiros emigrem, sem receio, para o nosso paiz, e nelle empreguem productivamente os seus capitaes. Quando disse, porém, que o meu illustre collega, com a apresentação de semelhante emenda, havia sido infeliz, não foi com relação á sua intelligencia da qual formo a melhor opinião, mas sim com relação ás razões, que exhibio para justifica-la. E realmente, dizer o nobre deputado, que a unica razão, que levava-o á apresentar semelhante emenda, era o haver colligido do relatorio da presidencia, que os crimes haviam augmentado na razão directa do augmento da força, é isto para mim, senhores, cousa bem extraordinaria!! Quando mesmo, Sr. presidente, do relatorio da presidencia se podesse tirar uma semelhante conclusão, o meu illustre collega não deveria apresentar a sua emenda sob o fundamento de uma tal razão, porque a sua intelligencia devia necessariamente leva-lo á comprehender, que um augmento de força não póde jámais trazer comsigo o augmento dos crimes.

O Sr. Drummond:— Assim devia ser, mas é que os factos provam o contrario.

O Sr. Pereira de Lucena:— Isto é que resta provar, que o augmento da força policial tenha trazido o augmento dos crimes.

Um Sr. deputado:— Do relatorio trazido á casa pelo Sr. Amarozio deprehende-se isso.

O Sr. Pereira de Lucena:— As causas do augmento dos crimes já foram apresentadas mais ou menos nesta casa; assim houve, quem dissesse, que o augmento dos crimes tinha provindo das investigações, das diligencias activas feitas pelas autoridades policiaes, que tinha provindo mesmo da epoca eleitoral, e emfim de muitos outros motivos, que não foram contestados.

Quanto á emenda, que arbitra uma gratificação de 360$ ao promotor publico da capital, como auditor do corpo de policia, parece-me, que ella está no caso de ser apoiada. Pelo regulamento do corpo de policia o promotor publico é o auditor nos conselhos de investigação, e por esse mesmo regulamento acha-se prescripto, que os crimes serão processados pelo disposto no alvará de 1765 e mais leis, que regem a materia; portanto quem tem conhecimento desse alvará, deve saber quanta responsabilidade, e quanto trabalho pesam sobre o auditor.

Se nós attendermos sómente ao trabalho puramente material, veremos ainda, que os processos são todos escriptos integralmente pelo auditor, e que muitos delles contém para mais de oitenta paginas, como se póde verificar na secretaria do respectivo corpo, e que conseguintemente a gratificação proposta é de toda a equidade.

O Sr. Martins Pereira:— Os outros promotores sempre fizeram isso sem gratificação.

O Sr. Pereira de Lucena:— E' verdade, mas o nobre deputado sabe, que esta cidade vai augmentando, que os affazeres do promotor publico são complexos, são variados, e que elle não póde prestar-se á um trabalho tão pesado, como o de escrever processos de oitenta e mais paginas, sem remuneração.

(Ha um aparte).

O Sr. Pereira de Lucena:— As economias são necessarias, eu o confesso; mas despezas ha tão momentosas, e urgentes, que devem ser satisfeitas, apezar dos maiores apuros, em que se possam achar os cofres publicos.

Ditas estas palavras, em apoio da emenda, cumpre-me entrar agora na apreciação de alguns factos, que foram trazidos á casa, em opposição á actual administração policial.

O meu nobre collega pelo segundo districto, e varios outros, disseram que o actual chefe de policia merecia um voto de reprovação desta casa, primeiro por haver recrutado a um grande numero de individuos, em favor de quem existiam isenções legaes; segundo por haver nomeado cidadãos analphabetos [illegible] tenente-coronel Catanho [illegible]

O Sr. Pereira de Brito:— [illegible]

O Sr. Pereira de Lucena:— [illegible]

Terceiro; por ter mandado fazer diligencias no termo de Nazareth por autoridades de Páo-d'Alho; quarto por se haver envolvido nas eleições da capital; quinto finalmente, por haver deixado impunes um grande numero de crimes. Disse-se, Sr. presidente, que o actual chefe de policia havia recrutado a um grande numero de cidadãos, em favor dos quaes existiam isenções legaes, e no entretanto, não tenho idéa, de que houvesse alguem apresentado nesta casa o nome de um só individuo, á excepção de Pedro José dos Santos, assim como não me recordo ainda, que se tivesse provado, ou simplesmente allegado, que isenções fossem apresentadas á aquella autoridade em favor desses individuos, e que ella as desprezasse, ou se recusasse á recebe-las. A' respeito de Pedro José dos Santos, eu já disse, que o chefe de policia não podia ser increpado pelo seu recrutamento, e o meu nobre collega, quando nesta casa se occupou desse cidadão, foi o primeiro á concordar comigo...

O Sr. Pereira de Brito:— A' aceitar a explicação, não quanto á conducta moral de Pedro José dos Santos.

O Sr. Pereira de Lucena:— Aproveito a occasião para mostrar ao meu illustre collega, em como eu não fui leviano...

O Sr. Pereira de Brito:—Nem eu disse tal.

O Sr. Pereira de Lucena:—... em como eu não ataquei impensadamente a reputação do individuo, de que se trata, quando disse, que elle era um máo homem, um máo cidadão, um réo de policia emfim.

O Sr. Pereira de Brito:—Não prova isto.

O Sr. Pereira de Lucena:—Provo-o.

O Sr. Pereira de Brito:—Veremos.

O Sr. Pereira de Lucena:— Um homem, Sr. presidente, que se dirige á uma loja de fazendas, e pede ao caixeiro ou ao dono della uma peça de seda para comprar, e que, em um momento de descuido do patrão ou do caixeiro, retira-se occultamente com essa peça de seda, e vai vende-la em outra parte, que qualificação merece?..;

O Sr. Gitirana:—Fez isso por descuido.

O Sr. Pereira de Lucena:—A de um ladrão, e conseguintemente muito acertado andei eu, em asseverar, que elle era um réo de policia, que não era esse cidadão honesto, como havia aqui dito o nobre deputado... Pedro José dos Santos confessou na secretaria de policia, que havia furtado essa peça de seda; tres testemunhas de vista se apresentaram na occasião de ser elle capturado, e na rua Nova existe a modista, á quem elle foi vender o objecto furtado.

O Sr. Pereira de Brito:— Tem documento disto?

O Sr. Pereira de Lucena:—Appello para o proprio capitão, que deu o attestado, o qual é o primeiro que está convencido deste facto; appello para o Sr. major Quinteiro, que foi tambem o primeiro á declarar á alguem, que estava igualmente convencido da sua existencia, segundo me consta.

O Sr. Pereira de Brito:— Mas attesta o contrario.

O Sr. Pereira de Lucena:—Elle foi o proprio á declarar isto, que acabo de asseverar, á pessoa fidedigna.

O Sr. Pereira de Brito:—Eu provei o contrario com documentos, o nobre deputado por ora não provou.

O Sr. Pereira de Lucena:— O nobre deputado apresentou um attestado do commandante, que declarava ser elle um bom soldado; mas um individuo póde ser bom soldado, cumprir bem os seus deveres militares, e ser, no entretanto, um máo cidadão á outros respeitos.

O Sr. Pereira de Brito:— Attestou sobre sua conducta moral.

O Sr. Pereira de Lucena:—Sobre isto elle não podia attestar, e se o fez, attestou imprudentemente, porquanto elle não podia assegurar, que Pedro José dos Santos fosse incapaz de commetter um crime; não podia garanti-lo até este ponto.

(Ha um aparte.)

O Sr. Pereira de Lucena:— Pois bem, Pedro José dos Santos commetteu esse crime, elle o confessou, e pessoas qualificadas o presenciaram. E, Sr. presidente, se fosse preciso trazer documentos para comprovar qualquer asserção, que aqui se emittisse então eu appellaria para o exemplo do nobre deputado, que tem se apresentado nesta casa á avançar constantemente proposições sem documentos, que as comprovem.

O Sr. Pereira de Brito:—Apresentei-os.

O Sr. Pereira de Lucena:—Sómente com relação á Pedro José dos Santos.

Sr. presidente, censurou-se ainda o digno chefe de policia por haver nomeado cidadãos analphabetos e rancorosos para os differentes cargos de policia. Ora, quem desconhecerá que é sobremodo difficil á um chefe de policia, principalmente em face da nossa legislação, achar um pessoal de empregados da melhor conducta e das melhores qualidades?

O Sr. Gitirana:—Sobretudo com um presidente, que nomea delegados sem proposta do chefe de policia, como fazia o Sr. Ambrozio.

O Sr. Pereira de Lucena:—V. Exc. sabe, que nas nomeações dos subdelegados, o chefe de policia deve ouvir aos respectivos delegados; V. Exc. sabe ainda perfeitamente, que o chefe de policia não tem o dom da ubiquidade para estar em contacto immediato com todos os habitantes da provincia, áfim de poder conhece-los de modo á separar os bons dos máos; conseguintemente é muito natural, que essa autoridade, tenha em muitas occasiões de ser infeliz em suas escolhas. Portanto em face destas razões...

O Sr. Theodoro Silva:— E de não encontrar quem queira exercer os cargos policiaes.

O Sr. Pereira de Lucena:— .. não se póde pensar muita razão, que o chefe de policia deva ser censurado, quando tenha a infelicidade de fazer uma má escolha. Isto posto, é evidente, que não posso concordar com o meu nobre collega na opinião, em que se acha, de que a escolha para delegado de policia do termo de Cimbres, que recahio na pessoa do Sr. tenente-coronel Catanho, deva ser anathematisada, não só pelas razões, que venho de expender, mas ainda porque foi uma escolha infeliz, uma dessas escolhas que trazem desar para a autoridade, que as faz, como deu á entender o nobre deputado. O tenente-coronel Catanho (eu appello para o nobre deputado, que se acha junto a mim, e que foi juiz de direito da comarca do Brejo) é um desses caracteres romanos, que honram a qualquer localidade, é um desses homens honestos, e geralmente estimados...

O Sr. Sebastião Lacerda:—Tanto não sei, mas sei, que quando estive no Brejo, foi um dos melhores caracteres que conheci.

O Sr. Pereira de Lucena:—Passando pelo Brejo eu só ouvia fallar no seu nome como o de um homem de bem, e não se apresentando até hoje um unico facto sequer contra a sua reputação, é justo, que nós o consideremos digno do cargo para que foi nomeado.

(Ha um aparte.)

O Sr. Pereira de Lucena:—Foi demittido o individuo, que exercia o cargo de delegado para ser nomeado o tenente-coronel Catanho; esse individuo não podia continuar, porque havia tomado parte activa na eleição, e conseguintemente elle é quem devia exercer actos de vingança, e não o [illegible] coronel Catanho.

O Sr. Pereira de Brito:— Mais directamente do que interveio o Sr. Catanho, não é possivel.

O Sr. Pereira de Lucena:— A parcialidade desse delegado demittido, foi que perdeu a eleição.

O Sr. Pereira de Brito:—Quem perdeu a eleição? O nobre deputado está mal informado; houve uma duplicata feita pelo Sr. Catanho, e isso ainda não está decidido.

(Cruzam-se apartes.)

O Sr. Pereira de Lucena:— Ainda, Sr. presidente, houve quem quizesse fazer responsavel o chefe de policia pela nomeação de um inspector de quarteirão! Ora, V. Exc. sabe perfeitamente, que as nomeações dos inspectores de quarteirão pela nossa lei, competem exclusivamente aos delegados, sob proposta dos subdelegados, conseguintemente, se um ou outro individuo escolhido para occupar esse cargo não estava no caso de exerce-lo, a responsabilidade não deve por certo recahir sobre o chefe de policia, mas sim sobre o delegado e subdelegado, um por o haver proposto, e o outro por o haver nomeado; assim como póde tambem não recahir sobre nenhum destes pelas razões que já expendi, isto é, porque todo homem está sujeito á ser enganado e illudido.

O Sr. Pina:— Mas, será conveniente nomear para inspector o inimigo de um cidadão pronunciado?

O Sr. Pereira de Lucena:—Não póde deixar de [illegible], porque não ha individuo, que não tenha inimigos, que não tenha uma ou outra desafeição, e á prevalecer a razão do nobre deputado, então ninguem poderia ser nomeado para cargo algum de policia.

[illegible] o chefe de policia de ter mandado fazer diligencia no termo de Nazareth

MUTILADO

por autoridade de Páo d'Alho. Este facto já foi explicado e perfeitamente apreciado nessa casa; assim pois não entrarei mais na questão de direito, se o chefe de policia podia ou não mandar fazer essa diligencia, contentando-me apenas em dizer, que se não póde haver uma lei casuistica que previna todos os casos e hypotheses, tão bem não póde haver autoridade policial, que queira cumprir com os seus deveres, que não se deve tornar de alguma sorte arbitraria em certos e determinados casos.

O Sr. Pereira de Brito:—Oh! Bella theoria.

O Sr. Pereira de Lucena:—E' a verdadeira theoria, ensinada pelo distincto Sr. conselheiro Pimenta Bueno, o qual diz que nós não podemos circumscrever á autoridade policial, á regras taes que não lhe permittam uma ou outra vez ir além, por que ha hypotheses, ha casos, como já disse que a lei não póde figurar, nem prever, e eu aproveito a occasião para declarar, que como chefe de policia, teria obrado da mesma forma, se por ventura assim o exigisse a conveniencia publica.

Um Sr. Deputado:—Obrava uma arbitrariedade.

O Sr. Pereira de Lucena:—Faria um grande serviço ao meu paiz, prendendo um criminoso, em cuja captura é interessada a sociedade inteira.

O Sr. Theodoro Silva:—Tanto mais quanto se confessa que as autoridades locaes não faziam a prisão.

O Sr. Oliveira Andrade:—Agradeço da minha parte, eu tambem era autoridade policial.

O Sr. Theodoro da Silva:—Refiro-me ao que disse o Sr. Simphronio.

O Sr. Pereira de Lucena:—Senhores, eu estou muito bem informado á este respeito; o subdelegado não prendeu, nem prendia a esse individuo, não porque não soubesse cumprir com os seus deveres, não porque fosse indigno do lugar que exercia, mas porque era amigo intimo do individuo, que se indigitava como criminoso, e como tal não podia nem devia prendê-lo. Me parece, Senhores, que nós não estamos mais no tempo da antiguidade pagã em que era permittido suffocar-se os affectos mais puros do coração humano; me parece, que nós não estamos mais no tempo dos Brutos, em que os pais pelo que chamavam—*dever*—eram os proprios á entregarem os seus filhos ao sacrificio, e, á se apresentarem como sacrificadores.

Um Sr. Deputado:—A theoria não é boa.

O Sr. Pereira de Lucena:—O sentimento da amizade é um sentimento grande, nobre e sublime, e convem respeita-lo em toda a sua plenitude. E demais o subdelegado não era a unica autoridade do termo; haviam tambem um delegado, e um juiz municipal, que tem como aquelle attribuições policiaes, e porque motivo estas autoridades não prenderam a esse individuo criminoso?

O Sr. Drummond:—E o chefe de policia requisitou a prisão a essas autoridades?

O Sr. Pereira de Lucena:—Não se póde, pois, censurar ao subdelegado por ommissão no cumprimento dos seus deveres, porque quando mesmo elle fosse a unica autoridade, que podesse realisar essa prisão, estava elle em seu direito de declarar, que não podia effectua-la porque o sentimento sagrado de amizade lh'o vedava.

O Sr. Pereira de Brito:—Pedisse demissão.

O Sr. Pereira de Lucena:—Não, mandasse o chefe de policia, como mandou, fazer a diligencia por outro, porque esse cidadão tinha muitos bons serviços, podia ainda continuar á prestar muitos outros, e não era justo, que por um facto tão simples e tão pequenino, por uma recusa tão nobre e tão louvavel, qual a de não prender uma pessoa á quem votava amizade, soffresse uma demissão acintosa. Estou certo, que o nobre deputado seria o primeiro á respeitar esse sentimento sagrado, se estivesse no caso delle.

O Sr. Pereira de Brito:—Eu pedia minha demissão.

O Sr. Pereira de Lucena:—Se o nobre deputado tivesse de officiar n'um processo como juiz, contra um seu amigo, tambem pederia demissão, ou dar-se-hia de suspeito?

O Sr. Pereira de Brito:—Ha muita differença entre uma e outra cousa.

O Sr. Pereira de Lucena:—Sr. presidente, censurou-se ainda o chefe de policia por ter intervindo nas eleições da capital. Eu sou um daquelles, senhores que sinceramente desejam, que a liberdade do voto seja um dogma entre nós....

O Sr. Drummond:—Morre de velho e não vê.

O Sr. Souza Reis:—Creio que está com todo o mundo.

O Sr. Pereira de Lucena:—Sou um daquelles, que sinceramente desejam, que a constituição nesta parte seja uma verdade pratica, e não uma mera ficção, como tem sido até hoje em toda a extensão do Brasil; assim como sou tão bem um daquelles, que desejam, que quando a autoridade publica tentar sophismar esse grande direito de soberania popular, seja acremente censurada.

O Sr. Drummond:—Muito bem.

O Sr. Souza Reis:—Eu não entendo assim.

O Sr. Pereira de Lucena:—Quando nesta cidade se procedeu a eleição de vereadores e de juizes de paz, eu me achava então ausente della, e por isso não sei com certeza, qual foi o procedimento, que teve o chefe de policia ácerca dellas; mas o mesmo não se dá comigo á respeito da eleição de eleitores, na qual posso assegurar, que nenhuma foi a intervenção indebita do chefe de policia. Assim é que sei, que tanto na freguezia de Santo Antonio, como na de S. José, onde o pleito eleitoral foi mais disputado pelos partidos, o chefe de policia se portou com muita dignidade, e o nobre deputado, á quem respondo, foi o proprio a fazer-lhe esta justiça, quando fallou. Assim tambem é que sei, que em S. José elle impedio, que se apurassem as cedulas, que haviam sido fraudulentamente introduzidas na urna...

O Sr. Sebastião Lacerda:—Elle impedio? Então interveio.

O Sr. Pereira de Lucena:—Justamente, interveio, mas interveio beneficamente.

O Sr. Pereira de Brito:—Consta-me que foi um subdelegado militar que impedio.

O Sr. Pereira de Lucena:—Na occasião da fraude o chefe de policia achava-se presente, e eu posso affirmar ao nobre deputado, que o presidente só mandou, que o chefe de policia fizesse effectiva aquella sua determinação, depois que houve reluctancia da parte da mesa.

O Sr. Drummond:—Creio que isto consta de um officio do Sr. Ambrozio.

O Sr. Sebastião Lacerda:—Então o Sr. Ambrozio tambem interveio.

O Sr. Pereira de Lucena:—Mas essa intervenção benefica da autoridade todos nós queremos.

O Sr. Souza Reis:—Isso é benefica?

O Sr. Pereira de Lucena:—E', porque só tem por fim aconselhar ao magistrado, esquecido da lei, á respeita-la, e cumpri-la fielmente.

O Sr. Souza Reis:—Eu achava melhor que não tocasse nisso.

O Sr. Pereira de Lucena:—O que não queremos é essa intervenção que só tem por fim acoroçoar o juiz de paz ou á mesa á violentar a liberdade do voto.

O Sr. Souza Reis:—Isso é que resta provar.

O Sr. Pereira de Lucena:—Eu não estou apreciando os factos.

O Sr. Souza Reis:—Ah! Se é theoria, está bom.

O Sr. Pereira de Lucena:—Em Santo Antonio, appello ainda para o nobre deputado...

O Sr. Pereira de Brito:—Não accusei a eleição de eleitores de Santo Antonio.

O Sr. Pereira de Lucena:—Lá esteve comigo o chefe de policia, o qual não interveio de forma nenhuma em o seu processo. Na Boa-Vista a eleição correu com muita calma, não houve se menos um só protesto; no Recife da mesma forma: portanto, á respeito de eleição de eleitores, parece, que podemos concluir do que venho de expôr, que o chefe de policia não interveio indebitamente nellas.

(Cruzam-se apartes entre os Srs. Brito e Souza Reis.)

O Sr. Pereira de Lucena:—Portanto, me parece, ainda que não tendo o chefe de policia intervindo na eleição de eleitores, que tendo deixado ao povo ampla liberdade no [illegible] seus eleitores, embora esta nossa [illegible] ser infeliz, preferindo os Marios com [illegible] saccos de dinheiro, aos Metellos [illegible], me parece, digo que podemos ainda affirmar, ou concluir, que o chefe de policia não é merecedor da censura, que lhe foi feita de haver intervindo indebitamente na eleição, que se [illegible] nesta cidade.

O Sr. Pereira de Brito:—Foi um pouco infeliz passando sobre cadaveres.

O Sr. Pereira de Lucena:—Consequencia talvez do procedimento do juiz de paz, ou da mesa mas não da intervenção indebita do chefe de policia.

O Sr. presidente:—Peço ao nobre deputado que se restrinja a materia em discussão.

O Sr. Pereira de Lucena:—Accusou-se finalmente ao chefe de policia por ter deixado impune um immenso cathalogo de crimes.

Esta accusação, senhores, como todas as outras, não procede, não resiste á menor analyse, por que se o chefe de policia é digno dos encomios da provincia inteira e principalmente pela repressão dos crimes.

O Sr. Souza Reis:—Apoiado.

O Sr. Pereira de Lucena:—Crimes, que outr'ora existiam fora da alçada da lei, e grandemente protegidos, foram por elle processados, e d'est'arte satisfeita a moralidade publica.

O Sr. Pereira de Brito:—Não seria em consequencia da vinda do Imperador a Pernambuco?

Vozes:—Continue, continue.

O Sr. Pereira de Lucena:—E consequentemente me parece, que o actual chefe de policia tem sido uma autoridade muito activa, muito zelosa no cumprimento de seus deveres. Não era possivel, que um ou outro crime, que muitos crimes mesmo, de data remota ou moderna, deixassem de ficar impunes, porque o chefe de policia não possuindo a varinha maravilhosa de Jacques Aymar, devia necessariamente pagar o tributo da falibilidade, como todos os seus antecessores, e como todos os homens.

Agora, Sr. presidente, resta-me ainda dizer duas palavras acerca de uma accusação vaga, feita pelo meu illustre amigo as autoridades do Limoeiro.

O Sr. Pereira de Brito:—Segundo me disseram.

O Sr. Pereira de Lucena:—Senhores, nós não devemos abusar tanto da irresponsabilidade, que nos concede a lei, (apoiados) nós devemos ser os primeiros á respeitarmos a honra, a reputação do cidadão, (apoiados, muito bem) e principalmente daquelles, que se acham revistidos de cargos publicos. Dizer-se nesta casa, que trinta e tantos crimes se acham impunes na comarca do Limoeiro, e as autoridades de braços cruzados, sem provar, sem mostrar quem é essa autoridade relapsa e remissa no cumprimento de seus deveres, e quaes esses crimes, que não foram punidos, é quanto a mim, fazer-se uma accusação impensada.

O Sr. Pereira de Brito:—Eu não disse trinta e tantos crimes, disse um cathalogo de crimes.

O Sr. Pereira de Lucena:—Podem ser até mais de cem.

O Sr. Souza Reis:—Accusações dessa ordem!

O Sr. Pereira de Brito:—Para accusação do chefe de policia apresentei factos bastantes.

O Sr. Pereira de Lucena:—Mas aquem se referia essa accusação vaga feita pelo meu nobre amigo? Referir-se-hia por ventura ao juiz de direito, ao juiz municipal ou ao delegado de policia? Eu desejaria sabe-lo.

O Sr. Souza Reis:—Seria aos inspectores de quarteirão?

O Sr. Pereira de Lucena:—Se é ao delegado de policia, aquem o nobre deputado accusa, como presumo, não com documentos, mas com uma minuta offerecida por um individuo, que o nobre deputado deve reconheser comigo não possuir elle o preciso criterio, eu responderei com os seguintes factos.

O delegado de policia do Limoeiro, senhores, é o tenente de policia José Antonio Pestana.

O Sr. Brito:—Eu não individualisei.

O Sr. Pereira de Lucena:—E' preciso individualisa-lo, porque é preciso, que nós saibamos, qual tem sido o seu procedimento; é preciso, que tenhamos a coragem de declarar positivamente o nome da autoridade, que exorbita, para que seja conhecida do paiz, e votada á execração, ou á estima publica, se por ventura têem bem ou mal merecido.

Esse delegado senhores, ha apenas anno e meio, que se acha na comarca do Limoeiro. Pois bem, nesse curto espaço de tempo elle ha capturado desoito desertores....

O Sr. Souza Reis:—Bastava isso para se desculpa-lo, se elle tivesse commettido alguma falta.

O Sr. Pereira de Lucena:—.... quarenta e sete criminosos de morte, e entre elle dous condemnados á galés.

O Sr. Souza Reis:—Basta: está feito o elogio do homem.

O Sr. Nascimento Portella:—Não precisa mais.

O Sr. Pereira de Lucena:—.... e dezeseis individuos indiciados em outros crimes, como sejam ferimentos graves, ferimentos leves, estupros, furtos de escravos etc. Alem disto, foram tambem presos por essa autoridade oito escravos, os quaes foram entregues a seus senhores, sendo tres tomados do poder dos ladrões, e quarenta e tres cavallos tambem tomados dos ladrões, e entregues ao juiz municipal para serem arrematados, afora muitos outros que foram entregues a seus donos. Me parece, pois, que uma autoridade, que apresenta factos desta ordem, não pode ser aqui accusado vagamente como foi. Quando houver factos abusivos, praticados por autoridades, é justo, é conveniente, que elles sejam d'este lugar denunciados ao paiz, mas sempre acompanhados das competentes provas, porque a reputação de um cidadão não deve ser nunca objecto de brinquedo.

(Ha um aparte.)

O Sr. Pereira de Lucena:—Mas sendo os crimes quasi geralmente processados pelos delegados, que são nos termos as primeiras autoridades policiaes, é claro, que a accusação do nobre deputado rocahio toda sobre o digno delegado do Limoeiro....

O Sr. Nascimento Portella:—E se não era ao delegado, diga a quem era?

O Sr. Pereira de Brito:—Não tenho precisão alguma de o declarar.

O Sr. Pereira de Lucena:—A vista desta exposição, me parece, que acasa estará bastante convencida, de que esta autoridade merece todo o respeito e toda a consideração pelo modo lisonjeiro porque desempenha seus deveres....

O Sr. Souza Reis:—Pelo bem que tem servido ao paiz.

O Sr. Pereira de Lucena.—... e pelo bem que tem servido ao paiz.

Assento-me, pois, pedindo ao nobre deputado desculpa se por ventura me escapou uma ou outra phrase, que podesse offende-lo.

O Sr. Pereira de Brito:—Em cousa alguma.

O Sr. Pereira de Lucena:—Tenho dito.

REVISTA DIARIA.

A receita da estrada de ferro no proximo passado mez de abril montou a importancia de.... 26:182$481 rs., nos differentes ramos que a compõem.

— Chegaram ao estabelecimento dos Srs. Aguiar, Ramos & C., segundo no-lo informam, as machinas de lavagem de roupa, que mandaram os mesmos senhores vir para o seu laboratorio.

Avista do que, deve esse estabelecimento em pouco começar a funccionar; e o publico, que delle se ha de utilisar, terá de experimentar as vantagens que prestam as referidas machinas, lavando com toda a perfeição, rapidez e sem estrago algum os objectos que a ellas forem submettidos.

— Por portaria de 11 do corrente foram nomeados, o facultativo Francisco Marciano de Araujo Lima, para primeiro supplente de subdelegado do districto de Pimenteiras; o Sr. Miguel Bezerra de Vasconcellos para igual lugar do districto de Catende; e o Sr. Manoel Antonio de Vasconcellos para o mesmo lugar daquelle de Piripiri, pertencentes todos a comarca do Bonito.

— Por portaria de igual data foi concedido um anno de licença ao segundo pratico deste porto, Porfirio Jeremias da Silva, para tratar de sua saude fóra da provincia.

— Reassumio o exercicio de suas funcções, o Sr. vice-consul dos Estados-Pontificios, Thomaz de Faria.

— O Exm. Sr. presidente por acto de 11 do corrente confirmou a nomeação interina, feita pelo commando das armas, do tenente reformado Francisco de Paula Sá Peixoto para commandar a fortaleza de Tamandaré, até que pelo governo imperial seja resolvida a nomeação effectiva; visto que fallecera o respectivo commandante, o tenente-coronel Antonio Affonso Vianna.

Acerca deste funccionario lê-se no *Independente* de Tamandaré o seguinte [illegible]:

« Terça-feira 7 do corrente, depois de 8 mezes de soffrimentos, [illegible] tenente-coronel Antonio Affonso Vianna, [illegible]

« [illegible] Vianna [illegible]

« O [illegible]

sendo as honras militares feitas por parte do batalhão n. 2 de artilharia da guarda nacional, cujo commandante e mais officialidade [illegible] que o verdadeiro [illegible] acompanharam.

« O tenente-coronel Vianna não deixou [illegible] os seus inimigos.

« A [illegible] »

— Sobre o abuso que se vai dando de conservarem-se os armazens de carne secca por differentes pontos desta cidade, apezar daquillo que lhes foi determinado, enviam-nos o seguinte reparo: o qual dámos á estampa como uma advertencia afim de que seja observada a lei existente a respeito delles, e que lhes marcou uma posição.

Queiram, portanto, os Srs. fiscaes syndicar sobre o que é allegado, e dar algumas providencias para a remoção dos que exorbitaram:

« Sr. Redactor da *Revista Diaria*. — Sendo Vmc. mais pratico no conhecimento da legislação do paiz; desejavamos que nos esclarecesse —se já foi revogada ou cahio em desuso, a lei provincial que mandou remover, da praia do Collegio, para a rua da Praia, os armazens de carne secca; porquanto estamos vendo no pateo da Ribeira um e na travessa da mesma um, no pateo do Livramento um, na rua Imperial, defronte do viveiro do Muniz dous e na travessa do Rosario um.

« Se isto continuar breve os teremos na rua do Crespo e até debaixo do palacio da presidencia! em menoscabo da lei e da moralidade publica.

« Se a lei não está, pois, revogada, como suppomos, tenha Vmc. a bondade de na sua *Revista* reclamar (até cessar esta tolerancia dos Srs. fiscaes), pela remoção desses armazens para o lugar determinado; com o que fará mais um importante serviço ao paiz e a saude publica desta formosa cidade. »

— Passageiros do vapor nacional *Cruzeiro do Sul* sahido para os portos do sul: Antonio dos Santos Villaça, Justino Schuler, Feliciano José Duarte, Antonio Alexandrino Lima, Antonio Ferreira da Silva Maia, Joaquim Antonio da Costa, Antonio José Duarte Coimbra, Manoel José Affonso e 1 escravo, Alvaro Augusto de Almeida, Diogo José da Costa, José Joaquim Alves de Menezes, D. Maria Victorina Pinheiro e 4 filhos, 1 desertor, 1 criminoso e 2 praças que o escoltam.

— Passageiro do hiate nacional *Sergipano*, sahido para a Ilha de Fernando: Francisco Caetano de Assis.

— MATADOURO PUBLICO.

Mataram-se no dia 14 do corrente para o consumo desta cidade 100 rezes.

CHRONICA JUDICIARIA.

TIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 14 DE MAIO DE 1861.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Caetano Santiago, Silveira, Gitirana, Lourenço Santiago, Silva Gomes, Costa Motta, e Guerra, procurador da corôa, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos seguintes

JULGAMENTOS.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Carlos Pessoa.

Improcedente.

Appellante, Manoel Ferreira Vianna; appellado, o juizo.

Improcedente

Appellante, Manoel Trigueiro de Carvalho; appellado, o juizo

A novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Francisco Motta.

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Francisco Pereira Junior.

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellado, José Pereira da Silva.

Improcedente.

HABEAS-CORPUS.

Concedeu se a soltura pedida em habeas-corpus por João Chrysostomo Pacheco Soares.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Assignou-se dia para julgamento das seguintes appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio José da Silva.

Appellante, o juizo; appellado, José Fernandes da Silva.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel da Silva Castro.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Eustaquio dos Santos.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Ferreira.

Appellante, Manoel Guedes da Silva; appellado, o juizo.

— A revista crime:

Recorrente, Augusto Maximo Pimenta; recorrida, a justiça.

— A appellação civel:

Appellante, José Soares Tarola; appellados, os herdeiros de Joaquim Moreira dos Santos.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Silva Gomes, revista civel:

Recorrente, Joaquim de Almeida Guimarães; recorrido, Manoel Baptista Gomes.

Não se julgaram os feitos com dia assignado pela aposentadoria do Sr. desembargador Bastos de Oliveira.

A 1 hora encerrou-se a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa provincial approvou hontem: em 3ª discussão, o projecto n. 31 do corrente anno com uma emenda do Sr. Braulio; e n. 20 com a emenda á elle offerecida em 2ª, depois de orarem os Srs. Siqueira Cavalcanti, o n. 36 de 1859, e o de n. 10, com 11 emendas; em 2ª, o n. 12, e as emendas offerecidas em 3ª ao de força policial; e em 1ª os ns. 23, 25 e 26 do corrente.

A ordem do dia é: 1ª discussão do projecto n. 29 de 1861, 2ª dos de ns. 25 e 26, e 3ª do de n. 21 de 1857.

Reforma eleitoral. — Eleição directa

III

Promettemos no artigo precedente aos nossos leitores tornar sallientes as verdades contidas no opusculo do publicista de S. Paulo com exemplos tirados do que se passa nas actuaes eleições *indirectas* entre nós.

Referindo hoje o que se passa pelos nossos mattos em dias de eleições limitar-nos-hemos ao que ha de mais averiguado e mais patente, que é tambem o mais essencial para a nossa these.

Aquelles, a quem, como a nós, tiver succedido ir de viagem para seus negocios em dias de eleição, reparando, como simples observadores, mais ou menos philosophos, no que viam em caminho; se não estiverem eivados de espirito de partido, hão de confessar que em todos os tempos, e qualquer que fosse o partido dominante, só duas ordens de factos se apresentavam á sua observação, dando ambas ellas o mesmo resultado final, mas diversificando nos meios. Toda a differença provinha de ser ou não disputada a eleição.

Nas freguezias, onde a eleição não era disputada, ou a matriz estava fechada e os mandões da localidade, julgando desnecessario o encommodo de lá ir, estavam destribuindo mansamente os suppostos votos da freguezia em suas casas, ou só *pro formula* a matriz estava aberta, e o viajante tinha a curiosidade de se apear, e entrar na egreja, achava-a vasia, e apenas enchergava á custo lá perto do altar-mór meia duzia de individuos que estavam parodiando a eleição, chamados por individuos manifestamente ausentes, respondendo por todos elles [illegible] um só e unico guerrilheiro eleitoral, cuja [illegible] ser feita na egreja.

Se, pelo contrario, a eleição era disputada por diversos partidos, ou por dous grupos do mesmo partido, então o viajante á força menos [illegible], mais divertida, mas era preciso cuidado, [illegible] a comedia acabar em tragedia.

Á proporção que o viajante ia vencendo as distancias, [illegible] em todos os caminhos e [illegible] convergentes para as [illegible] ao longo grupos de homens á pé capitaneados por alguns cavalleiros, que vinham á frente, e que de quando em quando voltavam olhar inquieto para a cohorte de seus dependentes, receiando que algum faltasse á chamada ou desertasse.

Quando estes grupos iam entrando na estrada principal, e o viajante os encontrava, só ouvia sahir dentre elles vozes ameaçadoras. Armados de reforçados cacetes, e não poucos de competente punhal, no ardor de seu zelo por seus capitães, promettiam levar á páo e á ferro, tudo quanto se oppozesse á vontade do chefe da guerrilha, de quem dependiam pela maior parte seus meios de subsistencia.

Congregados finalmente os diversos grupos em torno da matriz, travava-se desde logo verdadeiro combate de vozerias e terriveis imprecações, e de ordinario, se a parcialidade mais fraca, mais honesta ou mais timida se não submettia humildemente ás injustiças, ou infamias da mais forte, ou da mais audaz, ferria o páo desapiedadamente, e não raras vezes ao cacete succedia o punhal, ou o bacamarte. Concluida á batalha, os chefes dos vencedores dispunham a seu talante da supposta eleição, e lá iam para eleitores os parentes, os amigos, moradores, feitores e mais empregados dos cavalleiros fulanos e cicranos, que triumpharam no combate, em vez dos parentes, amigos, moradores, feitores e mais empregados dos cavalleiros fulanos e sicranos que por fraqueza ficaram vencidos, ou por humanidade não quizeram vencer á custa do sangue de seus semelhantes.

Era este o quadro que se offerecia ás reflexões do viajante; sua côr era a da mais bem caracterisada desmoralisação, sobressahindo desenhos ora burlescos, ora de barbaros horrores.

Este quadro trazia á memoria os feitos dos tempos feudaes. Via se o senhor territorial, acompanhado em todas as vontades pelos escravos, servos, e livres que delle dependiam, sem cuidarem ao menos no que havia de justo ou de iniquo nessas vontades.

Vinham á lembrança involuntariamente a organisação feudal, e as eleições da Polonia, tão valente quanto infeliz. Aquella heroica nação não teria desapparecido da lista das nações, se não fôra a corrupção devida ás eleições.

Quando um estado social existe, digam lá as constituições e as leis o que disserem, as consequencias desse estado real da sociedade são fatalmente inevitaveis. Podem os politicos phantasear quantas theorias lhes approuver, que a logica inflexivel dos factos ha de leva-las sempre de arrojo, e dar a influencia ao senhor da terra, e da riqueza na eleição, e em tudo, e o que não foi isto, é *utopia*.

Em semelhante organisação social quem não é potentado, uma especie de senhor feudal, é mui pouco ou nada, e nas eleições o seu papel reduz-se ao de guerrilheiro eleitoral, que tudo póde perder, e nada tem que ganhar nos combates que travar.

Mas desviemos a vista de tão sombrio painel, e volvâmos os olhos para o horisonte risonho, que ahi vem surgindo, da eleição directa.

Supponhamos que para acabar com essas palinodias, farças burlescas, ou scenas de horror, devidas á eleição indirecta, decretem finalmente os poderes do estado, como já deveram ter decretado, ha muito, a eleição *directa*.

Acabaram, *ipso facto*, todas as ficções eleitoraes, e suas funestas consequencias. Os pobres guerrilheiros, que pela maior parte bem contra sua vontade vão ao combate, desapparecem da scena até então phantastica da eleição, e não expõem mais a sua vida, de ordinario, gratuitamente, em serviço do senhor feudal. Os chefes privados dos meios de se excluirem reciprocamente pela violencia, uns aos outros; não tendo mais braços para cacetes, nem para bacamartes, que até agora revestiam com o pomposo nome de cidadãos livres affirmando impudentemente, que tinham vontade intelligente e independente, serão obrigados á mudar de tactica.

Sendo todos esses chefes *eleitoraes designados pela lei*, assim como todos quantos se acharem em identicas condições legaes para o eleitorado, acabou-se a briga material, cujo unico objecto era o quererem *excluir*-se uns aos outros, vedando-se reciprocamente por meio da eleição primaria toda e qualquer participação na eleição final. Então serão eleitores aquelles, em quem a lei reconhecer as qualidades necessarias para bem desempenhar as importantes funcções de eleitor. Nenhum que possua essas qualidades poderá ser privado do seu direito pela fraude ou pela violencia, e então não veremos mais feitores, mestres de assucar, libertos e moradores dependentes, substituindo, como eleitores, á senhores de engenho ricos, e muitas vezes intelligentes, pela unica razão de serem pacificos, e de não quererem arriscar o sangue dos seus guerrilheiros da eleição primaria.

As armas para vencer, quando a eleição fôr directa, não serão mais a fraude, o cacete, o punhal, o bacamarte; serão d'ahi por diante unicamente as armas da sympathia e da benevolencia, da intelligencia e da amplidão dos sentimentos affectuosos. A fraude e a violencia serão substituidas pelo desejo de agradar, e o nosso matto tão dividido e intrigado pelas facções, proclamada que seja a eleição directa, apresenterá aspecto mais risonho, menos sombrio. Cessará esse isolamento das familias, cujos chefes terão interesse em captar a bemquerença dos vizinhos; a civilisação e a moralidade do interior da provinda, progredirão desaffrontada e rapidamente.

Não se darão mais ahi os espectaculos contristadores dessas casas dos pobres entregues ás chammas em despique eleitoral, dessas plantações arrancadas, desses familias arruinadas para exemplo do servo que ousar desobedecer; não se darão mais ahi esses recrutamentos acintosamente feitos pelos vencedores da eleição primaria, nem serão atropellados e arruinados os pobres, que desobedeceram á desatinos, á pretexto de serviço da guarda nacional.

As autoridades locaes, libertadas das aspirações eleitoraes de seus chefes, e não sendo mais instrumentos de violencia nas lutas materiaes da eleição indirecta, lutas inevitaveis no presente estado da constituição real da nossa sociedade, poderão finalmente sacodir o jugo dos mandões d'aldeia, ou do governo, e tornar-se verdadeiras autoridades policiaes ou judiciarias.

Quem ha ahi que não tenha amigos entre essas autoridades, e não tenha assistido aos combates que travam em suas consciencias o justo e o honesto com a necessidade eleitoral, necessidade fatal da eleição indirecta, que impelle o corpo do magistrado para onde não vai o seu espirito, a sua alma, e o transforma em agente por conta de terceiro, dessas detenções arbitrarias, dessas prisões iniquas, e até em causas civeis, de flagrantes injustiças oriundas de desaffectos contrahidos na maldita eleição indirecta.

Nas cidades populosas e ricas da beira-mar o painel eleitoral muda de côr e de desenho. Nem ha que admirar que assim seja, porque estas nossas cidades assemelham-se muito ás cidades livres, que existiam no meio dos estados feudaes da edade-média, e seus habitantes não se acham sób a pressão invencivel do senhor da terra. Nellas não são, porém, menos certos os males da *eleição indirecta*, a differença está em manifestarem-se por outros symptomas. Será esse o objecto do nosso proximo artigo.

Communicados.

No dia 10 do corrente, embarcando eu no vapor da via ferrea do Recife para a villa da Escada d'onde sou morador, tive sede, e saltando na estação de Ilha para satisfaze-la, esperei com uma quartinheira que tinha uma só quartinha e esta quebrada, [illegible] o chefe da estação o Sr. Bernardino Luiz Ferreira [illegible]

[illegible]

mais quanto contribuem tambem para o *pão* desse Sr. Bernardino Luiz Ferreira.

Fique certo o Sr. Bernardino que se continuar com tal proceder, jámais agradará a companhia que estou certo não terá parte em uma tal vileza.

Umbelino Bandeira de Mello.

Correspondencias.

Srs. redactores.—Vai por alguns dias que um membro da assembléa provincial arguio da tribuna accusações ao meu excellente amigo, o Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá, honradissimo juiz municipal delegado de policia de Páo d'Alho.

Rendendo a devida justiça á este caracter de sobejo conhecido em nossa provincia, tenho firme crença de que esses futilissimas arguições cahirão perante a verdade dos factos.

Suspenda, pois, o publico o seu juizo, até que o Sr. Dr. Teixeira de Sá possa furtar alguns momentos á vida atarefada do juiz para os consagrar á elucidação da materia.

De Vmcs., amigo e leitor attento

F. L. de Gusmão Lobo.

Publicações a pedido.

AO PORTO.

(RECORDAÇÕES.)

Ao Illm. Sr. Dr. José de Almeida Soares de Lima Bastos, em signal de affecto e gratidão.

Salve *cidade do Porto*,
Linda flor de Portugal!
Debruçada sobre as margens,
Do teu *Douro* de christal:
Eu te saúdo—princeza!
N'esse throno de belleza,
Onde nasceu a grandeza,
De tua fama immortal!

Salve, *Castello da Fóz*,
Rente, rente á beira mar!
Salve, linda *Mirogaia!*
Salve, *Serra do Pilar!*
Qual monumento de gloria,
Tu dizes mais do que a historia,
Gravada toda a memoria
Sobre rochas a tombar!

Oh! que foi nesses rochedos,
Em que brilha a luz do sol,
Qu'heroica martyr s'erguera,
Da liberdade o pharol!
Mil foi que triumphante,
Como um soberbo gigante
Quebraste os ferros possante
Libertando a lusa prol.

Salve, de novo princeza
Que tão livre brado ergueu!
Quando a patria escravisada,
Quasi sem vida viveu!
Alli foi entre muralhas,
=*Entre o fumo das batalhas*,
=*Ao estridor das metralhas*,
Que a liberdade nasceu!

Além mais, naquelle monte
=*Torre da marca*=se diz
Que ainda traz á memoria
=*Pedro-cem*=o infeliz
Alli foi que a divindade,
Castigando a iniquidade,
Um exemplo de verdade,
Aos olhos mostrar-nos quiz.

E' alli n'aquella=*Ermida*—
Para o mar em campo aberto,
Que repousa o genio illustre,
D'um heroe=*Carlos Alberto!* =
Alli foi que o rei p'rigrino,
D'essas margens do Tessino,
Veio acabar seu destino,
D'immensas glorias coberto!

Salve, salve erguida *Torre*,
Dos *clerigos*=tão gentil!
Comprimida n'horisonte,
Sob um fundo céu de anil;
Sobre massas de granito,
Como as móles do Egypto,
Es senhora do infinito,
A fulgurar entre mil.

Mais elevada em altura,
Que o alto pharol da=*Luz*,=
A sete leguas da Costa,
Já o teu vulto seduz;
De mil outeiros cercada,
De casas mil rodeada,
D'immensas nuvens c'roada,
Altiva a vista conduz.

Salve, —*Bomfim Congregados*—
Mais alem —*monte Pedral!*
Salve tudo quanto encerra,
Esta cidade immortal!
De teu commercio a riqueza,
De teus campos a belleza,
De tua fama a grandeza,
Invicta sempre e leal!

Nos campos de —*Santo Ouvidio*—
Tens erguido alto padrão;
Sobre os —*Arcos das Virtudes*—
Contas de mais um brasão;
Junto á *Igreja da Victoria*,
Conservas recente gloria;
Na *Lapa* tens p'ra memoria,
D'um heroe o —*coração*!

Que nunca, nunca os direitos,
Cedeste a alguem com desdouro;
Mas só tu ganhar podeste,
Da liberdade o thesouro!
E' tão grande a tua fama,
Que toda a Europa a proclama,
Mal haja quem te não ama,
Mimosa filha do Douro!

E se Alhambra ou Granada,
Não excedes em belleza;
São teus brasões mais luzidos,
Vejo n'elles mais firmeza:
Sobre os teus montes gigantes,
Sobre as torres fluctuantes,
Tens mil louros verdejantes,
Que te dão maior grandeza.

Amo-te muito, ó cidade,
Tens para mim tal valor;
Qu'és de todas a mais nobre,
De Portugal és a flor!
Tambem amo os teus passeios,
Os teus saudosos recreios,
De douzelle sempre cheios,
Meigos archanjos d'amor!

E deu-te Deus lindos campos,
Alcatifados de flores,
Ás brisas deu os perfumes,
Aos frutos deu os sabores;
E deu-te mais esses montes,
Que abraçam os horisontes,
Deu-te ribeiras e fontes,
A suspirarem d'amores!

Oh! deu-te riquezas tantas,
Que nem dize-los eu sei;
Em mil rios feudatarios,
Deu-te o Douro para rei!
Sobre essa marge'encantada,
Pelo Eterno abençoada,
D'estrangeiros invejada,
Ser teu filho desejei!

Bem quizera n'estes versos,
Teus bellezas cantar;
Em cada um de teus filhos,
Um abraço estreito dar,
Quizera nos teus rochedos,
Occultar os meus segredos,
Lembrando doces folguedos,
Minhas saudades gravar!

Salve, pois, cidade eterna,
Linda flor de Portugal!
Salve tudo quanto encerra
Esta cidade immortal!
Qu'ainda o peito m'inflamma,
Dos teus prodigios a fama,
Mal haja quem te não ama,
Cidade [illegible] e leal!

Francisco E. Ferreira.

Recife 10 de maio de 1861.

Á memoria de F. I. de Torres Bandeira.

Que som funerario e pungitivo é esse que se eleva em torno de mim, que fere os meus ouvidos, e vibra as fibras mais sensiveis de minha alma, ao despontar deste dia angustiado, ao ouvir o dobre de agonia que fere a espaços o bronze do campanario, e que traduz uma a uma as saudades, as angustias, os gemidos de um passamento precoce, de uma flor fanada na primavera da vida ??

Ah! já sei, não mais ah! pensamento me laceras com a lembrança dolorosa desse transe que minha alma ha de chorar eternamente; sim! que eternas são tambem as saudades que as horas amargas deste dia tem a força de recordar e de avivar o sentir! Sim, é hoje o anniversario do passamento do desditoso joven Francisco Ignacio de Torres Bandeira, o modelo dos mancebos mais nobres e mais cavalheiros da sociedade pernambucana; o filho exemplar e carinhoso; o funccionario cheio de intelligencia, de probidade e de virtudes, e que foi sempre a affecto vivo de seus superiores, e que deixou á sociedade inteira um vacuo de saudades e de sentimento, de que cada dia como este trará sempre uma recordação dolorosa, uma viva e immorredoura saudade!

Um ancião respeitavel, uma familia distincta, de quem esse joven fôra o arrimo e os melhores cuidados, ainda ahi estão tranzidos de dor para traduzirem melhor o pensamento destas breves linhas, e sellar estas preciosas verdades com o testemunho de suas lagrimas!

Mas, que digo?! Não pode e nem deve ser eterno o sentimento que desperta o passamento do justo! Daquelle que da mansão dos bemaventurados occupa o lugar que lhe destinaram suas virtudes!

Sirva, pois, esta consideração de conforto ás saudades daquelle respeitavel pai, e ás dores dessa familia que prantêa ainda tão grande perda.

O balsamo do evangelho ahi está para modificar as dores de tão profunda magoa. Elles não abandonarão certamente o remedio, porque almas tão puramente christãs não podem alienar de si a grande virtude da resignação!

A terra guardará, pois, a memoria das virtudes do illustre finado; os céos lhe reservarão a gloria eterna da bemaventurança. Seja feita a vontade de Deus!

Recife, 14 de maio de 1861.

A. C. C.

Soneto

Terrivel condição da humanidade!
Quando terminará minha saudade?

Medonha solidão, trevas, horrores,
Magoas pungentes, lacerai-me o peito;
Negros fantasmas, bafejai-me o leito,
Aprazem-me affeições, martyrios, dores:

Placidos campos, recendentes flores,
Vossos enlevos — perfidos regeito;
Do mundo as illusões em meu conceito
Symbolizam miserias e terrores.

Porém não! Uma luz serena e pura,
Dos Céus baixando, me esclarece a mente,
E minha alma illumina com doçura!

Perdão, Senhor, perdão, ó Deus Clemente!
Carpindo pene o pai nesta espessura,
Na Gloria viva o filho eternamente.

****

COMMERCIO.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

EM 14 DE MAIO DE 1861.

O banco desconta na presente semana a 10 % ao anno até o prazo de 4 mezes e a 12 % até o de 6 mezes, e toma dinheiro em contas correntes simples ou com juros pelo premio e prazo que se convencionar.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 13. . . .	137:919$129
Idem do dia 14.	19:309$791
	157:228$920

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	20	
» » com generos..	897	
		917
Volumes sahidos com fazendas..	78	
» » com generos:	222	
		300

Descarregam hoje 15 de maio.

Barca portugueza—Sympathia—mercadorias.

Barca portugueza—Gratidão — cebolas e batatas.

Patacho hanoveriano—Genues—fazendas.

Escuna hamburgueza — Christina — farinha de trigo.

Patacho inglez—Emmely—bacalhão.

Brigue americano—Southa—mercadorias.

Galera franceza—Raoul—vinho,

Importação.

Patacho hollandez «Jacoba Christina», vindo de Trieste, consignado; a N. O. Bieber & C., manifestou o seguinte:

1876 barricas farinha de trigo; aos mesmos.

Brigue dinamarquez «Car-line», vindo de Cardiff, consignado a Scott Wilson & C., manifestou o seguinte:

344 toneladas de carvão de pedra; aos mesmos.

Barca ingleza «Orion», vinda de Cardiff, consignada a Scott Wilson & C manifestou o seguinte:

392 toneladas carvão de pedra, 25 ditas dito queimado; aos mesmos:

Sumaca hespanhola «Esmeralda», vinda de Montevidéo, consignada a Amorim & Irmãos, manifestou o seguinte:

2600 quintaes (hespanhoes) de carne de charque, 40 couros vaccum seccos; aos mesmos.

Hiate nacional «Camaragibe», vindo do Assú, consignado, a Luiz B. de Cerqueira, manifestou o seguinte:

150 alqueires de sal, com 270 ditas da provincia; aos mesmos.

Vapor nacional «Jaguaribe», procedente dos portos do sul, manifestou o seguinte:

50 latas oleo de ricino; a F. L. de Oliveira Azevedo.

3 caixões ignoro; a Ferreira & Matheus.

2 ditos dito; a Saunders Brothers & C.

12 barris dito; a José Augusto de Araujo.

5 barris, 1 caixão e 2 cestos; a C. Starr & C.

Hiate nacional «Invencivel», vindo do Aracaty, consignado a José Joaquim Alves da Silva.

9 barricas bacalhão, 100 couros salgados; a Parente Vianna & C.

54 couros salgados, 16 caixões com 20 arrobas e 9 libras de velas de cera de carnauba; a Domingos Rodrigues de Andrade.

3 caixões com 5 arrobas e 8 libras de cera de carnauba; a Franklin de Alleluia Malveira.

Vapor nacional «Cruzeiro do Sul», procedente dos portos do sul, manifestou o seguinte:

1 volume ignora-se; ao Exm. visconde da Boa-Vista.

12 caixões dito; a Nunes & Irmão.

20 rollos dito: a João Quirino de Aguilar.

1 secco e 1 volume dito; a Viuva Amorim & Filhos.

1 caixão e 1 dito dito; a João Alves Lima.

1 secco café, e 1 caixote; a D. Josepha Pinto Rigueira.

1 caixão ignora-se; a Machado & Rodrigues.

1 dito; a João Ferreira Villela.

1 volume ignora-se; a Manoel José Monteiro da Silva.

1 dito dito; a José Antonio Alves de Carvalho.

1 dito dito; a Tasso & Irmãos.

1 dito dito; a Manoel de Santa Rita.

1 dito dito; a Philippe & Irmão.

1 dito dito; a José Soriano de Souza.

1 dito dito; a Kalkmann Irmãos & C.

1 dito dito; a Francisco Ferreira Borges.

Patacho portuguez *Lima*, vindo da ilha de S. Miguel consignado a João do Rego Lima; manifestou o seguinte:

23 [illegible] de vacca, 6 grades queijos; a Bolthar & Oliveira.

1 secco com 350 patacões; a Antonio Pereira de Faria.

10 [illegible], 15 [illegible], 1 caixa chapeos de palha, 2 [illegible]; a João do Rego Lima & Irmão.

1 [illegible] com 6 [illegible]; a J. Maria Cordeiro Lima.

[illegible]; a Antonio Francisco [illegible].

1 [illegible]; a Christiano José Tavares.

[illegible]; a José Cardeira Pontes.

1 caixote plantas; a Belarmino do Rego Barros.
1 caixa flores; a Manoel José de Oliveira Mello.
1 caixote estampas; a José Antonio Raposo.
1 grade queijos; a Antonio Domingues de Oliveira Passos.
2 pipas chapéos de palha, 60 volumes barris abatidos, 3 ditos arcos de ferro, 8 pipas vasias; a Carreiro Nogueira & C.
1 caixão presuntos, 1 dito carne, 1 dito queijos; a José do Rego Mello.
1 caixa chouriças; a Manoel Tavares da Silva.
2 barris chouriças, 1 dito inhames, 1 sacco feijão; a Antonio José da Costa Cabral.
1 ancoreta chouriças; a José Carneiro da Silva.
68 pedras de lagedo, 1 caixote ignoro; a José Simões de Almeida.
1 barril carne; a João do Rego Lima & Irmão.
1 dito chouriças; a Antonio da Rocha.
1 sacco favas, 1 caixa 2 bilhas, 1 barrica bolacha; ao padre Manoel dos Santos S.
1 caixote queijos; a Luiz Pereira Raposo.
1 sacco favas; a Antonio B. Falcão.
1 barril vinho, 2 ditos queijos, 5 pedras de moinho; a Antonio Francisco de Rezende.
1 sacco favas; a Luciano Martins.
1 dito ditas; a Francisco Manoel da C. Medeiros.
4 barril chouriças; a José dos Santos de Oliveira.
2 caixotes miudezas; a João Ponte de Araujo.
8 barris chouriças; a José Francisco M. Cabral.
2 saccos tremoços, 1 dito favas, 1 grade de lavrar e 1 arado; a Manoel Tavares Cordeiro.
1 caixote objectos de porco; a Antonio de Souza Rego.
2 ancoretas ditos dito: a Manoel Raposo de Almeida.
1 caixote ditos dito; a Manoel Xavier Correia da Silva.
1 barril carne de porco; a João da Costa Maiato.
8 ditos torresmos; a Manoel José da Silva Oliveira.
1 caixa objectos de porco; a Manoel Jacintho de Souza.
1 dita ditos dito; a Francisco de Paiva Macedo.
1 caixote ditos dito; a Francisco de Oliveira Franco.
1 lata ditos dito; a Manoel Joaquim Gomes
1 barril e 1 caixote ditos dito; a Manoel Borges de Mendonça.
1 ancoreta ditos dito, 1 sacco favas; a Manoel José Nunes de Medeiros.
2 vaccas, 2 bezerros, 1 capoeira gallinhas, 1 barrica carne, 1 caixinha queijo, 2 saccos tremoços, 1 caixão flores, 1 dito ignora-se, 2 vazos plantas, 1 embrulho pelles de bichos; ao capitão do mesmo Antonio Francisco de Rezende.
Brigue sueco *Carl XV*, vindo de Meadesbru, consignado a J. H. Harrisson; manifestou o seguinte:
1266 toneladas carvão de pedra; 37 ditas de dito queimado; aos mesmos.
Barca franceza *Sphere*, vindo do Havre, consignada a Tisset Freres, manifestou o seguinte:
300 gigos batatas, 25 barris manteiga, 5 caixas phosphoros; aos consignatarios.
100 barris e 100 meios manteiga, 4 tinas queijos, 32 caixas fazenda de algodão, chapéos de sol, calçado e outros artigos, 1 caixa amostras; a N. O. Bieber & C.
50 barris e 50 meios manteiga; a J. J. Monteiro.
25 ditos e 25 ditos dita; a Seve Filhos & C.
150 ditos e 150 ditos dita; Johnston Pater & C.
100 ditos e 100 ditos dita, 7 caixas fazendas de lãa de linho, chapéos, marroquins, pentes e mercearias; a Cals Irmãos.
50 barris e 50 meios manteiga; a A. L. Rodrigues.
20 ditos e 20 ditos dita; a D. A. Matheus.
40 ditos e 40 ditos dita; a J. M. da Rosa.
50 ditos e 50 ditos dita; a M. J. R. e Souza.
10 ditos e 30 ditos dita; a José de Sá Leitão Junior.
26 ditos e 50 ditos dita; a Bastos & Lemos.
20 ditos e 20 ditos dita, 1 caixa marroquins; a F. A. de Pinho.
25 barris e 50 meios manteiga; a Tasso & Irmãos.
34 ditos e 32 ditos dita; a J. B. da Fonceca Junior.
30 ditos e 60 ditos dita; a Krabbe Whately & C.
10 ditos e 20 ditos dita, 4 caixas velas, calçado, couros, objectos de seleiro e instrumento; a A. Robert & Filhos.
10 barris e 14 meios manteiga, 2 caixas sardinhas, 2 ditas ervilhas, 52 ditas fazendas de algodão, de linho e algodão, de lãa de seda, chapéos, camisa e roupa, 1 caixa um arado, 1 dito fumo, 1 dita amostras; a João Keller & C.
34 caixas papel de impressão, 8 barris tinta; a Manoel Figueirôa de Faria.
19 caixas couros, papel, chapéo, cutilerias, meias, lapis, miudezas, perfumarias e artigos de Paris; a Mello Lobo & C.
4 caixas perfumarias; a Camara & Guimarães.
9 ditas chapéos, bonets, pelles de coelho e de lebre; a Maia & Irmãos.
50 caixas champagne; a Saunders Brothers & C.
1 caixa roupa; a Paul Moulin.
2 caixas instrumentos de musica; a A. L. Delouche.
3 ditas vidros; a João da Silva Faria.
24 caixas chapéos de feltro, ditos de palha, ditos de lãa, fazendas de seda, de algodão, fitas, toucas, galões, pelles, courinhos, marroquins, papel, cachimbos, cigarros, bonets, vidros, oculos, arções, alfinetes, etc.; a José A. da Silva Guimarães & C.
4 caixas sardinhas, 100 ditas velas, 2 barris vinho, 1 embrulho amostras, 5 fardos e 21 caixas fazenda de seda, de lãa, de algodão, macas de Italia, etc.; a Schafheitlim & C.
43 caixas fazenda de algodão, de lãa, e mixtas, brinquedos, chapéos, couros, realeijos, espoletas, espelhos, etc., 3 embrulhos amostras, 1 tina queijos, 1 barril vinho; a Linden Wild & C.
6 caixas objectos de photographia, productos chimicos, vidro, medicamentos, calçado, fundas e polainas, etc.; a Manoel & C.
2 caixas agua de Colonia, cristaes, e perfumarias; a E. Leconte.
3 caixas papel branco e objectos de escriptorio; a Almeida, Gomes Alves & C.
100 caixas velas; a Rabbe Schmettau & C.
11 ditas fazendas de algodão, de seda, de lãa e mixtas, couros, etc., 1 embrulho amostras; a Kalkmann & Irmãos.
50 meios barris manteiga, e 21 caixas porcelana, vidros, papel, escovas, rapé, cachimbos, e perfumarias, cartas de jogar, miudezas e artigos de Paris; a ordem.
20 caixas e 8 barricas arcometros, papel de alcatrão, vidros, caixinhas de papellão, pinceis, livros, garrafas, gomma arabica, pedra-hume, alvaiade, acidos, drogas e raizes medicinaes; a João Baum & C.
19 caixas fazenda de seda, de algodão, mixtas, de lãa, de borracha, roupa, calçado, e papel; a D. P. Wild & C.
1 caixa livros; ao vigario geral.
1 dita trastes; a G. Caron.
125 ditas velas; a C. J. Astley & C.
200 gigos batatas, 27 caixas chapéos de senhora, ditos para homem, modas, roupas, calçado, trastes, brins, panno, livros, etc.; a E. A. Burle & C.
6 caixas chapéos, calçado, cartas de jogar, e fumo; a L. A. S.
2 ditas objectos de photographia; a Joaquim A. Cintra.
8 ditas chita, bonets, mercearias, brinquedos, e balaios; a Augusto C. de Abreu.
1 caixa porcelana; a Joaquim Pereira Moutinho.
1 dita roupa; a José Joaquim Gonçalves Bastos.
2 ditas chapéos de palha e ditos de feltro; a Christiani & Irmãos.
1 dita molduras de madeira; a Sthal & C.
1 dita bonés, 6 barris vinho; a Louis Pesch.
3 ditas fazendas de lãa e camizas pintadas; a Ch Leclere.
1 dita roupa; a Cambronne.
1 dita livros; a A. do Rego Barros.
1 dita roupa, calçado e vidros; a J. Pinto de Lemos Junior.
1 dita acido; a Octaviano de Souza França.
1 dita pentes de bufalo; a J. A. Dias & C.
1 dita vinho; a Scott Wilson & C.
6 ditas fumo, calçado, fogareiros e pertences; a Cancanas Debousseg.

4 caixas quinquilharias, ditas para carros e ferragens; a E. Bourgeois.
4 caixas calçado; a Joaquim Pereira Arantes.
2 ditas roupas e mercearias; a Boussard Millochau.
21 caixas e 1 barrica chapéos de sol de algodão, calçado, couros de porco, pelles preparadas, objectos de lithographia, couro de lustre, marroquins, lenços de linho, lustrim, fazendas de lãa e de sêda etc., 1 embrulho amostras; a F. Sauvage & C.
10 caixas fazendas de algodão, de sêda, de lãa, modas, camisas, luvas de sêda, roupas, chapéos de sol, etc.; a Dammeyer & Carneiro.
25 caixas fazendas de lãa, camas de ferro, marmores, crystaes, tintas juncos, couros, livros em branco, trastes, mercearias, burras de ferro, etc., 100 gigos batatas; a J. Halliday.
12 caixas calçado de borracha, perfumaria, chapéos de feltro, fitas de sêda, quinquilharia, obras de sirgueiro, pentes de chifre, roupas, etc., 1 barril vinho; a Vaz & Leal.
18 caixas vidros, porcelanas e papel; a Fragoso & Valle.
2 ditas castiçaes de zinco e vidros; a Antonio José de Faria Junior.
9 caixas 5 barris e 3 fardos camas de ferro, cameeiras pintadas, lenços, roupa, pregos fechaduras, alfinetes, sapatos de borracha, cachimbos etc.; a Henrique & Azevedo.
2 caixas chapéos; a Ferreira & Araujo.
13 caixas calçados, caixas para rapé, papel, parafuzos etc.; a Parente Vianna & C.
4 caixas e 1 barrica drogas medicinaes, xaropes e medicamentos, colla, rolhas etc.; a B. Francisco de Souza.
Escuna hamburgueza *Genius*, vinda de Hamburgo consignada a Kalkman Irmãos & C.
200 caixas genebra, 60 ditas vinho, 4 ditas couros, envernisados, 18 ditas papelão, 1 dita pregos, 35 ditas sapatos de lãa e de borracha, 1 dita pacotes de dita, 1 dita perolas, 3 ditas roupa feita, 1 fardo panno, 100 barris chumbo de munição, 57 ditos alvaiade, 1 caixa casimiras, 1 dita luvas de algodão, 3 ditas fazenda de dito, 2 ditas amostras; aos consignatarios.
2 caixas cortinas, 2 ditas couros envernisados; a N. O. Bieber.
1 dita brinquedos, 1 dita vidros e caixilhos; a T. T. Bastos.
1 dita folha de ouro; a B. Francisco de Souza.
2 ditas oleo de amendoa; a João da C. Bravo.
7 ditas fazenda de algodão, 2 ditas chicotes, 2 ditas botões de madreperola, 1 dita objectos de relojoeiro, 10 ditas objectos de vime, 2 pacotes amostras; a D. P. Wild & C.
1 caixas velas, 4 ditas cadeiras; a Luiz de M. Gomes Ferreira.
125 caixas velas, 4 ditas couros envernisados, 1 dita botões para camisas; a Rabe Schmettan & C.
125 caixas velas, 10 ditas fazenda de algodão e de linha, 1 pacote amostras, 200 barricas e 500 frasqueiras genebra; a C. J. Astley & C.
3 caixas couros envernisados, 1 dita bicos de algodão e de dito e sêda, 1 pacote amostras, 1 caixa capsulas de cupaiba; a D. A. Matheus.
1 caixa brinquedos de chumbo, 1 pacote amostras; a Antonio Lopes Rodrigues.
4 caixas fazenda de algodão, 2 barris oleo de linhaça e 1 pacote amostras; a Schafeitlin & C.
5 caixas papel de lithographar, 5 caixas couros envernisados, 1 dita cordas de arame, 15 ditas espelhos em caixinhas; a Powes Johnston & C.
4 caixas chapéos de sêda, 2 ditas ditos de feltro, 1 dita taboinhas para ditos, 1 dita cabello de lebre, 1 dita vinho do Rheno, 2 ditas biscoutos, 4 ditas brinquedos, 1 dita chocolate, 1 dita queijos, 1 dita carne fumada; a Christiani & Irmãos.
30 caixas vinho; a Gust Bousset & C.
1 dita fumo; a M. Rasseman.
3 caixas espadas, 3 ditas uma prensa, 1 dita charutos, 4 ditas couros envernisados, 5 ditas fazenda de linho, 1 dita dita de lãa e algodão, 1 dita dita de lãa, 2 pacotes amostras, 1 dito photographia; a Liudem Wild & C.

Exportação.

Dia 11 de maio:

Barca portugueza «Corça», para Lisboa, carregaram:
Domingos Rodrigues de Andrade, 67 couros salgados com 1809 libras.
João Pinto da Fonseca, 2 barricas com 7 arrobas e 7 libras de assucar.
Brigue portuguez «Cramozino», para Lisboa; carregaram:
Carvalho Nogueira & C., 100 saccos com 500 arrobas de assucar.
Brigue portuguez «Margarida», para Lisboa, carregaram:
Amorim Irmãos, 700 saccos com 3500 arrobas de assucar.
Barca ingleza «Flectwing», para o Canal, carregaram:
Saunders Brothers & C., 1200 saccos com 6000 arrobas de assucar.
Brigue inglez «Titania», para o Canal, carregaram:
James Ryder & C., 200 saccos com 1000 arrobas de assucar.

Dia 13 de maio.

Brigue portuguez «Carmozina», para Lisboa, carregaram:
Marques Barros & C., 600 saccos com 3,000 arrobas de assucar.
Joaquim José Rodrigues da Cunha, 166 couros salgados com 4,630 libras.
Barca portugueza «Corça», para Lisboa, carregaram:
Antonio Ferreira Monteiro, 200 saccos e 2 barricas com 1.007 arrobas e 23 libras de assucar.
Pinto de Souza & Bairão, 55 saccos com 175 arrobas de assucar.
José Joaquim de Lima Bairão, 2 barris com 72 medidas de espirito.
Barca franceza «Sphere», para o Havre, carregaram:
Tisset freres, 3,400 saccos com 17,000 arrobas de assucar:
Barca ingleza «Flectwing», para o Canal, carregaram:
Saunders Brothers & C., 200 saccos com 1,000 arrobas de assucar.
Barca americana «Salem», para Liverpool, carregaram:
Saunders Brothers & C., 823 couros com 24,170 libras.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 13. . . .	11:850$783
Idem do dia 14.	975$220
	12:826$003

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 13. . . .	30:019$897
Idem do dia 14.	2:176$572
	32:195$469

Movimento do porto.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 14 DE MAIO.

Horas.	Athmosphera	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Fahrenheit.	Thermometro. Centigrado.	Hygrometro.	Cisterna hydrometrica.	Barometro. Francez.	Barometro. Inglez.
6 da m.	Nimbus.	SE.	Fresco	75	23,8	78	3	767,	30,01
9 »	»	E	»	78	25,5	78	8	768,	30,07
12 dia	»	»	»	81	27,2	75	0	768,	30,06
3 da t.	Cumulus	ESE	»	79	26,1	74	0	767,2	30,06
6 da t.	»	»	»	75	23,8	75	0	576,4	29,99

A noite nublada até 8 h. 45' e depois chuvosa, vento variavel de intensidade do quadrante de SE a [illegible]

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 8 h. e 6' da manhã, altura 5,2 p.
Baixamar as 2 h. e 18' da tarde, altura 1,7 p.

Observatorio do arsenal de marinha, 14 de maio de 1861.

ROMANO SERZEDA,
1º tenente.

Navios entrados no dia 14.

Terra-Nova—45 dias, patacho inglez *Emily*, de 165 toneladas, capitão Charles Adams, equipagem 9, carga 2406 barricas com bacalhão; a James Crabtree & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do sul—Vapor nacional *Cruzeiro do Sul*, commandante o capitão de mar e guerra Gervazio Mancebo.
Ilha de Fernando de Noronha—Hiate nacional *Sergipano*, capitão Henrique José Vieira da Silva, carga varios generos.
Rio-Grande do Sul—Patacho nacional *Regulo*, capitão Joaquim Antonio de Faria, carga assucar.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 15 do p. futuro mez de maio do corrente anno, se ha de arrematar em praça publica deste juizo, finda a audiencia na sala dos auditorios, um moleque de nome Benedicto, crioulo, de 5 a 6 annos de idade, pouco mais ou menos, avaliado em 400$000, pertencente a Manoel Francisco de Meraes, e vai á praça por execução que lhe move Parente Vianna & C. e caso não appareça lançador, que cubra o preço da avaliação será a arrematação, feita pelo preço da adjudicação com o abate da lei.
E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e affixado na forma do estylo.
Cidade do Recife 30 de abril de 1861.—Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.
Anselmo Francisco Peretti.

Alexandre Augusto de Frias Villar, official da imperial ordem da Rosa, major commandante interino do primeiro batalhão de artilharia da guarda nacional do municipio do Recife, e presidente do conselho de qualificação da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves, por Sua Magestade Imperial, etc.
Faço saber a quem interessar possa, que de conformidade com o disposto no artigo 1º parte 2ª do artigo 9 do decreto numero 1,130 de 12 de março de 1853, e artigo 8º das instrucções de 25 de outubro de 1850, se tem de reunir, na terceira dominga de maio, o conselho de qualificação para revisão e qualificação da guarda nacional da referida parochia, no consistorio da igreja matriz do Corpo Santo.
E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares designados na lei. Cidade do Recife, 11 de maio de 1861.

— Perante a camara municipal desta cidade estará em praça nos dias 17, 18 e 20 do corrente a obra do aterro, a fazer da estrada do matadouro em toda a sua extensão desde a rua Imperial até ao dito matadouro, e na largura somente de trinta palmos de leito, acrescendo cinco para latitude, orçada em 7:128$450.
Os pretendentes devem apresentar fiança, sem a que não poderão lançar.
Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 13 de maio de 1861.—José Cesario de Mello, pro-presidente. — Manoel Ferreira Accioly, secretario.

Faculdade de direito.

De ordem do Exm. Sr. director interino faço publico, que em congregação de 11 do corrente foram abonadas todas as faltas dos estudantes dadas nos mezes de março e abril, nas differentes aulas desta faculdade, excepto, porém, as da segunda cadeira do segundo anno e primeira do quinto por não haverem comparecido os respectivos lentes e as seguintes nas demais cadeiras:

Primeiro anno.

Primeira e segunda cadeiras.—O n. 5, Wenceslão Garcia Chaves, que tem faltado sempre, e o ouvinte n. 1 duas faltas em março.

Segundo anno.

Primeira cadeira.—O n. 3, Bento Ceciliano dos Santos Ramos, 1 falta em abril.
O n. 4, Francisco de Paula Cesar Jacobina, idem.
O n. 5, Gonçalo de Lagos Fernandes Bastos, idem.
O n. 19, Milciades Pereira da Silva, idem.
O n. 22, Antonio Pinto Nogueira Accioli, idem.
O n. 23, Aristides de Paula Dias Martins, 2.
O n. 30, Manoel de Siqueira Cavalcanti 1.
O n. 31, Tobias de Souza Lima, idem.
O n. 36, João de Souza Rego, idem.
O n. 37, Pedro Jansen Ferreira, idem.
O n. 42, Manoel Lopes da Cunha Maciel, idem.
O n. 45, Miguel Floriano Gama da Costa Doria, idem.
O n. 48, Manoel Caetano de Oliveira Passos, idem.
O n. 50, Antonio Gonçalves de Almeida, idem.
O n. 52, Barnabé Elias da Rosa Calheiros, idem.
O n. 55, Alvaro Antonio da Costa, idem.
O n. 56, Pompilio Cavalcanti de Mello, idem.
O n. 53, Francisco Xavier de Sá, idem.
O n. 64, João Pereira de Cerqueira, idem.
O n. 65, Bemvindo Pinto Lobão, idem.
O n. 68, Luiz Ayres de Almeida Freitas, idem.
O n. 70, João Pereira da Silva Leite, 2 incluindo uma sabatina.
O n. 71, Miguel Gomes de Figueiredo, 1.
O n. 73, Jorge Rodrigues Valença, idem.
O n. 74, José Candido da Silva Franca, idem.
O n. 75, João Ferreira de Oliveira e Silva, idem.
O n. 79, Joaquim Mauricio da Rocha Wanderley, idem.
O n. 81, Francisco de Assis Corrêa Lima, idem.
O n. 83, Manoel de Souza Rolim e Alencar, idem.
O n. 86, Egydio Francisco das Chagas, idem.
O n. 88, José Francisco de Barros Rego Junior 2.
O n. 90, João Baptista da Costa Carvalho, 1.
O n. 91, José Ricardo Gomes de Carvalho, idem.

Terceiro anno.

Segunda cadeira.—O n. 1, Amancio Gonçalves dos Santos, 1 falta em março.
O n. 7, Hermino Francisco Geroncio do Espirito Santo, idem.
O n. 10, José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda, idem.
O n. 11, Alfredo Sergio Ferreira, 1 em março e 1 em abril.
O n. 18, Manoel Pereira Guimarães, 4 em março.
O n. 19, Antonio Raulino de Souza Uchôa, idem.
O n. 20, Ernesto Pinto Lotão Cedro, idem.
O n. 21, José Austregesilo Rodrigues Lima, 1 em março.
O n. 24, Manoel da Costa Honorato, idem.
O n. 25, Olympio Eusebio de Arrexellas Galvão, idem.
O n. 27, Francisco Leonardo de Souza Miranda Couto, idem.
O n. 29, Raymundo Theodorico de Castro e Silva, idem.
O n. 31, Mileno de Torres Bandeira, idem.
O n. 32, José Alves da Silva, 4 em março.
O n. 33, Lourenço Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, 1 em março.
O n. 34, Manoel Barbosa de Araujo, 4 em março.
O n. 35, João Antonio Alves de Carvalho, idem.
O n. 37, Victor Isaac de Araujo, 1 em março.
O n. 40, Antonio Pereira Camello, 4 em março.
O n. 45, Miguel Calmon du Pin e Almeida, idem.
O n. 46, Affonso Xavier Fortes de Bustamante, 1 em março.
O n. 47, Candido José Rodrigues Torres Filho, idem.
O n. 48, Custodio José Leite de Sellos, idem.
O n. 49, Gustavo Adolpho de Saky, idem.
O n. 51, José Antonio Barbosa, idem.
O n. 52, Trajano Vicente de Medeiros, 4 em março.
O n. 53, João Silverio Marques Bacalhão, idem.
O n. 54, Affonso José de Oliveira Filho, 1 em março.
O n. 55, Magno Bruno Marques Bacalhão, idem.
O n. 57, João Fernandes Campello Junior, 4 em março.
O n. 60, Antonio José Marques, idem.
O n. 61, Felix José de Souza Junior, idem.
O n. 63, Francisco Antonio de Freitas Barros, 4 em março.
O n. 64, Joaquim Moreira Lima, 4 em março.
O n. 66, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, 1 em março.
O n. 67, Francelino Bernardo Quintairo, idem.
O n. 69, Paulo Autran, 6 em março.
O n. 70, Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, 4 em março.

Quarto anno.

Primeira cadeira.—O n. 9 José Bernardo Galvão Alcoforado Filho, 3 faltas em abril.
O n. 36, Manoel Januario Bezerra Montenegro, idem.
O n. 61, Manoel Caldas Barreto Junior, 1 em março e 3 em abril.
O n. 8 (ouvinte) 3 em abril.
Segunda cadeira.—O n. 23, Elias Frederico de Almeida e Albuquerque, 2 em março.
O n. 36, Manoel Januario Bezerra Montenegro, idem.

Quinto anno.

Terceira cadeira.—O n. 26, Olympio Marques da Silva, 13 faltas, inclusive 2 sabatinas em abril.
O n. 51, Joaquim José de Almeida Pires, 7 inclusive 1 sabatina em março.
O n. 88, Epiphanio José da Rocha Bittencourt 6, inclusive 1 sabatina em abril.
O n. 92, João Domingues Ferreira Rebello 7, inclusive 1 sabatina em março.
O n. 93, Camillo da Cunha e Figueiredo 6, inclusive 1 sabatina em março, e 7 inclusive 1 sabatina em abril.
O n. 98, Francisco Barbosa Cordeiro 7, inclusive 1 sabatina em março.
O n. 100 Manoel da Cunha e Figueiredo 15, inclusive 2 sabatinas em abril.
O n. 101, Antonio Caetano Seve Navarro 4, inclusive 1 sabatina em março.
Secretaria da faculdade de direito do Recife, 13 de maio de 1861.—O secretario, José Honorio B. de Menezes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 5 do proximo futuro mez de junho do corrente anno, se ha de arrematar em praça publica deste juizo, finda a audiencia, o sitio e terras no lugar dos Afflictos, com uma casa de 32 palmos de frente e 64 de fundo, com 5 quartos, cozinha fóra, sotão com janella no oitão, cocheira, estribaria, cacimba e diversos arvoredos de fructos, avaliado em 4:000$, o qual vai á praça por execução de Vicente Mendes Wanderley, contra João Felippe dos Santos; e caso não appareça lançador que cubra o preço da avaliação será a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abate da lei.
E para que o presente chegue ao conhecimento de todos, será publicado pela imprensa e affixado na forma do estylo.
Recife, 14 de maio de 1861.—Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.
Anselmo Francisco Peretti.

Rodolpho João Barata de Almeida, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, tenente-coronel commandante do 2.º batalhão de infantaria da guarda nacional da freguezia de S. José desta cidade, presidente do conselho de qualificação, e revisão da guarda nacional da mencionada freguezia, por S. M. I. e C., que Deos guarde etc.
Faço saber aos que o presente edital virem, e que possam interessar, que no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhãa, estará reunido o referido conselho no consistorio da igreja matriz daquella freguezia, como dispõe o art. 1.º do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853. — R. J. B. de Almeida, tenente-coronel presidente do conselho.
— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 29 do corrente, perante a mesma junta, se ha de arrematar a quem mais der os impostos abaixo declarados.

Taxas das barreiras das estradas e pontes seguintes.

Magdalena por anno....	6:110$000
Giquiá, idem	5:350$000
Jaboatão, idem	3:887$500
Cachangá, idem	3:450$000
Motocolombó, idem......	1:605$000
Bujary, idem............	550$000
Tacaruna, idem............	552$000
Ponte dos Carvalho, idem	905$000
Tapacurá, idem..........	1:206$000
Vinte por cento sobre o consumo da aguardente. Municipio do Recife, por anno.....	13:008$000

As arrematações serão feitas por tempo de tres annos a contar do 1º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1864.
As pessoas que se propozerem a estas arrematações compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitados.
E para constar se mandou affixar o presente publicar pelo «Diario.»
Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 6 de maio de 1861.
O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.
— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 19 de junho p. p., manda fazer publico, que no dia 23 do corrente se ha de arrematar perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem por menos fizer, as impressões dos trabalhos das repartições provinciaes, a saber:

Thesouraria e repartições que lhe são subordinadas	1:495$000
Secretaria da assembléa, dita do governo, obras publicas, secretaria geral da instrucção publica, Gymnasio	2:800$000

As arrematações serão feitas por tempo de um anno, a contar do 1.º de julho proximo futuro a 30 de junho de 1862.
As pessoas que se propozerem a estas arrematações, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima indicado, pelo meio dia, com suas propostas em cartas fechadas.
E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.
Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 6 de maio de 1861.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem, que José Manoel da Costa Gamitto dirigio-me a petição do theor seguinte:
Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.—José Manoel da Costa Gamitto, tendo estabelecido uma sociedade com Pedro Gonçalves Pereira em uma officina de cantaria, por tempo indeterminado, e não lhe convindo a continuação da mesma sociedade, por ter verificado depois da sahida de seu socio para Portugal, que elle prevaricava inteiramente sendo a sua viagem um meio para subtrahir-se á qualquer incommodo, sendo que verificou o supplicante que elle servira-se da firma social para haver dinheiro por meio de letras, que se venceram ultimamente, não tendo a officina se utilisado desse dinheiro, do que resulta incalculavel prejuizo ao supplicante accrescendo que este era e é quem unicamente trabalha na mesma officina, pelo que tem aquelle socio se locupletado com a jactura alheia, requer á V. Exc. se digne de mandar citar para a primeira deste juizo louvar-se, e vêr o supplicante louvar-se em juizes arbitros, que procedam a liquidação da sociedade, visto como ao supplicante não convém a continuação da mesma, procedendo-se nos termos ulteriores, sendo a citação com a pena de revelia. E porque o supplicado estando em Portugal se ausentara para lugar não sabido, como se vê da carta junta, requer á V. Exc. se sirva mandar que se faça a citação por editos, justificada a incerteza do lugar. Pede á V. Exc. queira assim deferir.—E R. M.—Fonseca.
E mais se não continha em dita petição, na qual dei e proferi o despacho seguinte:
D. Justifique. Recife 22 de março de 1861.—A. F. Peretti.
E mais se não continha em dito despacho, em virtude do qual fôra a mesma petição distribuida ao escrivão deste juizo Manoel Maria; e tendo o supplicante produzido suas testemunhas, [illegible] autuados os autos, e subindo á minha conclusão, nelles dei e proferi a sentença do theor seguinte:
A' vista da inquirição de fls. 6 a fls. 7, julgo provada a ausencia do justificado em lugar não sabido: pelo que mando que seja citado por editos, passando-se a respectiva carta com o prazo de 30 dias: findo o qual, e sendo o ausente havido por citado, se lhe dará curador para com este correr a causa os seus devidos termos: e pague o justificante as custas.
Recife, 27 de abril de 1861.—Anselmo Francisco Peretti.
E mais se não continha em tal sentença aqui transcripta, e em seu inteiro cumprimento o respectivo escrivão fez passar o presente edital com o referido prazo de 30 dias, e pelo seu theor chamo, cito e hei por citado o sobredito supplicado por todo o expendido na petição supra.
E para que chegue o presente ao conhecimento de todos, será publicado pela imprensa e affixado do forma do estylo.
Cidade do Recife, 6 de maio de 1861.—Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.
Anselmo Francisco Peretti.
— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 23 do corrente, se ha de arrematar a quem por menos fizer, o fornecimento dos medicamentos e utencilios para enfermaria da casa de detenção nesta cidade, por tempo de um anno, a contar do 1º de julho proximo vindouro a 30 de junho de 1862.
As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas, que ahi lhe serão presentes o formulario e condições da arrematação.
E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.
Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 6 de maio de 1861.—O secretario, A. F. da Annunciação.

Declarações.

Subdelegacia de Olinda.

Acha-se recolhido á cadeia da cidade de Olinda, por suppor-se fugido, o preto candido, crioulo, que diz ser escravo de Manoela Thereza de Jesus, viuva de Francisco de Paula Andrade: quem achar-se com direito ao referido escravo apresente-se á justificar.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

Por ordem da directoria e em cumprimento do disposto no art. 4 do decreto n. 2685 de 10 de novembro do anno findo, vai-se proceder dentro do prazo de 4 mezes a contar desta data, a substituição das notas de 20$ da emissão da mesma caixa.
Caixa filial no Recife aos 20 de março de 1861.—O secretario da directoria Francisco João de Barros.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda convidar os Srs. proprietarios das casas n. 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 135, 137, 139, 141 e 143 da rua do Pilar do bairro do Recife a virem perante elle, das 11 horas da manhãa ás 3 da tarde dos dias seguintes á publicação deste annuncio até o fim do corrente mez, tratar da alheação á fazenda das mesmas casas, cujo terreno se torna necessario ao arsenal de marinha da provincia, para o que, segundo o aviso do respectivo, ministerio se proferirá o ajuste amigavel á desapropriação legal das ditas casas.
Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 11 de maio de 1861.—Servindo de official-maior, Luiz Francisco de S. Paio e Silva.

Conselho de compras navaes.

Tendo de ser promovida a compra do material da armada abaixo declarado, sob as condições do estylo já ha muito publicadas, manda o conselho fazer constar que isso terá lugar na sessão proxima a 18 do corrente mez em vista de propostas entregues nesse dia até ás 11 horas da manhãa acompanhadas das amostras dos objectos.

Para os navios.

1 peça de cabo de manilha de 6 pollegadas, 1 dita de dito de 5, 11 pães de gomma elastica, 32 peças de lona ingleza estreita, 40 páos de lacre encarnado, 21 resmas de papel almaço e 27 garrafas de tinta de escrever.

Para os navios e arsenal.

2 caixas de folhas de flandres dobradas, e 2 ditas singelas.
Sala do conselho de compras navaes, em 11 de maio de 1861.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

THEATRO DE Santa Isabel.

EMPREZA—GERMANO.

Quarta-feira, 15 de maio de 1861.

8.ª Recita da assignatura.

Subirá á scena o excellente drama em 5 actos, do Sr. Mendes Leal Junior,

PEDRO.

Conhecido vulgarmente por — PEDRO SEM MAIS NADA.
No segundo acto, o incendio da casa do conde de S. Thiago, será á vista do espectador, e o emprezario tem tudo disposto para que a illusão seja completa.
Terminará o espectaculo com a bella comedia em um acto

PRECISA-SE DE UMA MULHER PARA VIAJAR.

Começará ás 7 ½ horas:

Não póde ir por ora á scena o drama annunciado —O ULTRAGE— em consequencia do actor Mendes, encarregado de um dos principaes papeis, achar-se bastante doente, e ter o actor Nunes de o substituir. Entretanto continúa em ensaios o drama — O ULTRAGE—, e espera a empreza que brevemente poderá subir á scena.
Os bilhetes vendidos para o drama — O ULTRAGE — tem entrada neste espectaculo, e os senhores que não quizerem podem vir ao escriptorio do theatro buscar a sua importancia.

Avisos maritimos.

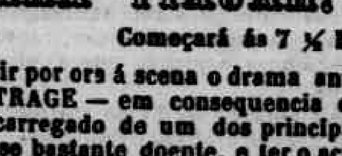

REAL COMPANHIA DE Paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 15 do corrente espera-se do sul o vapor *Magdalena*, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa. Este vapor poderá receber um limitado numero de passageiros de 2ª classe, além dos de 1ª e 2ª, para o que deverão-se tratar com os agentes Adamson Howie & C., na rua do Trapiche Novo n. 42.
N. B. Encommendas só se recebem até 2 horas antes da sahida, e as malas se fecham uma hora antes [illegible] um pacote além do respectivo frete.

PARA O Rio Grande do Sul

segue com toda a brevidade por ter quasi toda a carga prompta o patacho «Social»: quem no mesmo quizer carregar o resto, entenda-se com o consignatario Manoel Alves Guerra, ou com o capitão a bordo.

Porto.

Segue até o dia 31 do corrente a veleira e bem conhecida barca portugueza «Sympathia», por ter já engajada sua carga; recebe passageiros somente, para o que tem commodos excellentes: para tratar, com Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife n. 12.

Para o Rio de Janeiro,

segue em poucos dias por já ter parte de seu carregamento a barca nacional «Castro III»; para o resto que ainda falta, passageiros e escravos, para os quaes tem commodos excellentes, trata-se com os seus consignatarios Pinto de Souza & Bairão, na rua da Cruz n. 24, ou com o capitão na praça.

Para o Aracaty

sahe o hiate *Nicolás* I, mestre Pedro José Francisco, no dia 15 do corrente: trata-se com Parente Vianna & C. para passageiros e o resto da carga.

Para o Aracaty.

Para o Aracaty seguirá brevemente o hiate «Santa Anna»: para carga e passageiros trata-se com Gurgel & Irmão, na rua da Cadeia n. 82.

Para a Bahia.

Para a Bahia segue em poucos dias o palhabote nacional «Dous Amigos»; para alguma carga que lhe falta e passageiros, trata-se com Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deos numero 12.

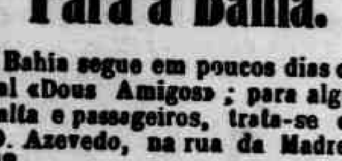

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

O vapor *Oyapock*, commandante o capitão tenente Santa Barbara, é esperado dos portos do norte até o dia 18 do corrente o qual depois da demora do costume seguirá para os do sul.
Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

Avisos maritimos,

Freta-se para o Rio de Janeiro ou Rio Grande do Sul, o patacho nacional—Social—de lote de 9 a 10 mil arrobas, e navio de primeira classe: a tratar com o consignatario Manoel Alves Guerra na rua do Trapiche n. 14, ou com o capitão a bordo.

ILHA DE S. MIGUEL.

O patacho portuguez *Lima*, de primeira marcha segue até o dia 10 de junho, já tem o seu carregamento prompto; e para passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com os seus consignatarios João do Rego Lima & Irmão.

PARA O Rio de Janeiro

Sahira' bremente a linda e veleira barca nacional IRIS, a qual recebe passageiros e escravos, tendo muito bons commodos em separado para estes ultimos: a tratar com os consignatacios Aranaga Hijo & C., rua do Trapiche Novo n. 6.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

Parahiba, Rio Grande do Norte, Macao, Aracaty Ceara' e Granja.

O vapor «Iguarassú», commandante Moreira, sahirá para os portos do norte até a Granja no dia 22 do corrente mez ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

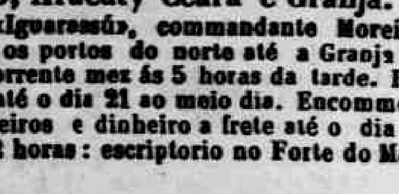

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor

O vapor «Jaguaribe», commandante Lobato, sahirá para os portos do sul no dia 20 do corrente mez as 6 horas da tarde. Recebe carga até o dia 18 ao meio dia. Passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 3 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Leilões.

LEILÃO DE Uma armação e dividas.

Quarta-feira 15 do corrente.

Costa Carvalho fará leilão Por mandado do Exm Sr. Dr. juiz do commercio a requerimento de Antonio Alberto de Souza Aguiar e outros da armação da taberna da rua de Hortas pertencente a Antonio Pereira Vianna, assim como duas lettras a vencer no dia acima ás 11 horas da manhãa.

LEILÃO DE SOLA.

O agente Hyppolito da Silva fara' leilão de uma porção de sola cortida pelo systema francez da melhor qualidade que tem apparecido nesta praça e para isso o agente acima convida a todos os Srs. sapateiros a apparecer quar-

ta-feira 15 do corrente as 11 horas em ponto no trapiche do Forte do Mattos denominado barão do Livramento que ahi sera' effectuado o referido leilão.

LEILÃO DE FERRO

De novo o agente Hyppolito levara' a leilão 650 quintaes de ferro em barra, vergas e vergalhões que se acham depositados na rua do Trapiche armazem n. 1, tendo lugar a venda terça-feira 14 do corrente ao meio dia em ponto no referido armazem.

LEILÃO DE Uma taberna.

Sabbado 18 do corrente.

Costa Carvalho fará leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento de Antonio da Silva Barbosa Ferro da armação, generos da taberna do pateo do Terço n. 28 de Henrique Amante Chaves no dia acima as 11 horas em ponto, a vontade dos compradores.

LEILÃO

Quinta-feira 16 do corrente.

Costa Carvalho fará leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e a requerimento dos curadores fiscaes e depositarios da massa fallida de Antonio Joaquim Vital, da armação, mercadorias, dividas, joias, escravos, moveis e uma casa de um andar e sotão na rua Imperial n. 79, pertencentes ao mesmo fallido, no dia acima as 11 horas em ponto, na rua Direita n. 103.

LEILÃO.

Sexta-feira 17 do corrente.

Costa Carvalho fará leilão da armação, mercadorias e dividas da massa fallida de Manoel Francisco de Mello na rua do Livramento n. 19, por ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio a requerimento dos curadores fiscaes e depositarios, visto que no primeiro leilão não appareceu offerta sufficiente pelo que até esse dia receberá o mesmo agente quaesquer proposta a prazo com fiadores idoneos. Principiará as 11 horas em ponto.

LEILÃO DE COBRE.

B. G. Bendiven capitão da galera dinamarqueza «Himalaya», arribada a este porto na sua recente viagem de Valparaizo e Tomé para Cark, fara' leilão por intervenção do agente Hyppolito, em presença do Sr. consul da Dinamarca e com autorisação do Sr. inspector da alfandega e por conta e risco de quem pertencer de uma grande porção de cobre velho: quinta-feira 16 do corrente as 11 horas em ponto, no armazem alfandegado do Sr. barão do Livramento caes d'Apollo.

LEILÃO DE VINHOS.

O agente Hyppolito fara' leilão por ordem dos Srs. Tisset Freres & C., de uma porção de caixas com marrasquino e de quartolas com vinho Bordeaux, isto sem limite de preço algum: quarta-feira 15 do corrente as 11 horas em ponto no armazem do Forte do Mattos denominado barão do Livramento.

LEILÃO

á 16 do corrente.

Augusto Cesar d'Abreu fará leilão por intervenção do agente Oliveira, de um completo sortimento de fazendas inglezas, as mais proprias do mercado:

Quarta-feira 16

do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem, rua da cadeia do Recife.

Consulodo de França

LEILÃO

Por autorisação do Sr. consul de França e em sua presença o agente Hyppolito, fara' leilão do espolio do subdito francez Charles Oriard (ferrador), compondo-se de utencilios de sua profissão, como forjas folles e instrumentos para exercer a mesma, e bem assim de tudo quanto lhe pertencer; achandose os mencionados objectos na cocheira do Sr. José Francisco de Barros Lima, no Mundo Novo, confronte a casa do Sr. Dr. Sabino, sendo tudo alli vendido: sexta-feira 17 do corrente as 11 horas em ponto.

Avisos diversos.

— Aluga-se um homem de muito boa conducta, muito bom cozinheiro, e engomma tambem muito bem: quem pretender, dirija-se ao sobrado amarello defronte da matriz da Boa-Vista, no terceiro andar.

— João Maria, subdito brasileiro, retira-se para fora da provincia.

— David Wareland e John Myers, subditos inglezes, retiram-se para fora da provincia.

— Se algum passageiro do vapor «Cruzeiro do Sul», desembarcado nesta cidade, porventura levou em sua bagagem um bahú de couro vermelho com o letreiro seguinte, em uma carta de jogar: F. X. P. Brito, e o queira mandar entregar na rua de S. Francisco, sobrado n. 72, fará favor ao dono do mesmo bahú.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava para cozinhar, paga-se-lhe bem: na rua do Rangel n. 9.

Vaccina publica.

Presentemente havendo mui bom pús vaccinico, o commissario vaccinador [illegible] aos pais de familia e [illegible] seus filhos e mais [illegible], no [illegible], terceiro andar, nas quintas-feiras e domingos, e na casa de sua residencia, segundo andar do sobrado da rua Direita do Rosario n. 30, nos sabbados até as 11 horas da manhãa.

— Ausentou-se da casa de seu senhor o preto crioulo, de nome Simão, bem conhecido nesta cidade por ser boleeiro, o qual tem os signaes seguintes: baixo, magro, mal parecido, pés pequenos: quem o apprehender e levar ao aterro da Boa-Vista n. 28, casa do coronel Chaby, será generosamente recompensado.

— Precisa-se de uma mulher de meia idade e de bons costumes para tomar conta do governo de uma casa de familia, preferindo-se portugueza, a quem se dará bom salario: a tratar em casa do fallecido commendador Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

— Furtaram do Quintal do sobrado da travessa da matriz de Santo Antonio n. 14, uma bacia grande de cobre estanhada: a pessoa que souber ou a quem for offerecida, dirija-se ao mencionado lugar, que será generosamente gratificada.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, preferindo-se portugueza: a tratar na rua do Trapiche n. 17.

— Em 10 do corrente ausentou-se da companhia de seu senhor o pardinho Bruno, de 13 para 14 annos, escravo do menor Elizio Alberto Silveira, de que é tutor José Jacintho Silveira: quem o pegar, leve-o a rua da Aurora n. 70, que será recompensado.

— A abaixo assignada, viuva de Francisco de Paula Andrade, faz sciente a quem interessar, que achando-se recolhido á cadeia da cidade de Olinda o seu escravo Candido, crioulo, estatura regular, cor preta, desdentado na frente, filho de outros seus escravos de nomes Antonio e Maria Conga, apresente-se em Olinda ao seu advogado Antonio Joaquim de Figueiredo Seabra qualquer titulo de empenho, hypotheca, troca, ou venda que tiver feito pelo finado seu marido, quando vivo, findos os oito dias, ella não attenderá, e disporá do escravo. Outro sim recommenda ás autoridades policiaes daquella cidade toda segurança do dito escravo, e sua conservação na cadeia. Recife 12 de maio de 1861.

Manoela Thereza de Jesus.

— Precisa-se de um amassador; na padaria da Capunga, rua das Creoulas n. 31.

Engommado.

Na rua Bella n. 17 ha uma pessoa que engomma e lava roupa, por preço commodo.

— Troca-se uma mulata de vinte e tantos annos, que cozinha, engomma, cose e ensaboa bem, por alguma negrota que sirva para andar em casa com meninos: na rua Nova n. 7.

— José Martins dos Santos vai a Europa.

— Quem precisar de um homem com as precisas habilitações para cobrar dividas em qualquer comarca desta e de outras provincias, dirija-se a rua da Cruz n. 62, terceiro andar, que se dará as informações.

— Aluga-se uma casa com 4 quartos, 2 salas, cozinha fora, cacimba e agua de beber, bom quintal com fructeiras, no principio da estrada dos Afflictos; a tratar no sitio de Chora-meninos.

— Em praça publica do juizo de orphãos desta cidade e seu termo se hão de arrematar a quem maior preço offerecer, findos os dias da lei, os bens seguintes, a saber:

Por arrendamento triennal, o engenho Brum, com exclusão da baixa de capim, e inclusão dos edificios e bemfeitorias que tem nelle o casal do finado Bernardo Antonio de Miranda, avaliada a renda annual do mesmo engenho em 3:000$, e em 420$ a dos referidos edificios e bemfeitorias, que são os que se seguem.

Uma casa de vivenda com estribaria.

Um curral para gado com telheiro unido á casa de purgar.

Um pequeno quarto onde houve padaria, outro contiguo a este, outro que servio de cocheira, outro em que assentava uma tenda de ferreiro.

Uma casa de respaldo.

Um telheiro em seguimento á casa de farinha.

A coberta da capella.

Oito casa de taipa cobertas de telha, quatro em bom estado e outras tantas em máo estado, sendo que o arrendamento ha de ser feito com as seguintes condições:

1.ª que durará por tres annos, a começar em maio do anno corrente de 1861, e a renda será paga annualmente no mez de maio de cada um dos annos de 1862, 1863 e 1864, competindo ao rendeiro o direito de colher até maio de 1865 (em que deverá entregar o engenho e suas pertenças no mesmo estado em que lhe tiverem sido entregues) a safra que houver fundado no ultimo anno do triennio do arrendamento.

2.ª que na dita arrematação serão comprehendidos os edificios e bemfeitorias acima declaradas.

3.ª que somente será admettido a lançar na dita arrematação quem se houver habilitado perante o mesmo juizo de orphãos a si, e ao seu fiador (que deverá ser chão e abonado) com documentos que provem que um e outro nada devem á fazenda nacional e provincial, e que seus bens não estão sujeitos á fianças, nem á hypothecas, quér convencionaes, quér legaes, e principalmente para com a fazenda nacional ou provincial, ou para com orphãos.

4.ª que o rendeiro não poderá fazer carvão nas matas do engenho, nem tirar dellas madeira de qualidade alguma, nem mesmo estacas, ainda que seja para obras, que pretenda fazer nas terras do mesmo engenho sem licença do mesmo juizo de orphãos com previo conhecimento da justiça e urgencia do fim, e qualidade da obra a fazer, e da quantidade da madeira ou estacas para ella necessarias.

5.ª e ultima que o arrematante não poderá transferir o arrendamento durante o tempo delle a qualquer outra pessoa.

Tambem se hão de arrematar na mesma praça, por venda, um escravo de nação, com 40 annos de idade, avaliado em 900$.

Uma escrava de Angola, de idade de 30 annos, avaliada em 700$.

Assim como tambem varias obras de ouro, e algumas destas com brilhantes e outras com diamantes, etc., cujos preços constam do escripto em mão do porteiro, sendo a ultima praça no dia 17 do corrente. Recife 11 de maio de 1861.

Pela Sra. D. Thereza de Miranda,
Thereza Carneiro Luiz de Miranda.
José Rodrigues Sette.

— No armazem de Francisco José da Costa Ribeiro, no caes do Ramos n. 4, precisa-se saber de alguma senhora que se retire para a ilha de S. Miguel no patacho Lima, para se lhe fazer um interesse a essa senhora: quem estiver nestas circumstancias, acima se lhe dirá o trato do seu interesse.

— Armand Pedro Luiz Vacy, subdito francez, empregado na via-ferrea do Recife á S. Francisco, vai á França tratar de negocios de seu particular interesse.

— Ausentou-se da casa do coronel João Francisco de Chaby, o escravo crioulo de nome Simão, o qual tem os seguintes signaes: baixo, magro, feio, cabeça grande, nariz chato, dentes limados, pés pequenos, é bem conhecido por ser boleeiro e sapateiro, fuma muito, toca violão, e canta modinhas: quem o pegar, leve-o á rua da Imperatriz, outr'ora aterro da Boa-Vista n. 46.

— Avisa-se aos senhores thesoureiro e mais cautelistas, que hajam de não pagar o meio bilhete de n. 2281 da segunda parte da nona loteria, pertencente a matriz da Boa-Vista, garantido pelo Sr. Santos Vieira, cujo meio bilhete pertence a Francisco Pereira de Carvalho.

AO PUBLICO.

Confiamos que o mui digno juiz de orphãos da cidade da Victoria o Dr. Antonio Joaquim Buarque Nazareth, não pactuará com o trama urdido pelo tenente Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres, para uma alforria illegal, pelo simples dito de um orphão, que a seu tempo o publico melhor apreciará.

— Arrenda-se o primeiro andar do sobrado da rua do Vigario n. 22; a tratar no armazem do mesmo.

Aviso.

O [illegible] dos [illegible] avisa ao Sr. João Francisco [illegible], e ao Sr. D. Antonio de [illegible], procurador da Sra. D. Isabel Maria [illegible] Guimarães, viuva do finado [illegible] da Costa Guimarães, para comparecerem [illegible] [illegible]

— [illegible] quem o pretender, dirija-se [illegible] n. 31.

Gratificação.

Na rua Nova n. 33 gratifica-se generosamente a quem descobrir ou [illegible] um [illegible] Francisco [illegible], cujos signaes são os seguintes: cabra quasi negro, baixo e cheio de corpo, cabeça e rosto redondo, com marca de bexigas pelo rosto, representa ter de 40 e tantos a 50 annos de idade, anda sempre vestido de calça e paletot. E' aqui muito conhecido por ir quasi todas as semanas nos wagons vender tamancos e sapatões da loja do portuguez Pontes nas estações da estrada de ferro, villa do Cabo, Escada e pelos engenhos proximo á esses lugares. Tendo conduzido em confiança e para vender o valor de 527$000 em objectos de moda para senhoras e mais um relogio patente suisso com trancelim, até esta data não voltou para restituir taes objectos, ou o apuro dos mesmos, os quaes recebeu em 14 de fevereiro do corrente anno. Morava em umas aguas furtadas n. 13, defronte do muro da casa de detenção: roga-se, pois, as autoridades policiaes desta praça e dos lugares acima mencionados o favor de apprehenderem o dito cabra, e aos particulares offerece-se generosa gratificação pela denuncia e auxilio, que poderem prestar á policia para a captura de tal individuo.

O Dr. Joaquim da Silva Gusmão pode ser procurado para o exercicio de sua profissão medica a qualquer hora do dia ou da noite no largo do Carmo n. 5, primeiro andar.

— Quem precisar de um homem de reconhecida probidade, já pela sua idade e pela sua fidelidade, para se encarregar de qualquer cobrança, ou tomar conta de algum estabelecimento, entenda-se com o Sr. Manoel Figueiroa de Faria, que lhe dirá quem é.

— O abaixo assignado faz sciente aos seus devedores que tenham a bondade de ir saldar seus debitos na taberna sita na rua da Imperatriz n. 4 até o dia 15 de junho, do contrario terão de pagar a um procurador judicialmente sem mais demora.

Grande hotel em Londres,

2 Golden Square.

F. A. de Oliveira & C., tendo tomado o estabelecimento de J. G. Oliveira, e havendo-o augmentado e melhorado em todo o sentido, para maior commodidade e satisfação dos hospedes, asseguram aos seus amigos que venham á esta capital, nelle continuarão a encontrar todo o serviço e bons officios, no que promettem esmerar-se.

— Aluga-se um escravo excellente cozinheiro: quem precisar, dirija-se a rua do Cotovello n. 1, primeiro andar.

STAHL & C.
RETRATISTA DE S. M. O IMPERADOR.
Rua da Imperatriz numero 14
(Outr'ora Aterro da Boa-Vista.)
Retratos em todos estylos e tamanhos.
Pintura ao natural em oléo e aquarella.
Copias de daguerreotypo e outros artefactos.
Ambrotypos.
Paisagens.

— Vende-se uma casa de pedra e cal com duas salas, dous quartos, cozinha, quintal com boa cacimba, em chãos proprios; vende-se em conta por seu dono se retirar, nos Afogados, rua de S. Miguel n. 21: a tratar na mesma.

— Perdeu-se o meio bilhete n. 1789 da proxima loteria desta provincia, o qual está assignado nas costas por José Sebastião Leite.

— Roga-se ao Sr. José Fiel de Jesus Leite, de vir á rua do Rangel n. 10, ou declarar sua morada.

Aviso.

O agente commercial e partidor entre a villa da Escada e o Recife, respeitosamente pede licença aos Illms. Srs. assignantes para suspender seus trabalhos por dous ou tres dias, emquanto discute certa duvida com a administração da via ferrea sobre suas passagens.—Bernardo da Silva Cardozo.

— José Francisco Pedrozo faz sciente ao publico, que por achar nome igual, d'ora em diante assignar-se-ha por José Francisco Pedrozo de Carvalho, e para constar publica pelo presente.

— Aluga-se uma meia-agua atraz da rua do Nogueira: trata-se na rua do Queimado n. 53.

— Aluga-se uma escrava moça, que faz todo serviço interno de uma casa de familia: na rua da Praia n. 47 segundo andar.

Extremadura

Vinho puro de uva

fabricado expressamente para José Antonio da Silva Junior: vende-se a retalho em casa de Antonio Lopes Braga, rua da Cruz n. 36.

A 4 e 5$

chapeos de castor rapados a 4$ e 5$, bonet de palha a 1$: na rua Nova n. 34.

— A mesa regedora da irmandade do Santissimo Sacramento, da matriz da Boa-Vista convida a todos os seus irmãos para comparecerem no dia 19 do corrente pela 9 horas da manhãa no consistorio da mesma, para eleção da nova mesa que tem de reger de 1861 a 1862. —O escrivão interino, Joaquim Francisco Franco.

Escripturação mercantil.

Uma pessoa competentemente habilitada e empregada no commercio, deseja encarregar-se de trabalhos de escripturação mercantil, por qualquer das formas (singella ou dobrada) tomando sobre si a responsabilidade de todo o trabalho que lhe for confiado: para informações, na praça da Independencia n. 34, onde se poderá deixar carta fechada com as iniciaes T. H., ou quem pretender, annuncie por este jornal.

— Roga-se ao Sr. Caetano Quintino Galhardo, que queira ter a bondade de comparecer na praça da Boa-Vista n. 16 A, a negocio que V. S. não ignora.

— O abaixo assignado, tendo de seguir para o sertão a tratar de seus negocios, deixa por seus procuradores, [illegible] a sua mulher D. Maria [illegible], seu filho Marcellino José [illegible] e Sr. Dr. José dos Anjos Vieira de [illegible]. Recife 13 de maio de 1861.

[illegible]

— Precisa-se de um [illegible] que queira ir [illegible]; dirija-se á rua Nova, loja de ferragens n. 33, que se dirá quem precisa.

— Pelo juizo de paz do 2.º districto de Santo Antonio, rua de Hortas n. 22, no dia 16 do corrente, hão de se arrematar em praça publica, as 3 horas da tarde, os moveis seguintes: 1 sofá, 6 cadeiras com assento de palhinha, 1 mesa redonda, e 1 par de [illegible], tudo de amarello, e 1 [illegible] pequeno.

MIUDEZAS

baratissimas

Na loja de fazendas que se está liquidando

RUA DO CABUGÁ N. 8.

Burgos Ponce de Leon, vendendo todas as fazendas existentes na loja da rua do Cabugá n. 8, por menos de seu custo, para pagamento dos credores da extincta firma de Almeida & Burgos, vende com melhoria de razão por menos as miudezas por não serem ellas proprias de uma loja de fazendas:

Fitas de seda sarjada bem encorpada de muito bonitas cores para cintos, enfeites de chapéos para senhora, laços de cortinados e para cinteiros de meninos de peito, que geralmente se vende por ahi a 2$, vende agora a vara a 800 rs. e a 1$.
Ditas da mesma qualidade estreitas a 160 rs. a vara.
Franjas de seda pretas, como de cores a 260 rs. cada vara.
Bicos francezes de muito boa qualidade cada peça a 1$, 1$200, 1$600, 2$, 3$, 3$200 e muito largos a 4$, 4$500 e a 5$.
Ditos de seda branco ou de blond para enfeites de chapéos para senhora como para vestidos de noivas a 240 rs. a vara.
Aberturas para camisas com punhos e colarinhos a 400 rs.
Ditas de esguião de linho a 900 rs.
Sapatinhos bordados para baptisados de menino de peito a 1$280.
Bonets francezes para meninos a 2$560 e a 3$, ditos de marroquim dourado com plumas de um lado a 4$, ditos francezes de casemira para homem a 1$.
Enfeites de flores francezas bem ornadas para cabeça de senhora a 3$, 4$ e 5$.
Ditos pretos de vidrilho para cabeça de senhora e de meninas a 2$ e a 2$500.
Luvas de pellica de Jouvin para senhora a 800 rs. o par.
Ditas brancas finas e encorpadas a 240 e a 300 rs. cada par e em duzia a 2$500 e a 3$.
Toucas francezas bem feitas de lãa para senhora parida a 2$500 e para meninos de peito a 800 rs., ditas de filó de linho enfeitadas com bicos francezes e fitas a 1$.
Duzias de meias grossas do Porto para homem a 1$600, ditas de meias cruas para homem a 2$500 e a 3$, ditas de meias finas e encorpadas tecidas de cores a 2$500 e a 3$, ditas de meias brancas para meninas muito finas a 4$ e tecidas de cores a 3$, ditas de meias brancas para senhora a 3$500, 4$ e o mais superior que se pode suppor a 5$500, ditas de meias pretas para senhora a 2$400 e a 4$, meias pretas para senhora a 240 o par e a 400 rs., ditas pretas de laia para padres a 3$ cada par, de seda preta para homem a 2$560 e a 3$ cada par, ditas para senhora a 2$ e a 3$ cada par, ditas brancas para senhora a 2$500 e a 4$ cada par.
Pentes de tartaruga a imperatriz pelo baratissimo preço de 8$.
Caixas de flores francezes a 400 e a 1$500 cada caixa.
Carteiras de mola para trazer charuteiras a 1,600.
Gravatas de cassa pintada de cores seguras a 240 rs. cada uma, ditas de seda pretas e de cores a 500, 640, 800, 1$, 1,280 e 1,500 e ricas mantas para gravatas a 3$.
Cinturões de borracha sem defeito algum para segurar calças, para homens e meninos a 200 rs.
Chicotes para montaria a 640 rs.
Bengalinhas a 700 rs.
Sabonetes francezes a 60 rs.
Comestiques ou pomadas francezas para alisar cabellos a 60 rs. cada pão.
Botões de vidro preto lapidados para casaveques a 100 rs. a duzia.
Mantinhas de verdadeiro froco de seda para pescoço de senhoras e de meninas de ricas cores a 1,500 cada uma.
Bandoes para cabellos de senhoras e de meninas a 800 rs.
Collarinhos de esguião para homem a 800 rs. e sem ser de esguião a 400 rs.
Tiras de babados bordados para saias de senhora, para calcinhas de meninos, para travesseiros e para muitos enfeites, de que as senhores se servem, sendo estreitas e largas a 500, 640 e a 1$ cada tira.
Toalhas de puro linho para rosto ou para mãos a 800 rs. cada uma.
Boiões com banha fina de urso a 800 rs., dito de creme a 600 rs., ditos com passarinhos a 900 rs., ditos dourados de differentes modelos a 1$ e a 1,280, frascos com leite virginal de Iris para tirar sardas, espinhas etc., a 1,500, frascos com agua de colonia a 300, 600, 700, 800, 1$ e frascos grandes a 1,200, 1,400, 2$ e a 2,500, agua de thesor para limpar dentes a 640, espiritos e essencias finas a 500, 640, 800, 1$, 1,200 e a 1,500, frascos com agua do Oriente a 1,200 e a 1,500, de atheniense a 1$.

Comprando-se perfumarias na importancia de 20$ para cima, se abaterá ainda 20 por cento dos preços annunciados.

Attenção.

Compram-se 4 carroças de trabalhar na alfandega e 4 bois para as ditas: na rua de Hortas numero 122.

Attenção.

Vende-se um escravo crioulo de idade 30 annos; quem pretender, dirija-se a rua de Hortas n. 122, que se dirá quem vende.

Attenção!!!

Na taberna da rua das Cruzes n. 1, defronte da ordem terceira, vendem-se os seguintes generos:
Bolachinha ingleza a 200 rs. a libra.
Manteiga ingleza a 1$ a libra.
Dita franceza a 720.
Vinagre Lisboa puro a 320.
Cerveja branca boa a 500 rs.
Dita preta a 560.
Tambem se vende um sellim usado e um violão por modico preço, sabão verdadeiro massa a 2$000.

Queijos do vapor

a 1$800 e 1$500.

Doce de goiaba a 800 rs.: no largo do Paraizo, taberna da estrella n. 14.

Espermacete

a 800 rs. a libra,

e em caixa a 720 rs.; no largo do Paraizo, taberna da estrella n. 14.

Pechincha.

Vendem-se estalos para sortes de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, a duzia a 60 rs.; na rua das Aguas Verdes n. 104.

Attenção.

Vende-se um cabriolet de duas rodas, perfeitamente acabado, assim como um meio caleche ainda em branco; quem pretender, dirija-se á rua de Domingos Pires n. 28, que achará com quem tratar.

— Vende-se um [illegible] para padaria, de [illegible]

— Vende-se [illegible] na rua das Cruzes n. 18.

— [illegible]

— Vende-se uma [illegible] rua Nova [illegible] n. 22.

ARMAZEM PROGRESSO

DE

FRANCISCO F. DUARTE.

8 Largo da Penha 8

O proprietario deste armazem par-ticipa aos seus numerosos freguezes assim como aos Srs. amigos do bom e barato que se acha com um grande sortimento de generos os melhores que tem vindo a este mercado e por ser parte delles vindos por conta propria, vende-os por menos do que em outra qualquer parte.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 800 rs. a libra, e em barril se fará algum abatimento.

Manteiga franceza a mais nova que ha no mercado vende-se a 720 rs. a libra.

Chá perola, hyson e preto os melhores que ha neste genero a 2$500, 2$ e 1$600 rs. a libra.

Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor de Europa á 1$600 rs., em porção se fará algum abatimento.

Queijo suisso recentemente chegado e de superior qualidade vende-se a 640 rs. a libra.

Queijo prato os melhores que tem vindo a este mercado por serem muito frescaes e de boa qualidade a 640 rs. a libra e inteiro se fará algum abatimento.

Bollo francez a 500 rs. o cartão elegantemente enfeitados proprios para mimo, vende-se por este preço unicamente no Progresso.

Doce da casca de goiaba em caixões com 3 1/2 libras vende-se a 1$ cada um.

Bolachinha ingleza a mais nova que ha no mercado, vende-se unicamente no armazem progresso a 3$000 a barrica e a retalho a 240 rs. a libra.

Ameixas francezas a 480 rs. a libra em porção se fará algum abatimento.

Marmelada imperial do afamado Abreu, e de outros muitos fabricantes de Lisbôa a 800 rs. a libra.

Latas com bolachinhas de seda vende-se a 1$600 rs. cada uma com differentes qualidades.

Chocolate o mais superior que tem vindo a este mercado a 900 rs. a libra.

Maça de tomate em latas de 1 libra, a mais nova que ha no mercado a 900 rs. a libra.

Peras seccas em condeças de 8 libras por 3$500 a retalho a 480 rs. a libra.

Conservas francezas e inglezas as mais novas que ha por serem vindas em direitura a 800 rs. o frasco.

Aletria, macarrão e talharim a 400 rs. a libra e em caixas de uma arroba por 8$.

Palitos de dente lixados em molhos com 20 macinhos por 200 rs.

Toucinho de Lisboa o mais novo que ha no mercado a 320 rs. a libra em barril a arroba a 9$.

Presunto muito novo vende-se para acabar a 400 rs. a libra.

Chouriças e paios o que ha de bom neste genero por serem muito novos a 560 rs. a libra.

Banha de porco refinada a mais alva que pode haver no mercado vende-se a 480 rs. a libra e em barril a 400 rs.

Latas com peixe de posta preparado da melhor maneira possivel das melhores qualidades de peixe que ha em Portugal a 1$500 cada uma, assim como tem salmão e lagustinha em latas menores a 900 rs., verdadeiros charutos suspiros e de outras muitas qualidades dos melhores fabricantes de São Felix, champanhe das mais acreditadas marcas, cerveja de ditas, marrasquino de zara, licor francez de todas as qualidades, azeite doce purificado a 1$ a garrafa, nozes a 320 rs. a libra, ervilhas francezas, tructa em calda, azeitonas baratas e outros muitos generos que encontrarão tudo de superior qualidade.

Velas perfeitas

a 680 rs.

Vendem-se velas de espermacete em caixa de 25 libra a 680 rs. a libra, a retalho a 720: na travessa do pateo do Paraizo ds. 16-18, casa pintada de amarello.

A' Primavera

16—Rua da Cadeia do Recife—16
LOJA DE MIUDEZAS
DE

Fonseca & Silva

Saias bordadas para senhora a 2$, peitos para camisas a 2$ a duzia, pentes de tartaruga a imperatriz de 5, 6, 7 e 8$ cada um, enfeites de vidrilhos pretos e de cores para senhora a 1,800 cada um, peças de froco com arame a 200 rs. a peça, fitas de velludo preta a 800, 1$ e 1,200 a peça, essencia de sabão a 1$, superior oleo para tirar caspas a 1,280, espelhos dourados a 800 rs. a duzia e a 80 rs. cada um, pentes para atar cabellos a 1,500 a duzia, cartas francezas finas a 3$ a duzia e a 320 rs. o baralho, ditas portuguezas a 1,800 a duzia e a 200 rs. o baralho, canivetes grandes para fructas de 3 a 8$ a duzia e de 320 a 800 rs. cada um, ricas caixinhas com espelhos contendo perfumarias proprias para toilete de senhoras a 5, 6 e 7$ cada uma, argolas douradas a 1,500 a duzia e a 200 rs. o par, dados a 1,600 a bala, pentes finos para barba a 400 rs., agulheiros com penas de aço a 80 rs., colheres de metal principe para terrina a 2$ cada uma, para chá a 2$ a duzia e para sopa a 4,500, pentes de bufalo amarellos para alisar a 400 rs. cada um, ditos para bichos de 240 a 320 rs. cada um, fivelas para calça a 800 rs. a duzia e a 80 rs. cada uma, botões de madreperola para abertura a 480 rs. a duzia e a 60 rs. cada um, ditos de osso a 240 rs. a duzia e a 40 rs. cada um, ditos de louça a 160 rs. a duzia e a 20 rs. cada um, ditos phantasia a 320 rs. a duzia e a 40 rs. cada um, alfinetes de cabeça chata a 160 e 120 rs. a carta, suspensorios finos a 500 rs. o par, pinceis para barba a 400 rs. a duzia e a 40 rs. cada um, tesouras para costura em carteiras a 1$ a duzia, sintos de borracha a 320 rs. cada um, caixas de bufalo para rapé a 900 rs. cada uma, trança de carocol a 60 rs. a peça e a 600 rs. o masso, agulheiros de osso a 40 rs. cada um, pentes de baleia a 240 rs., sabonetes para barba de 60 a 200 rs. cada um, linha fina para marcar a 300 rs. a caixa, colheres para chá de 320 a 400 rs. a duzia, fitas de linho de todas as larguras a 480 rs. o masso, e muitos outros objectos por preços os mais baratos do que em outra qualquer parte.

Continua a liquidação

DA LOJA DE FAZENDAS
DA

Rua do Cabugá n. 18.

A' dinheiro.

Burgos Ponce de [illegible] [illegible] a fazer uma verdadeira [illegible] de todas as fazendas com grande abatimento de seu custo, sendo que d'entre ellas annuncia as seguintes:

Chapelinas de seda como de filó, com ricos enfeites dando-se para cada uma o véo de filó de seda a cuja compra deve muito convir as senhoras que quizerem luxar sem muito gastar a 5, 6, 8, 10, 12 e a 15$.
Sahidas de baile forradas até de seda a 6 e 10$.
Organdys ou cambraias muito finas de lindissimos padrões e bom gosto a 280 e 500 rs. cada covado.
Fustão de muito bonitos padrões miudos para vestidos de senhora a 400 rs. o covado.
Ricados escossezes de cores fixas e de bom panno para vestidos de senhora a 180 rs. o covado.
Gaze de seda pura, fazenda bem transparente que muito realça de uma só côr, sendo côr de rosa, côr de cravo encarnado, azul ferrete, azul claro, côr de palha e verde a 880 rs. o covado.
Gurgurão de seda de quadrinhos para vestido de senhora a 1$ o covado.
Sarja de seda com duas larguras, de uma só côr havendo de côr de rosa, amarella e preta bonita fazenda para vestido de senhora a 1,500 o covado.
Damasco de seda azul e cor de rosa a 1,800 o covado.
Casaveques finissimos e de ricos bordados para senhora a 15$, como tambem os ha que se vende a 8$.
Manguitos com gollinhas de filó a 2,500, 3,200 e a 3,500.
Camisinhas de cambraia para senhora a 1$.
Chapéos de sol da seda de cores para senhora e para meninas a 3$.
Chales de cambraia rôxos e de outras côres a 600 rs.
Ditos de froco ou de velludo a 6$.
Ditos de verdadeiro retroz de seda com ricos bordados a agulha de lindissimas cores a 15$.
Ditos grandes de seda de grosdenaples de lindissimas cores e ricos padrões a 24$, ditos de merinó de diversas qualidades e differentes gostos a 6, 8, 9, 10,500 e a 12,500.
Brim trançado fino de purissimo linho e seda com listras e quadros de cores sendo miudinhos de muito bom gosto para calças, colletes e paletots a 800 rs. o covado.
Brinzinho de linho para paletots e calças para andar por casa, como para roupas de meninos a 200 rs. o covado.
Fustão alchoado de riscadinhos para paletots e calças a 480 rs o covado.
Cortes de colletes de fustão a 500 e a 600 rs.
Cortes de calças de meia casemira a 2,880 e 3,200 e de casemira a 4, 5, 6, 7, e a 8$.
Cortes de calças pretas de casemira a 7,500 e a 11$.
Cortes de vestidos de grosdenaples de seda para vestidos de senhora com ricos babados bordados collocados em seus grandes cartões, vendem-se os pretos a 55$ e os de cores a 50$ e 65$ sendo que aquelles cortes que estiverem mofados serão vendidos por menos 20$.
Cortes de vestidos de seda phantasia a 24$ cada corte.
Tafetá de seda de cores a 500 rs. o covado.
Capas, casaveques e jaquetinhas de lãa para meninas e meninos a 1,600, 2$, 2,500, 3$ e a 4$.
Calcinhas de Cambraia para meninas de todo o tamanho a 3 e a 4$.
Chapeos pretos francezes muito finos para homem a 8$.
Ditos de palha escura para homem a Tamberlik a 3,500.
Ditos de palha branca e de cores para artistas a 800 rs.
Ditos do Chyli de preço de 5 até 14$.
Setim preto de Macão a 2,500, 3,500 e a 4,500 o covado.
Velbutina preta e de cores a 640 rs. o covado.
Seroulas a 20, 22 e a 24$ a duzia.
Paletots de alpaca preta a 4 e a 5$, de lãa mesclado a 5$, de alpaca setim com golla de velludo a 12$, de panno fino a 16$, de casemira preta de 18 a 24$.
Casacas de panno fino preto e de cores a 30$ e muitos outros objectos que em um annuncio se não pode todo mencionar.

— Vende-se um mulatinho com 16 annos de idade, optimo pagem [illegible] muito bom [illegible] e [illegible], tambem [illegible] para todo o serviço, [illegible]: na rua das Cruzes n. 18.

— Vende-se uma preta [illegible] cozinheira, e [illegible] que cozinha [illegible] 40 annos, que cozinha [illegible] com o faz doces, e [illegible] que cozinha e engomma, todos sem vicios e defeitos: na rua das Cruzes n. 18.

Attenção.

Uma pessoa que tem ensinado com feliz resultado a fallar, escrever e traduzir com exercicio de conversação á mocidade de ambos os sexos, tanto no Rio como na Bahia e aqui mesmo em Pernambuco, offerece de novo o seu prestimo áquellas pessoas que quizerem-se applicar em qualquer destes idiomas, para o que devem informar-se na rua da Cruz n. 52, ou na rua da Cadeia Velha n. 61.

Aviso.

J. Falque pede ás pessoas que lhes devem contas de objectos comprados no seu estabelecimento da rua do Crespo n. 4, o especial favor de irem a mesma casa satisfazer seus debitos no prazo de 15 dias, a contar de hoje 13 de maio, findos os quaes empregará os meios legaes.

SOCIEDADE BANCARIA.
Amorim, Fragoso Santos & Companhia

Sacam e tomam saques sobre as praças do Rio de Janeiro e Pará.

Novo relojoeiro.

J. W. Cupertino, artista relojoeiro, socio da Associação Industrial Portuense, chegado recentemente da Europa, acha-se estabelecido na rua estreita do Rosario, loja n. 19, nesta cidade, onde executa com perfeição, brevidade, e por preços commodos, todos os objectos concernentes a sua profissão.

— Aluga-se uma cabra com 25 annos de idade, cozinha, engomma, lava, veste bem uma senhora; na rua da Roda n. 23, das 6 ás 8 horas do dia, e das 4 da tarde em diante.

— Desappareceu do sitio de João Eduardo Pereira Borges, uma garrota lisa, cara e cauda branca, com um pedaço de corda no pescoço, pés calçados de branco; quem a encontrar leve-a a rua Formosa n. 31, que será bem recompesado.

Attenção.

Santos, Caminha & Irmãos têem seu escriptorio na rua Nova n. 25, primeiro andar, onde poderão ser procurados para qualquer negocio, e especialmente para os da firma fallida Caminha & Filhos de que são liquidatarios.

O Dr. Affonso de Albuquerque Mello, desoccupado de suas funcções como membro da assembléa provincial, pode ser procurado para os mysteres de sua profissão de advogado, das 9 1/2 horas da manhãa as 3 da tarde em todos os dias uteis com exclusão das sextas-feiras. no escriptorio do Dr. Godoy, a' rua estreita do Rosario, e na villa do Cabo nas sextas feiras por todo o dia, e nos outros dias das 5 1/2 horas da tarde em diante.

Saca-se

sobre Lisboa, Porto e ilha de S. Miguel; na rua do Vigario n. 9, escriptorio de Carvalho, Nogueira & C.

— Os senhores credores que tem contas contra mim, podem apresentar até o dia 15 do corrente mez para realisar amigavelmente; na rua Nova n. 67.— J. Hunder.

— Aluga-se a casa nova na Ponte de Uchôa, sitio da viuva de João Carroll. No mesmo sitio vendem-se larangeiras de umbigo para embarque.

Dentista de Paris.
15—Rua Nova—15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operacões da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

Agencia dos fabricantes americanos
Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johston & C., rua da Senzalla Nova n. 52.

Troca-se

por moeda corrente as notas geraes dos padrões seguintes:
Brancas de 1$ com uma figura.
Ditas de 5$ com uma dita.
Rôxas de 50$.
Brancas de 500$.
Verdes de 500$.
E mais: notas do banco da Bahia de 10$ rs. e 20$ rs. ditas da caixa filial da dita de 20$: na rua da Cruz do bairro do Recife, armazem n. 27.

— O abaixo assignado faz sciente a quem convier, que se está procedendo inventario amigavel pelo cartorio do escrivão Santos, dos bens deixados por morte do seu finado irmão José de Sant'Anna Brito. Recife 3 de maio de 1861.
João de Brito Correia.

AMA.

Precisa-se de uma ama para cosinhar para casa de homem solteiro, forra ou captiva, preferindo-se captiva: na rua Nova n. 43, loja de fazendas.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Ulisses Cokles Cavalcanti de Mello.

— O Sr. Luiz Gonzaga da Rocha chamado a praça é morador em o Rio Grande do Norte e que consta andar neste Recife, ao qual se roga de declarar aonde esta' arranchado.

Cedulas.

Trocam-se com modico desconto as notas geraes do thesouro, que se estão recolhendo, e bem assim de diversos bancos do Rio de Janeiro e Bahia, e da caixa filial desta ultima cidade o na livraria economica, ao pé do arco de Sant Antonio.

— Francisco José Leite declara as pessoas que tem penhores em seu poder que se não os resgatarem no prazo de 8 dias contados de hoje, serão vendidos para seu pagamento e seus donos sem direito algum a have-los do annunciante.

— Aluga-se um terceiro andar e sotão, com boa cozinha, fogão, em uma das melhores ruas do bairro de S. Fr. Pedro Gonçalves: a tratar na rua da Cadeia n. 23, loja.

Mudança de medico.

O Dr. Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas transferio a sua residencia para a rua Augusta, casa n. 43, onde pode ser procurado a todas as horas para o exercicio de sua profissão.

M. J. Leite, roga a seus devedores que se dignem mandar pagar seus debitos na sua loja da rua do Queimado n. 10, entendendo-se para esse fim com o seu procurador o Sr. Manoel Gomes Leal.

CASA
DE
commissão de escravos, pateo do Paraizo n. 16, sobrado que foi do fallecido Nicoláo.

Para a dita casa foi transferido o antigo escriptorio de commissão de escravos, que se achava estabelecido na rua larga do Rosario n. 20, e ahi da mesma maneira se continúa a receber escravos para serem vendidos por commissão, e por conta de seus senhores, não se poupando esforços para que os mesmos sejam vendidos com promptidão, afim de que seus senhores não soffram empate com a venda delles. Neste mesmo estabelecimento ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, velhos e moços.

O abaixo assignado faz sciente a todos os seus amigos e aquelles que o quizerem honrar com a sua confiança, que elle tem estabelecido o seu escriptorio de advogado a rua do Queimado n. 26, 1.° andar, onde pode ser procurado desde as 10 horas da manhãa até as 3 da tarde dos dias uteis.— Eduardo de Barros Falcão de Lacerda Cavalcanti de Albuquerque.

— Precisa-se de uma mulher que se preste ao serviço ordinario de uma casa, e queira acompanhar a uma familia á provincia da Parahiba; a tratar na rua da União n. 50.

— Aluga-se o sobrado do Mondego, em que esteve a secretaria do commandante das armas, a quem melhores condições offerecer: só quem tem gosto e pode, é que deve morar nesta bella casa e fumar no terraço um bello charuto: a tratar na rua do Mondego, olaria n. 13.

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar para uma pessoa só: no becco do Padre n. 6, primeiro andar.

— Na rua do Crespo n. 20, esquina, ha um moleque para alugar que serve para serviço de casa.

— Precisa-se alugar uma preta escrava de meia idade, paga-se bem: quem a tiver, dirija-se ao largo da ribeira de S. José, deposito n. 15.

Gloria ao Exm. Castilho.

Com oito mezes e vinte e dous dias sahio da nossa escola central, no dia 10 de maio andante, o menino João Januario da Silva Santos, sabendo lêr espeditamente, fazendo as quatro especies de contas e sua applicação, escrevendo soffrivelmente, sabendo toda a doutrina christã e algumas regras de grammatica e arithmetica; sem esse aparato immenso de divisões e subdivisões de classes, lapis, regras, pastas e canudos, sem as fastidiosas, inuteis e sebosas cartas do Biabá, Biebé, Fagafá, Fagafé, Lagalhá, Lagalhé, e outras muitas antigualhas do rei velho, sem gastar um real em livros, pois o nosso Mississipe, pedra e giz, analyse e synthese da palavra fallada, valem mais que todas as fadigas do antigo systema. Ainda não desmentimos o brilhante conceito que deste methodo de ensino faz o Exm. director geral da instrucção publica desta provincia. No mesmo adiantamento vão os meninos Loyola II, Americo, Carvalho, Braga, Santa Rosa, Garrett, etc., etc., etc. Parabens ao Sr. Francisco Pereira da Silva Santos e ao seu estimavel menino que aprendeu sem lagrimas, dançando e cantando, (como dizem os zoilos!) sem que ao menos soffresse uma reprehensão do seu amigo e mestre.—Francisco de Freitas Gamboa.

— O abaixo assignado, bacharel formado desde 1842, depois de haver exercido differentes lugares acha-se nesta capital, no exercicio de sua profissão de advogado, rua do Queimado n. 30, primeiro andar, onde pode ser procurado das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde, por aquellas pessoas que o quizerem honrar com a sua confiança. Além de outros titulos que honram o mesmo advogado, publica para prova de sua antiguidade o documento abaixo transcripto.
Jeronymo Salgado de Castro Accioli.

« Tendo o bacharel Jeronymo Salgado de Castro Accioli mostrado nesta secretaria de estado haver exercido por dez annos, tres mezes e vinte oito dias o lugar de promotor publico, deu-se-lhe por isso o presente diploma de habilitação ao cargo de juiz de direito, na conformidade do § 2° art. 1° n. 687 de 26 de julho de 1850. »

Secretaria de estado dos negocios da justiça em 22 de setembro de 1857.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

— O abaixo assignado tem autorisado o Sr. Manoel Eloy Mendes a cobrar de seus devedores desta praça, como de fóra, com energicos poderes para usar de meios judiciaes com os remissos. Declara mais que deixara' de continuar a vender a qualquer pessoa sem excepção que deixar de pagar-lhe pontualmente suas contas.
Francisco José Leite.

Industria.

Solda-se qualquer peça de louça ordinaria, porcelana, vidro e barro, seja qual for a qualidade do objecto: na rua do Livramento n. 31, loja de calçado.

Modista de Lisboa

Na rua das Cruzes n. 24, primeiro andar, fazem-se vestidos, manteletes, chapeos de seda, enfeites de cabeça, tambem se lavam e enfeitam chapeos de palha de senhora, tudo com promptidão e pelo gosto de Paris, para o que recebe figurinos por todos os vapores que vem da Europa.

— Uma pessoa que se retira para a Europa vende um excellente piano, um bonito mulatinho de 12 annos bom copeiro excellente para pagem, uma mobilia de mogno e jacarandá: na rua Imperial n. 1.

— José Nunes de Paula em liquidação, avisa a seus devedores que hajam de satisfazer seus debitos até o fim do corrente mez, do contrario [illegible] serão chamados a juizo. Recife 10 de maio de 1861.

— João José Dias, subdito portuguez, retira-se para fora da provincia.

Calvicie.

A utilidade da pomada [illegible] para evitar a calvicie e não deixar os cabellos embranquecer tão cedo como quando ella não for applicada; além disto, sendo de uma composição formada de substancias alimentares, a absorpção pelos poros não pode ser nociva. Depositos, rua do Imperador n. 59, e rua do Crespo n. 3.

— O bacharel Witruvio pode ser procurado na rua Nova n. 23, primeiro andar, do sobrado da esquina que volta para a Camboa do Carmo.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. José Rufino de Mendonça.

— Precisa-se de dous trabalhadores de paderia: na rua dos Pescadores ns. 1 e 3.

— Precisa-se de um caixeiro para um deposito de massas, dando abono á sua conduta: a tratar na rua Direita n. 30.

— Eduardo Evans, William Frost, Thomaz Vicente, Inglezes, seguem para Inglaterra.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar o diario de uma casa de pouca familia; a tratar na rua Nova de Santa Rita n. 35.

AMA

Precisa-se de uma ama, na rua do Trapiche n. 12, para casa de um estrangeiro.

10,000 rs. de alviçaras.

Perdeu-se uma carteira no dia 11, pelas 11 horas da manhãa, da casa do Sr. Bento de Barros Feijó, da rua Direita á do Queimado, com duas letras sacadas por João Baptista Fragoso, e aceites por Manoel José Lopes, uma de 370$810, vencida em 31 de março p. p., e outra de 116$490, vencida em 30 de abril p. p., aceites, uma por Severiano Bandeira de Mello de 216$000, outra por Bento de Barros Feijó de 108$000, ambas a vencer; juntamente meio bilhete da 41 loteria do Rio de Janeiro de n. 5853, assignado por quatro pessoas, e alguns bilhetes de visita com nome de Lourenço A. Salazar Junior: roga-se a pessoa que achar, o favor de a entregar na rua da Cadeia do Recife n. 6.

— Vai á praça de venda pelo juizo municipal da segunda vara desta cidade, no dia 15 do corrente, depois da audiencia do mesmo, a armação do deposito da casa n. 14 do pateo do Terço, e 1 barril de vinagre, 6 garrafas de champanha, 2 meias e 25 libras de sabão amarello, por execução do tenente-coronel Justino Pereira de Farias.

— No dia 11, na sala das audiencias, depois de finda a do Sr. Dr. juiz de ausentes, se ha de arrematar o resto do espolio do ausente Francisco de Paula Figueira de Saboia.

Sem excepção.

Quem me avisa meu amigo é.

João Casemiro da Silva Machado avisa a seus devedores que não lhes vindo pagar até 20 do corrente, o fará judicialmente, desta data em diante.

— Offerece-se uma pessoa para mestre de qualquer musica, tanto nesta praça como fora della por se achar habilitado, e já foi mestre de musica de guarda nacional de Olinda: quem de seu prestimo precisar, deixe carta fechada nesta typographia, com as iniciaes L. A. M.

— Ninguem faça negocio com o pardo Manoel Bento, morador em terras do engenho Cumbe, do termo de Iguarassú, sobre os crioulinhos João e Antonio, roubados a sua senhora Anna Rosa de Menezes, sendo que o crioulinho João é forro e sua carta se acha lançada em notas do tabellião Portocarreiro.

— Em praça publica do juizo dos feitos da fazenda provincial se hão de arrematar os bens seguintes:

Uma casa terrea de pedra e cal com 12 palmos de frente, 18 de fundo, 1 sala, 1 quarto, cozinha no interior, sem quintal, avaliada em 400$, a qual foi penhorada a Innocencio Xavier Vianna como fiador de José Theodoro Gomes.

A renda annual do sobrado no largo do Paraizo n. 49, com commodos para familia, avaliada por 250$, a qual foi penhorada a viuva e herdeiros do marquez do Recife.

Uma casa terrea no lugar denominado Santa Anna, n. 32, tendo 26 palmos de frente e 51 de fundo, contendo 2 salas, 2 quartos, cozinha na sala de detraz, quintal em aberto e um telheiro, avista do estado de ruina foi avaliada em 350$.

Outra casa terrea no mesmo lugar, n. 33, tendo 32 palmos de frente e 51 de fundo, contendo 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal, toda deteriorada, avaliada em 350$, as quaes foram penhoradas aos herdeiros do padre Manoel Themoteo.

Uma casa terrea com o n. 19 na rua do Bom Gosto, freguezia dos Afogados, com 18 palmos de frente e 50 de fundo, pequeno quintal em aberto, em chãos foreiros, avaliada em 50$.

Outra dita de n. 21 na mesma rua, com 18 palmos de frente e 50 de fundo, quintal em aberto, chãos foreiros, avaliada em 50$, as quaes foram penhoradas aos herdeiros de Joaquim Caetano da Luz.

A renda annual de uma casa com um pequeno sitio na rua dos Passos n. 39, com sufficiente commodo para pequena familia, e em máo estado, avaliado seu rendimento em 72$, a qual foi penhorada aos herdeiros de João Baptista de Souza Lemos.

A renda annual da olaria na rua de S. Miguel, n. 6, sobre pilares, coberta de telhas, com seu competente forno e um quarto para pretos, em bom estado, avaliada em 600$, a qual foi penhorada a José Buarque de Macedo, por Manoel de Souza Jardim.

Um carro de 4 rodas com todos os seus pertences n. 44, em bom estado, avaliado em 600$, o qual foi penhorado a Augusto Ficher pelo Dr. João Lins Cavalcanti de Albuquerque.

A renda annual da casa terrea sita na rua Direita da freguezia dos Afogados, n. 35, com 2 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintal com cacimba, avaliada em 96$, a qual foi penhorada a Antonio Vaz Salgado.

Um carro de 4 rodas pintado de verde, avaliado em 400$000, o qual foi penhorado a Augusto Ficher.

Um sitio no lugar denominado Lucas, com arvoredos de fructo, grande terreno para plantação, a frente da casa de pedra e cal, em terrenos foreiros do commendador José Joaquim de Oliveira, avaliado em 250$, o qual foi penhorado a Luiz Gonzaga.

A renda annual de uma casa terrea sita no Poço da Panella, de n. 75, por 72$.
Outra de n. 76, por 48$.
Outra de n. 77, por 48$.
Outra na Casa Forte, de n. 4, em máo estado, por 36$.
Outra no mesmo lugar, n. 5, em máo estado, por 36$, as quaes foram penhoradas a viuva de Miguel Francisco Gomes.

Os pretendentes compareçam ás 10 horas da manhãa do dia 16 do corrente mez de maio na sala das audiencias, que é a ultima praça.

— Precisa-se de um menino para caixeiro de uma taberna: na rua do Codorniz n. 6.

Sincero reconhecimento.
Forte erupção de pelle nos tornozellos.

Havia mais de dous annos que eu padecia de uma forte erupção de pelle nos tornozellos, que me causava muitos soffrimentos, e não achando meio algum de ficar melhor, resolvi-me a applicar as chapas medicinaes do Sr. Ricardo Kirk, escriptorio na rua do Porto n. 119, com as quaes me achei perfeitamente boa. Portanto eu faltaria ao dever que a gratidão me impõe se não tributasse ao autor de tão util remedio, o mais sincero reconhecimento.

Rua do Pinheiro n. 2 (Cattete) Rio de Janeiro.
D. Rita de Jesus Alvarado.

— Aluga-se na estrada do Poço da Panella a excellente casa [illegible] D. Isabel, com excellentes commodos [illegible] concertada e preparada para [illegible]: quem a pretender dirija-se á rua da Cadeia, a tratar com Henry Gibson.

— [illegible] um preto forte e robusto, proprio para qualquer serviço: quem pretender, procure na rua larga do Rosario n. 18, [illegible] andar.

— Deseja-se saber quem é o correspondente do Sr. Dr. Joaquim Antonio Alves Ribeiro, residente na provincia do Ceará: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

CASA DE SAUDE
DOS
Drs. Ramos & Seve.

Escravos . . . 2$000 diarios.
Criados, marujos . . . 2$500 dito.
Primeira classe . . . 5$000 dito.
Por estas quantias tem os doentes medicos, remedios, dieta, roupa etc., etc.

LOTERIA.

Não sendo possivel ao abaixo assignado bem a seu pezar marcar ja o dia impreterivel da extracção da segunda parte da nona loteria a beneficio da igreja matriz da Boa-Vista sem ter vendido boa parte dos bilhetes visto que tem ficado sempre com porção e nelles tem tido graves prejuizos motivado pelas faltas de recursos pecuniarios em que nos achamos e pela grande porção de bilhetes, meios e quartos das loterias de outras provincias, que vindo constantemente por todos os vapores são astuciosamente vendidos contra as disposições em vigor, anniquilando assim as nossas loterias (em proveito de particulares) e em detrimento das urgentes necessidades que tem os nossos hospitaes, recolhimentos de orphãos, matrizes (que se acham quasi todas em ruinas) a fazenda provincial e mais beneficiados visto como sua commissão insignificante como é em partes de loterias tão pequenas e que maiores não podem ser pelos motivos expendidos sugeitos as despezas de empregados, juiz, lytographia, listas, annuncios e outros muitos e além disto ao jogo forçado dos que sempre ficam por vender, seria loucura o continuar por esta forma sem estar o abaixo assignado garantido dos grandes prejuizos. Acham-se pois a venda os bilhetes, meios bilhetes na thesouraria das loterias rua do Queimado n. 12, primeiro andar, e lojas commissionadas praça da Independencia n. 22 do Sr. Santos Vieira, rua Direita n. 3 botica do Sr. Chagas e no Recife rua da Cadeia n. 45 dos Srs. Porto & Irmão.

Antonio José Rodrigues de Souza.

— Araruta unica pura: na rua da Cadeia do Recife n. 1.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO
DR. CASANOVA,
30—Rua das Cruzes—30

Neste consultorio tem sempre os mais novos e acreditados medicamentos preparados em Paris (actinturas) por Catellan e Weber, por preços razoaveis.

Os elementos de homeopathia obra, recommendada á intelligencia de qualquer pessoa.

— Sendo presentemente Santos Vieira o unico garantidor de bilhetes de loteria, os quaes são rubricados com tinta de imprensa, os que não forem vendidos com a sua firma devem ser considerados como um laço armado a boa fé dos incautos.

Pede-se toda attenção.

Custodio José Alves Guimarães & C., pedem encarecidamente aos seus devedores que lhe venham saldar suas contas no prazo de 15 dias, e quando assim o não fizerem serão entregues a seu procurador para cobrar judicialmente, fazemos esta observação para que ninguem se chame a ignorancia.

Hotel Trovador,
rua larga do Rosario n. 44.

O dono deste estabelecimento continúa a fornecer comidas para fóra.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua da Imperatriz n. 38: a tratar na mesma rua n. 40.

— A companhia de cavallaria precisa de comprar cavallos para o serviço da mesma: os pretendentes que os tiverem, dirijam-se á mesma companhia das 10 horas da manhãa ás 2 da tarde. Quartel no Campo das Princezas, 13 de maio de 1861.—Manoel Joaquim Machado, tenente.

— Ventura da Silva Boa-Vista, retira-se para fóra do imperio.

— O abaixo assignado roga a quem se julgar seu credor apresentar suas contas no prazo de 3 dias para serem pagas.—Ventura da Silva Boa-Vista.

João Correia de Carvalho, alfaiate, participa aos seus numerosos freguezes e amigos que mudou a sua residencia da rua da Madre de Deos n. 36 para a rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar, aonde o encontrarão prompto para desempenhar qualquer obra tendente a sua arte.

— Aluga-se uma sala e alcova, na rua da Cadeia n. 17, primeiro andar: a tratar na loja do mesmo.

Companhia do Beberibe,

Não se tendo reunido numero legal dos Srs. accionistas para ter lugar a assembléa geral annunciada para hoje, são novamente convidados os mesmos senhores a se reunirem no dia 16 do corrente ao meio dia no escriptorio da mesma companhia, afim de examinar as contas do semestre findo, approvar o orçamento do semestre vindouro, proceder-se a eleição da nova administração e tratar de diversos negocios constantes do relatorio do Sr. director, prevenindo-se desde ja' que na conformidade do artigo additivo ao 16° dos estatutos, a reunião tera' lugar com o numero de accionistas que se reunirem nesse dia.

Escriptorio da Companhia do Beberibe 10 de maio de 1861.—O secretario Manoel Gentil da Costa Alves

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba engommar e coser bem: a tratar na travessa das Cruzes n. 12, no segundo andar.

A agencia do vapor de reboque.

Acha-se estabelecida no escriptorio da companhia Pernambucana no Forte do Mattos n. 1, onde se recebem avisos para qualquer serviço tendente ao mesmo vapor.

PADARIA
na villa do Cabo.

Aluga-se uma padaria bem montada, e no melhor lugar de negocio por ser perto da estação da via-ferrea; quem pretender, dirija-se a mesma villa, a tratar no armazem do Machado.

Attenção.

Precisa-se da quantia de 3:000$ a 4:000$000 a premio sobre hypotheca em predios nesta praça, e em boas ruas: a pessoa que quizer fazer este negocio, annuncie a sua morada para ser procurado, ou em carta fechada nesta livraria ns. 6 e 8, com as iniciaes F. C. A. A. L.

Leiam todos.

A viuva Dias Pereira & C. pede mui respeitosamente aos senhores devedores de seu estabelecimento de calçado da rua da Imperatriz n. 16, que venham pagar as importancias de seus debitos dentro de 15 dias, a contar de hoje 10 do corrente; e advertem mais, que depois deste praso todas as contas serão entregues a um procurador para as cobrar judicialmente.

Compras.

— Compra-se ou aluga-se n'uma das ruas retiradas dos bairros de S. José ou da Boa-Vista, uma casa terrea com quintal e commodos soffriveis; annunciem neste Diario.

— Compram-se escravos do sexo masculino de 12 a 20 annos, cabras ou negros na rua da Imperatriz n. 12 loja.

— Compram-se moedas de ouro de 20$: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, praça do Corpo Santo.

Vendas.

Boa fé.

Rua estreita do Rosario, esquina das Larangeiras numero 18.

Os proprietarios deste estabelecimento continuam a vender tudo por menos do que em outro qualquer estabelecimento, e do melhor que ha no mercado, por os ditos proprietarios receberem parte dos generos por sua conta, a saber: manteiga ingleza perfeitamente flor a 800, 720 e 640 rs., dita franceza a 720, em barril se fará algum abatimento, dita para tempero a 400 rs., em porção se fará abatimento, arroz muito bom a 100 rs. a libra, em arroba se fará algum abatimento, gomma muito boa a 100 rs. a libra, farinha do reino a 120 rs. a libra, milho muito novo a 200 rs. a cuia, velas de espermacete a 780 a libra do mais fino, toucinho muito bom a 320, vinho muito superior da Figueira a 640 e 560, e de Lisboa a 500 rs. a garrafa, dito do Porto a 1$300, dito Madeira a 1$200, da melhor qualidade que ha, doce de goiaba do melhor que ha a 720 e 800 rs., farinha do Maranhão a 140 rs. a libra, massas de todas as qualidades por menos do que em outra qualquer parte, bem assim como se obrigam os proprietarios deste estabelecimento a fazer differença em tudo dos preços de outro qualquer estabelecimento, e servir os freguezes com a maior promptidão possivel, e do melhor que houver no mercado.

— Vende-se um cabriolet inglez meio patente, de duas rodas, para 2 ou 4 pessoas, e um excellente cavallo para o dito, vende-se separado, a vontade do comprador: na rua Nova n. 22.

— Vende-se uma cabrinha de 12 annos, recolhida, cose, faz rendas, e mais serviço de casa: na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

Na loja de miudezas do leão de ouro, rua do cabugá n. 2 C,

vendem-se cintos dourados para senhora muito ricos, pelo baratissimo preço de 4$.

Attenção.

Na rua de Hortas n. 29 vende-se uma armação propria para um principiante: quem a mesma pretender, dirija-se a mesma.

— Charutos (flor de tabaco) de Havana.

Chocolate francez muito fino: chegou pelo ultimo vapor em casa de J. Praeger & C., rua da Cruz n. 11.

Cascarrilha.

Na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n 1 — B

acaba de chegar, de sua propria encommenda, as lindas fitas de cascarrilha de lindas cores proprias para enfeite de vestido, que se vendem por baratissimo preço de 2$000 a peça.

Guardanapos de linho muito barato.

Vendem-se guardanapos de linho de flores com pequenos defeitos a 3$ a duzia, optimos pelo preço e qualidade, para o serviço diario de qualquer casa; na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 16.

NA FREguezia da Gloria.

Vende-se uma propriedade sita na freguezia da Gloria, [illegible]

Tinta azul que fica preta!

Vendem-se botijas com a superior tinta ingleza, azul ao escrever-se, e preta quando secca, a 500 rs. a botija: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Ceroulas francezas.

Vendem-se superiores ceroulas trançadas de algodão a 18$ a duzia, ditas de linho muito finas a 28$: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Calças de brim.

Vendem-se calças de brim branco fino de linho a 5$000 cada uma, ditas de dito de cores a 3$500, ditas de ganga franceza escura a 3$, ditas de dita amarella a 2$500: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Paletots pretos e de cores escuras.

Vendem-se superiores paletots de panno preto e de casemira de cores escuras, obra franceza, bem forrados e muito bem acabados, pelo baratissimo preço de 20$ cada um; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Tarlatana.

Vende-se tarlatana branca muito fina com 1 1/2 vara de largura propria para vestidos, pelo baratissimo preço de 800 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Filó de linho superior.

Vende-se superior filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Bonets.

Vendem-se superiores bonets de marroquim para meninos, pelo modico preço de 2$500 cada um: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Chapeos de sol de seda a 6$.

Vendem-se muito bons chapeos de sol de seda com cabo de canna, pelo baratissimo preço de 6$ cada um: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Guardanapos para mesa

a 3$ rs. a duzia; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

OS MISTERIOS
DA
CIDADE DA BAHIA
POR
João Nepomuceno da Silva.

Acha-se á venda o 1.° volume na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia a 1$000.

Pós de arroz.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vendem-se massinhos grandes dos mais finos pós de arroz por baratissimo preço de 500 rs.

Quadros de santos muito lindos.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, recebeu-se os lindos quadros de santos que se trocam por 1$.

Potassa.

Vende-se a bem conhecida e acreditada potassa do Rio de Janeiro, por menos preço do que em outra qualquer parte: no armazem da rua de Apollo n. 24, de A. J. T. Bastos & C.

A 1$000

a lata com duas libras de excellente marmelada nacional; na praça da Independencia n. 22.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 46, em casa de Rostron Rooker & C., existe um bom sortimento de linhas de cores e brancas em carreteis do melhor fabricante de Inglaterra, as quaes se vendem por preços mui razoaveis.

4,500.

Saccos com 96 libras de farello chegado ultimamente de Lisboa a 4,500: na travessa da Madre de Deos armazem n. 15.

Caes do Ramos armazem n. 24.

Vendem-se taboas de amarello, louro e pinho por preços razoaveis.

Vidrilhos de todas as cores.

Na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vende-se vidrilho preto, azul e branco assetinado, que se vende por baratissimo preço de 2,500 rs. a libra só na aguia branca.

Gaz para candieiros.

Já chegou este gaz tão procurado, bem como um completo sortimento dos candieiros proprios que se vendem por muito baixos preços: na rua da Imperatriz n. 12, loja de Raymundo Carlos Leite & Irmão.

Rua do Amorim n. 43.

Vendem-se cebolas novas e grandes a 1$000 o cento.

Pentes de todas as qualidades

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n 1 B, é chegado um completo sortimento de pentes, tanto de borracha como de bufalo, que se vende por preços que admire, assim como de tartaruga para atar cabello, de lindos gostos.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra; tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Em casa de Mills Latham & C., na rua da Cadeia do Recife n. 52, vende-se:
Vinho do Porto e Xerez engarrafados de muito superior qualidade.
Dito de Lisboa tinto e branco em barris de 5°
Cerveja preta em barricas de 4 duzias e 8 duzias de 1/2 garrafas.
Tinta preparada a oleo.
Verde de Paris,
Dito composto,
Azarcão.

Toalhas para mãos

a [illegible] duzia: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

A 4$, dinheiro á vista.

Cortes de casemira, fazenda fina, a 4$, é muito barato: na loja das seis portas em frente do Livramento.

A fama triumpha.

Os barateiros da loja

Encyclopedica

DE

Guimarães & Villar.

Rua do Crespo numero 17.

Recebem continuadamente da Europa sedas, cambraias, lãas, chapelinas de palha e de seda para senhoras, manteletes pretos ricamente bordados, ditos de cores, sahidas de baile, saias a balão de diversas qualidades, saias bordadas de todas as qualidades e preços, chitas francezas muito bonitas e finas, enfeites de diversas qualidades para cabeça de senhoras, espartilhos de molas e muitos outros objectos que não mencionamos, todos proprios para senhoras.

Para homens

paletots, calças, colletes, chapeos, camisas, seroulas, meias, gravatas, lenços, sobrecasacos, calçado Meliée e muitos outros objectos.

Vendem baratissimo
Vendem baratissimo
Vendem baratissimo.
Quem duvidar vá vêr
Quem duvidar vá vêr
Quem duvidar vá vêr.
Levem dinheiro
Levem dinheiro
Levem dinheiro.

☞ Vinhos engarrafados ☜

Vermo.
Collares.
Lavradio.
Madeira.
Carcavellos.
Arintho.
Bucellas.
Malvasia, em caixas de uma duzia de garrafas: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Algodão monstro

de duas larguras a 600 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

A 160 rs. o covado.

Cassas lisas finas de lindas cores com 3 1/2 palmos de largura, muito propria para roupão de senhora e vestidos de menina, pelo baratissimo preço de 160 rs. o covado; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Bramante superior.

Vende-se bramante de linho bastante incorpado, com duas varas de largura, pelo baratissimo preço de 2$400 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Chales de merinó

estampados a 2$500; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Gravatinhas estreitas.

Vendem-se superiores gravatinhas estreitas de seda, não só pretas como de cores, pelo baratissimo preço de 1$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Atoalhado de linho

com duas larguras a 2$600 a vara; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba a mais superior que ha neste genero: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

Sal do Assú.

A bordo do palhabote «Garibaldi»; a tratar com Tasso Irmãos.

Milho e farello a 3:000 rs.

Vende-se farelo em porção a 3$ o sacco e a retalho a 3$500, milho a 3$200: na travessa do pateo do Paraizo ns. 16 e 18, casa pintada de amarello.

Mobilia.

Uma pessoa que sahe da cidade, vende uma rica mobilia de jacarandá; na rua nova de Santa Rita n. 47.

— Vende-se muito barato genebra de Hamburgo verdadeira, dita da terra, espirito de vinho purificado, dito commum, vinho de cajú de varias qualidades, sabão branco medicinal, dito commum de varias qualidades, garrafas brancas francezas, capilé e xaropes de diversas fructas: na rua Nova de Santa Rita n. 65, fabrica do Franca.

Enfeites dc grade.

A loja d'aguia branca recebeu novos e bonitos enfeites de grade para senhoras, e os está vendendo a 4$ cada um; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Vende-se na Lingoeta n. 5, o seguinte:

Manteiga ingleza flor a 1$ a libra, franceza a 700 rs., chá preto a 1$400, passas novas a 560, concervas francezas e portuguezas a 700 rs. o frasco, toucinho de Lisboa novo a 320 a libra, presuntos novos a 480, banha de porco refinada a 480 a libra, latas com peixe de posta de diversas qualidades a 1$400, charutos suspiros a 4$ a caixa, toucinho de Santos a 240 a libra, vinho do Porto engarrafado, superiores marcas, de 1$ a 1$500, rapé Gasse da Bahia a 1$ o bote, cognac a 9$ a duzia de garrafas, cerveja a 500 rs. a garrafa, e 5$500 a duzia, chá hysson a 2$500 a libra, vinho de Lisboa a 560 a garrafa, ervilhas francezas e portuguezas a 720 a lata, e outros muitos generos em proporção.

Luvas de torçal

com vidrilho a 1$000 o par.

A loja d'aguia branca, firme no seu proposito de barateira, está vendendo mui novas e bonitas luvas pretas de torçal com vidrilho a 1$ o par; a ellas, antes que se acabem: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Bonitas caixinhas com pós de arroz, e boneca.

A loja d'aguia branca recebeu mui bonitas caixinhas com fino pós de arroz, e a competente boneca, cujos pós são acertadamente applicados para bertoejas, e mesmo as senhoras usam delles quando teem de sahir, como para theatro, baile, etc., custa cada caixinha 2$, e é barato pela superioridade da qualidade, além de serem mui novos como são, o que os torna preferiveis: vendem-se na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Os lindos enfeites para cabeça,

só na loja da aguia de ouro n. 1—B.

são chegados os lindos enfeites de velludo e vidrilho, ultima moda, que se vendem por 6$000.

Lãa fina para bordar.

A loja d'aguia branca recebeu um novo sortimento de lã de bonitas e diversas cores, e para commodidade de sua boa freguezia está vendendo a 7$ a libra, o que em outra parte se não acha, sendo assim fina: só na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

A' PRIMAVERA

16—Rua da Cadeia do Recife—16

LOJA DE MIUDEZAS

DE

Fonseca & Silva.

Agua do Oriente a 1$280 rs. a garrafa, dita celeste em garrafas a chineza a 2$, dita de Cologne a 2$800 e 4$ a garrafa, fitas de velludo abertas de todas as larguras por preços baratissimos que á vista das amostras se dirá, ditas de seda lavradas de diversas larguras, franjas de differentes qualidades, botões para punhos de bom gosto a 320 rs., bengulas superiores de 1$ a 1$800 cada uma, apparelhos de chá para brinquedos de crianças a 1, 2, 3 e 4$, ditos de porcelana proprias para duas pessoas a 6$, jarros com pomada par a 3$, pomada em vidros de 800 a 1$ um, tinteiros para trazer no bolso a 400 rs. um, caixas transparentes para rapé uma 320 rs., ditas muito grandes a 500 rs., adereços dourados a 1$, luvas de seda para homem e senhora a 800 rs. o par, escovas finas para roupa a 1$ uma, ditas com espelhos a 800 rs., pulceiras de bom gosto a 2$500 o par, figuras com tinteiros e arieiros um 500, 800 e 1$, ricas caixinhas de vidros com espelhos contendo perfumarias a 2$500 cada uma, meios adereços pretos a 800 rs., marcas para cobrir a 80, 100, 120 e 160 rs. a groza, sabão leve a 160 rs. um, pentes de massa em caixinhas a 600 e 800 um e a 1$100 dos virados, lapes massa azul e encarnado a 320 a duzia, canetas de páo a 160 rs. a duzia, caixinhas com lamparinas a 600 rs. a duzia, botões de todas as qualidades para colletes a 240 rs. a duzia, luvas brancas para homem com pequeno defeito a 160 rs. o par, botões de louça para camisa a 160 rs. a groza e de côres a 240 rs., colchetes em cartas a 40 rs. e em caixinhas a 60 rs. uma, chicotes finos a 800 rs. um, alamares de metal para capotes a 1$200 a duzia, peças de bico de 10 varas de 600, 800, 1$, 1$200, 1$600, 1$800 e 2$ a peça, macassá perola a 240 rs. o frasco, sapatinhos de lã a 400 rs. o par, condeças, balaios e cestas para compras que a vista do tamanho se dirá o preço, chapéos de feltro a 500 e a 1$ cada um, ditos do chili a 4$ cada um, sápatos de tapete para homem e senhora a 1$ o par, ditos de pelucia a 1$500 o par, caixas com vidro e espelho para sabonete a 500 rs. e sem vidro a 100 rs., oculos de alcance pequenos e lentes, bem como muitos objectos mais baratos do que em outra qualquer parte.

Sapatinhos de setim e meias de seda para baptisados.

A loja da aguia branca recebeu de sua propria encommenda, delicados sapatinhos de setim, primorosamente bordados, os quaes está vendendo pelo baratissimo preço de 3$, (nesse genero não se póde dar mais perfeitos), assim como outros de merinó tambem bordados a 1$600 e 2$. Recebeu igualmente mui finas e bonitas meias de seda de diversos tamanhos, tendo até, proprias para os meninos e meninas que servem de anjos nas procissões; tem brancas, de listas, de florzinhas, e o bocal tecido de borracha, o mais engraçado possivel: tudo isso na rua rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Já chegou o prompto alivio,

bem como os outros medicamentos dos celebres Drs. Radway & C., de New-York Acham-se á venda na rua da Imperatriz n. 12. Tambem chegaram as instrucções completas para se usarem estes remedios, contendo um indice onde se pode procurar a molestia que se deseja curar, os quaes se vendem a 1$000.

VENDE-SE EM CASA

DE

Adamson Howie & C.

Vinho do Porto, de Xerez e cognac.
Biscoutos.
Rolhas.
Lona e filéle.
Fio de vela.
Tinta de todas as cores.
Sellins, silhões, arreios e chicotes.

Rua do Trapiche n. 42.

SABAÕ.

Joaquim Francisco de Mello Santos avisa aos seus freguezes desta praça e os de fóra, que tem exposto á venda sabão de sua fabrica denominada —Recife—no armazem dos Srs. Travassos Junior & C., na rua do Amorim n. 58; massa amarella, castanha, preta e outras qualidades por menor preço que de outras fabricas. No mesmo armazem tem feito o seu deposito de velas de carnauba simples sem mistura alguma, como as de composição.

Charutos de Havana

a 8,000

Superiores charutos de Havana, vende-se por 8$000 o cento, no armazem de Francisco L. O. Azevedo, á rua da Madre de Deus n. 12.

Armação para loja por qualquer preço

Vende-se na rua da Imperatriz n. 16, uma armação para loja, com vidraças, balcão, fiteiros, etc.: para vêr e tratar na mesma casa.

Loja das 6 portas

EM

Em frente do Livramente

Luvas de torçal a 800 rs. o par.

Chitas escuras francezas, tintas seguras, a 220 rs. o covado, ditas estreitas com muito bom panno a 160 rs. o covado, cassas de cores seguras a 200 rs. o covado, peças de bretanha de rolo a 2$, brimzinho de quadrinhos a 160 o covado, musselina encarnada fina a 320 o covado, algodão de duas larguras a 640 a vara, lenços de cassa pintados a 120 rs. cada um, seda preta de [illegible] a 800 rs. o covado, filó de linho preto com salpico a 1$400 a vara, luvas de torçal muito finas a 800 rs. o par: a loja está aberta das 6 horas da manhã as 9 da noite.

Pechincha

Por 30$000 rs.

Vende-se uma fabrica de velas de carnauba em bom estado: quem pretendê-la dirija-se á rua Bella n. 12.

Importante Aviso

Na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 39, acha-se um grande armazem com todo o sortimento de roupas feitas, para cujo fim tem montado uma officina de alfaiate, estando encarregado della um perfeito mestre vindo de Lisboa, para desempenhar toda e qualquer obra que se lhe encommende; por isso que faz um convite especial a todas as pessoas com especialidade aos Illms. Srs. officiaes tanto da armada como do exercito.

Faz-se fardas, fardões com superiores preparos e muito bem feitas, tambem trata-se fazer o fardamento todo completo conforme se usa no Rio de Janeiro, tanto que tem os figurinos que de lá vieram; além disso faz-se mais casequinhas para montaria, fardetas ou jaquetas, bem como colletes a militar para os Srs. ajudantes de estado maior e de cavallaria, quer seja singelos ou bordados a espequilha de ouro ou prata, tudo ao gosto da Europa, tambem prepara-se becas para desembargadores e de qualquer juiz segundo o estylo de Coimbra aonde se fazem as melhores conhecidas até hoje, assim como tem muito ricos desenhos a matiz de todas as cores proprios para fardamento de pagens ou criados de libré que se fará pelo gosto á franceza. Na mesma casa encarrega-se de fazer para meninos jaquetas a franceza bordadas ao mesmo gosto. Affiançando que por tudo se fica responsavel como seja boas fazendas, bem feito e bom corte, não se falta no dia que se prometter, segundo o systema d'onde veio o mestre, pois espera a honrosa visita dos dignos senhores visto que nada perdem em experimentar.

Mais que Pechincha!!!

Aletria, talharim e macarrão a 400 rs. a libra: vende o Brandão, na Lingoeta n. 5.

Fitas de grosdenaples

em perfeito estado a 800 e 1$ a vara.

Na loja d'aguia branca vendem-se mui bonitas e largas fitas de grosdenaples de listras, e florezinhas roladas com uma franja estreita (que as torna mui mimosas a 800 e 1$ a vara, preços baratissimos á vista da boa qualidade e perfeito estado em que estão. Essas fitas servem para enfeites de chapeos, cinteiros para crianças, laços para cortinados, fronhas e muitas outras cousas; comprando-se peça se fará algum abate: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Raymundo Carlos Leite & Irmão receberam pela barca Clarissa vinda ultimamente de New-York, um completo sortimento das melhores machinas de cozer dos mais afamados autores melhorados com novos aperfeiçoamentos, fazendo pesponto igual pelos dous lados da costura, mostram-se na rua da Imperatriz n. 12, a qualquer hora. Tambem receberam todos os preparos para as mesmos como agulhas, retrozes em carriteis, linha de todas as cores tudo fabricado expressamente para as mesmas machinas.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saundres Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Fazendas baratas

Por preço fixo.

Vende-se moreantique de quadrinho a 1$ o covado, grosdenaples de quadrinho a 1$400 o covado, lãazinha de seda duas larguras a 1$ o covado, cassas muito finas de cores a 640 e 700 rs. a vara, brilhantina branca com duas larguras a 300 rs. o covado, chitas francezas finas, claras e escuras a 280 rs. o covado, saias balão muito boas e commodas para senhoras a 5$ e meninas a 4$, camisas de linho para senhoras a 6$, sahidas de baile e theatro a 15$; dão-se as amostras: na rua da Cadeia loja n. 23 de Gurgel & Perdigão.

Roupa feita

Camisas brancas e de cores muito finas a 2$, paletots de panno preto a 20$, ditos de casemira pretos e de cores superiores a 20$, paletots de brim de linho branco superior a 4$, chapéos pretos forma modernas a 8$, gravatas de cores de seda e pretas a 500 e 1$. Existindo uma pequena quantidade destas fazendas, vendem-se por estes preços unicamente para acabar: na rua da Cadeia loja n. 23 de Gurgel & Perdigão.

Agua ingleza

de Lavander a mil réis o frasco.

Vende-se na loja d'aguia branca a verdadeira agua ingleza de Lavander, superior a todas as outras, a 1$ o frasco: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Graxa economica

para lustrar calçados.

Vende-se a superior graxa economica em barrilinhos de louça a 640 e 800 rs. cada um. A superioridade de tal graxa é já conhecida por quem tem usado della, e será mais por aquelles que de novo comprarem. Ella serve igualmente para amaciar e conservar o couro, e é economica porque o lustro dado com ella em um dia, conserva-se por 3 e 4 sem necessidade de nova graxa: acha-se á venda na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

A 6$000.

Vendem-se chapéos de sol de seda: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Lãs para bordar.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vende-se lã muito fina pelo baratissimo preço de 6$ a libra.

AGENCIA

DA

FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita para acabar,

Paletots de panno preto a 22$, fazenda fina, calças de casemira pretas e de cores, ditas de brim e de ganga, ditas de brim branco, paletots de bramante a 4$, ditos de fustão de cores a 4$, ditos de estamenha a 4$, ditos de brim pardo a 3$, ditos de alpaca preta saccos e sobrecasacos, colletes de velludo pretos e de cores, ditos de gorgurão de seda, gravatas de linho as mais modernas a 200 rs. cada uma, collarinhos de linho da ultima moda, todas estas fazendas se vende barato para acabar; a loja está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

A 1$000

a lata com 1 1/2 libra de superior marmelada imperial; na praça da Independencia n. 22.

Paletots de casemira.

Vendem-se superiores paletots de casemira de quadrinhos muito bem feitos, proprios para o campo a 4$ cada um: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

E' pechincha.

Peças de medapolão avariado a 1$, 2$, 2$500 cortes de riscado francez a 2$, covados do mesmo a 180 rs.: na rua do Queimado n. 44.

Queijos do vapor.

Vendem-se de 1$800 a 2$: na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello.

Palmatorias

de latão para velas a 400 réis.

Vendem-se palmatorias de latão para velas a 400 rs. cada uma: na rua do Queimado, loja da aguia branca n. 16.

— **Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.**

Papel para forro de sala.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, em para vender papel de lindos gostos para forrar sala, que se vende muito barato.

E' de graça.

Ricas chapelinas de seda para senhora, pelo baratissimo preço de 16$ cada uma: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé: a ellas que são poucas.

Cortes de vestidos brancos bordados.

Vendem-se ricos cortes de vestidos brancos bordados com 2 e 3 babados a 5$: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Pentes de gomos volteados para meninas.

A loja d'aguia branca recebeu os bonitos pentes de gomos volteados para segurar cabello de meninas, e os está vendendo a 1$500: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Rua do Crespo,

loja n. 25, de Joaquim Ferreira de Sá, vendem-se por preços baratissimos, para fechar contas: chapeos do Chille para homem e menino a 3$500, cortes de casemira de cores a 3$500, peças de babados largos e transparentes a 3$, peças de cambraia lisa fina a 3$, sedas de quadrinhos miudos de cores escuras e gostos novos a 800 rs. o covado, chitas largas cores escuras e claras a 240 rs., cassas de cores de bons gostos a 240, organdys muito fino e padrões novos a 500 rs. o covado, peças de entremeios bordados finos a 1$500. babados bordados a 320 a vara, golinhas bordadas a 640, manguitos de cambraia e filó a 2$, bramante de algodão com 9 palmos de largura a 1$280 a vara, sobrecasacas de panno fino a 20 e 25$, paletots do panno e casemira de 16 a 20$, dita de alpaca pretos de 3$500 a 7$, ditos de brim de 3 a 5$, calças de casemira preta e de cores para todos os preços, ditas de brim de cores e brancas de 2$500 a 5$, colletes de casemira de cores e pretos, ditos de setim preto, tudo a 5$, cortes de cassa de cores a 2$, peças de madapolão fino a 4$500, assim como outras muitas fazendas que se venderão por menos do seu valor para acabar.

— Vende-se confronte ao portão da fortaleza das Cinco Pontas o seguinte: carroças para bois e cavallos, carrinhos de trabalhar na alfandega, ditos de mão, torradores de café com fogão, dobradiças de chumbar de todos os tamanhos, e bem assim rodas de carroças e carrinhos, eixos para os mesmos, e quaesquer outras obras tendentes ás officinas de ferreiro e carapina, e alugam-se tambem carroças.

Oleados para mesa.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, recebeu-se de sua propria encommenda os bonitos oleados de lindos padrões, que se vende pelo baratissimo preço de 2$ e 2$500 o covado.

Roupas feitas.

Gama & Silva, rua da Imperatriz n. 60.

Calças de ganga muito fina e bem feitas 3$.
Ditas de meia casemira muito finas 2$500.
Ditas de varias fazendas que não desbotão 2$.
Colletes de velludo, gorgurão, setim, por preços que de barato admira 3$
Calças de casemira preta 5$
Paletots de merinó preto 7$.
Ditos de ganga de quadrinhos 2$.

Vende-se uma mobilia e um escravo.

Uma pessoa que se retira para a Europa, vende sua mobilia decente, um laboratorio de chimica, e um mulatinho de 12 annos, de bonita figura, bom copeiro, e excellente para pagem: [illegible]

Caixas de tartaruga,

Na loja da aguia de ouro rua do Cabugá n. 1—B

é chegado as lindas caixas de tartaruga para rapé, que se vendem por baratissimo preço de [illegible], assim como de bufalo muito finas a [illegible], só na loja Aguia de Ouro, na rua do Cabugá.

Novos e bonitos

enfeites de velludo.

A loja d'aguia branca acaba de receber pelo ultimo vapor francez uma pequena quantidade de enfeites de velludo os mais modernos e bonitos que aqui tem vindo, e de seu costume está vendendo mui baratos a 10$ cada um; por isso dirijam-se logo a dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, antes que se acabem.

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.

SORTIMENTO COMPLETO

DE

Fazendas e obras feitas.

NA

LOJA E ARMAZEM

DE

Góes & Basto

NA

Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de core muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos brancos de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, calças pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

Cebolas a 1$200 o cento.

Bolachinha ingleza a 160 rs. a libra, toucinho de Santos a 240, presunto a 320: na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

A' PRIMAVERA

16—Rua da Cadeia do Recife—16

LOJA DE MIUDEZAS

DE

Fonseca & Silva.

Bandeiginhas redondas para um copo d'agua a 400 rs. cada uma.
Barretes de retroz com vidrilho para senhora e menina a 1$ cada uma.
Latas para chá a 500, 800, 1$500 e 2$ cada uma.
Tesouras finas grandes a 500 rs. cada uma.
Limas em caixa para unha a 320 rs. cada uma
Lonetas de metal a 400 rs. cada uma.
Agulhas de mariar de diversos tamanhos.
Camizas francezas a 1$500 rs. cada uma.
Papel amizade pacote de 100 folhas a 600 rs. o pacote.

Liquidação

Na loja de funileiros, na rua estreita do Rosario n. 10, confronte a padaria dos Srs. Ponciano & Salgado, vendem-se todas as obras de folha de Flandres, consistindo em bahus, bacias, bules, regradores, flandres para assucar de todos os tamanhos, ditos para manteiga de 8 libras até 1/2 quarta, cocos, candieiros, fôrmas de bolos, chaleiras, cuias para farinha, e outras muitas obras, tudo sem feitio, por querer seu dono acabar com o negocio; tambem se vende a armação da dita loja, ferramentas e o mais tendente á mesma; assim como pede-se aos senhores que são devedores á dita loja, que venham saldar suas contas no prazo de 8 dias, a contar desta data. Recife 11 de maio de 1861.

Aos senhores marcineiros

Vende-se uma porção de taboas de cedro de muito superior qualidade por preço muito commodo: os pretendentes poderão ir vêr no armazem da Companhia Pernambucana, que lá acharão com quem tratar.

UMA LOJA.

Vende-se a armação de uma loja que foi de ferragens, na rua Direita n. 64, uma das melhores localidades para qualquer um estabelecimento que se precisar, por preço muito commodo: na rua Nova n. 20, se achará com quem tratar.

— Vende-se um par de bancas, uma mesa para escriptorio, tudo de amarello, um toucador de jacarandá: a tratar na rua do Aragão n. 32.

— Vende-se ou aluga-se uma armação para loja ou outro qualquer estabelecimento, em Olinda, rua do Amparo, no sobrado do becco que sobe para a Misericordia; a tratar no mesmo sobrado.

Massinhos de coral a 500 rs.

Só na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1—B.

Vendem-se massinho de coral muito fino a 500 rs. o masso.

Gelo.

A dinheiro sim, fiado, não.

Vende-se gelo no antigo deposito da rua da Senzalla, pelo preço de 4$000 rs. a arroba, e a 160 rs. a libra, e declara-se aos compradores que o deposito estará aberto todos os dias das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Capellas finas para noivas.

A loja d'aguia branca recebeu novos e delicados modelos de flores finas para as noivas, e os está vendendo a 4$ e a 5$, conforme e sem [illegible] loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

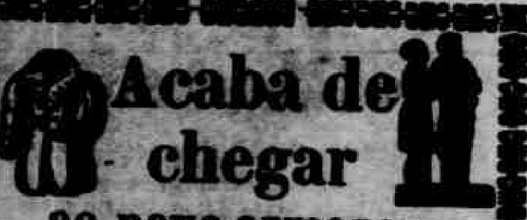

Acaba de chegar

ao novo armazem

DE

BASTOS & REGO

Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos estes se vendem por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam sobrecasacos de superiores pannos e casacos feitos pelos ultimos figurinos a 26$, 28$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e 24$, ditos saccos das mesmas casemiras de cores a 9$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 10$, e 12$, ditos de sarja de seda a sobrecasacados a 12$, ditos de merinó de cordão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos do brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim brancos finas a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, ditas de brim lona a 5$ e a 6$, colletes de gorgurão preto e de cores a 5$ e a 6$, ditos de casemira de cor e pretos a 4$500 e a 5$, ditos de fustão branco e de brim a 3$ e a 3$500, ditos de brim lona a 4$, ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, calças de merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 9$. Para meninos de todos os tamanhos: calças de casemira preta e de cor a 5$, 6$ e a 7$, ditas ditas de brim a 2$, 3$ e a 3$500, paletots saccos de casemira preta a 6$ e a 7$, ditos de cor a 6$ e a 7$, ditos de alpaca a 3$, sobrecasacos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de alpaca preta a 5$, bonets para menino de todas as qualidades, camisas para meninos de todos os tamanhos, meios ricos vestidos de cambraia feitos para meninas de 5 a 8 annos com cinco babados lisos a 8$ e a 12$, ditos de gorgurão de cor e de lãa a 5$ e a 6$, ditos de brim a 3$, ditos de cambraia ricamente bordados para baptisados, e muitas outras fazendas e roupas feitas que deixam de ser mencionadas pela sua grande quantidade; assim como recebe-se toda e qualquer encommenda de roupas para se mandar manufacturar e que para este fim temos um completo sortimento de fazendas de gosto e uma grande officina de alfaiate dirigida por um habil mestre que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

Grande e novo

sortimento de fazendas como em Paris, e só se vende barato na loja armazenada de 4 portas da rua da Imperatriz n. 56.

Rua da Imperatriz, outr'ora aterro da Boa-Vista, loja de 4 portas n. 56, vendem-se chitas escuras e claras cores fixas a 160, 180 e 200 rs. o covado, ditas francezas escuras e claras a 240, 260 e 280 o covado, chales estampados a 2$600, peças de cassa para cortinados a 2$500, fitas de cambraias finas para vestidos a 2$500, 3$ e 3$500, peças de entremeios e tiras bordadas, e muitos objectos para senhora e meninas, que á vista do comprador se dirá: crinolina de cores, fazenda muito larga para vestidos, que com poucos covados se faz um vestido pela sua largura, preço 400 e 500 rs. o covado: cheguem freguezes.

Sal do Assú.

Vende-se a bordo do hiate «Camaragibe»; a tratar com o capitão a bordo, ou na rua do Vigario n. 5.

Escravos fugidos.

— Fugiram do engenho Bom Successo da freguezia d'Agua Preta no dia 13 de janeiro do corrente anno, o escravo Hilario, crioulo, de idade 25 annos pouco mais ou menos, altura regular, corpo grosso, rosto comprido, barba nenhuma, muito regrista, côr pallida e rendido de uma verilha: no dia 22 de março tambem do corrente anno o escravo Vicente, mulato, de idade 22 annos pouco mais ou menos, rosto redondo, barba nenhuma, nariz chato, côr pallida, cabellos carapinhos, altura e grossura regulares, falla descançada, muito viciado no fumar, defeituoso de uma perna por have-la quebrado quando pequeno: pelo presente roga-se a qualquer autoridade policial, capitão de campo ou pessoa do povo que os apprehendam e conduza-os ao engenho acima ao tenente Antero Aprigio Ferreira da Costa ou nesta praça ao seu correspondente Malaquias de Lagos Ferreira Costa, morador na rua Direita n. 21 primeiro andar, que generosamente se recompensará.

— Está fugido desde o mez de abril proximo findo, o moleque Dionizio, crioulo, de 16 annos de idade, estatura pequena, corpo secco, côr não muito preta, um dos dentes da frente quebrado, testa larga e formando cantos na direcção das fontes, beiços grandes e dobrados, bem fallante e com grande desembaraço, expedito no andar, muito vivo e intelligente; consta que elle tem dito a algumas pessoas que é forro, e suspeita-se que como tal não tenha sido admittido ao serviço de alguem: quem o pegar e levar á rua do Camarão n. 5, nesta cidade, será bem recompensado.

— Fugio da cidade de Maceió ao amanhecer do dia 10 de janeiro do anno proximo passado, um cabra de nome Anacleto, com os signaes seguintes:—Baixo, grosso, pouca barba, cabellos bem carapinhados, e um tanto arruivados, tem um signal de espinha no nariz, e no pescoço a cicatriz de um talho de faca, o dedo grande da mão direita aleijado de um panarisso, pés grossos e chatos, e quando anda achata os dedos, carrancudo, e quando falla com o superior é olhando para o chão, sendo de muita força, e esperto para todo o serviço, tanto de campo como de montaria, e é de côr clara. Foi comprado na Cruz de S. Miguel da provincia de Pernambuco, ao Sr. Joaquim Pinto da Silva, tem parentes na cidade de Caruarú de Pernambuco, para onde tem viajado. Pertence hoje ao capitão Manoel Pinto de Araujo, da villa de S. Miguel: quem o pegar e levar alli ou em Maceió, ao Sr. Manoel José Teixeira de Oliveira, será bem recompensado, assim como quem delle der noticia exacta, dizendo-se que assentara praça em um dos corpos de linha de Pernambuco.

— Fugiram do engenho Bateria, comarca de Santo Antão, um mulato por nome José, com os signaes seguintes:— Alto, secco, pouca barba e pouco cabello, cara comprida e cabeça meia despontada, pescoço comprido, beiços grossos, pés largos, chatos e grandes, levou camisa azul e ceroula, [illegible] de algodãozinho e chapéo de palha; quem o apprehender dirija-se ao mesmo engenho Bateria será bem recompensado: roga-se aos autoridades policiaes e capitães de campo a sua [illegible].

— Ausentou-se da casa de seu senhor o escravo preto de nome [illegible], mais conhecido por [illegible], estatura regular, magro, de rosto comprido, pouca barba, bigode, [illegible], joelhos para dentro, é cozinheiro e [illegible], intelligente, [illegible] por ter vindo criança. Quem o apprehender será generosamente gratificado, levando-o á rua da Cadeia do Recife n. 20, ou na Capunga, sitio grande da Sra. viuva Lasserre.

Litteratura.

OS ARDIS DA INGENUA.

Scenas da vida theatral.

Romance inedito

POR

Henrique Murger.

X

(Continuação.)

Quando approximavam-se da capella, ouviram uma voz que os chamava, e voltando-se avistaram o velho Domenico que correu após elles, inquieto pela longa ausencia de Nina.

Pararam então para lhe mostrar o achado.

— É extraordinario! é extraordinario! murmurou o velho que examinava as medalhas e comparava a dupla semelhança que havia entre os rostos antigos e os dos dous meninos. Sua admiração, porém, augmentou ainda quando vio as joias, ás quaes, por mais estranho que fosse ás cousas desta vida, não podia deixar de attribuir um grande valor. Assim, como se respondesse em voz alta á algum pensamento interior, acrescentou olhando para Nina:

E' talvez um dote que lhe manda a Providencia. Onde iam vocês? perguntou so depois aos dous meninos, que lhe explicaram o fim de sua visita á capella do molle.

Apezar de approvar o sentimento que lhe inspirava essa piedosa offerta, oppoz-se Domenico á que Nina se separasse das preciosas joias que poderiam vir a ser mais tarde um recurso para a orphãa. Por isso mostrou-se Nina arrufada, e exprimiu o seu descontentamento n'uma ingenua confissão que fez sorrir o velho musico.

— Ah! é pena que Vmc. chegasse tão de pressa! lhe disse ella, a madona teria o collar e Vmc. não ousaria lh'o tomar.

— Não, por certo, pois ninguem deve tomar aos santos o que se lhes deu, assim como ninguem lhes deve restituir que elles doram.

Nina abanou a cabeça como se esse argumento não a convencesse; porém nesse momento veio um incidente dar nova direcção á seus pensamentos.

Scipião queixára-se de estar cançado e pedira para sentar-se.

Lançando-lhe os olhos, notou Domenico que o rosto do pequeno Caprana havia-se tornado inteiramente pallido. Os dentes rangiam e o corpo era agitado por um tremor que augmentava a cada instante.

Sabendo Domenico que elle era de uma saude mui delicada, não se inquietou muito ao principio; mas por cautella, vendo que o tremor duplicava, e que a tez pallida do menino tingia-se de uma purpura febricitante, tomou o capote de um pescador, cobriu com elle a Scipião, e, tomando-o nos braços, levou-o á quinta do cavalleiro Caprana.

Após elle corria Nina chamando por Scipião, e vendo que este não lhe respondia, poz-se a chorar.

No dia seguinte, o tio de Scipião vellava ao pé do leito do sobrinho, em companhia do medico do paiz que recusava pronunciar-se á respeito do estado do doente.

Depois das tres rapidas ascenções ao rochedo, e dos esforços que empregára para abrir o cofrezinho, Scipião, imprevidente como a infancia, despira-se, e a transpiração fôra interrompida pela humidade da areia, na qual se sentára, e pela frescura da brisa do mar que sopra no declinar do dia.

Assim, experimentára logo os symptomas que caracterisam a pleurisia, e durante a noite o mal tinha-se declarado com bastante gravidade para que o medico não ousasse responder pelas consequencias que d'ahi resultassem.

No dia seguinte, pela manhãa, correu Nina ao lugar onde achava quotidianamente o pequeno duque; esperou por elle pacientemente durante tres horas. E não o vendo chegar, foi rodar em torno da casa, junto da qual ficou até a noite.

Só depois de entrar em casa de Domenico, a quem perguntou se Scipião não tinha vindo procurar por ella, foi que soube de sua molestia.

— Oh! exclamou ella chorando, é a madona que nos castigou por não lhe termos dado o seu quinhão.

E durante toda a noite o velho artista ouviu-a gemer e rezar na cama.

A molestia de Scipião peiorou durante tres dias, nos quaes Domenico não pôde impedir que Nina fosse á villa Caprana.

Foi ella uma vez notada pelo cavalleiro que ficou impressionado pela sua semelhança com o rosto gravado, n'uma medalha que achára debaixo do travesseiro do pequeno duque.

Ao vê-la banhada em lagrimas, ficou o velho Caprana commovido por aquella piedade infantil. Interrogou-a brandamente, e sua admiração augmentou ainda quando ella, depois de lhe haver contado seu ultimo passeio com Scipião, mostrou-lhe a medalha que representava a imagem deste.

Como fizera Domenico, o cavalleiro murmurou entre os dentes:

— E' extraordinario, é extraordinario. Quem és, pequena? perguntou-lhe ao depois.

— Eu sou Nina, companheira de Scipião, respondeu ella, e acrescentou:

— Acaso não virá elle folgar ainda hoje?

O tio do pequeno duque sacudio a cabeça negativamente.

— Não? disse Nina, e amanhãa?

— Nem amanhãa, nem nunca, talvez, respondeu o velho tristemente.

— Nunca! repetiu Nina, e poz-se a contar pelos dedos como que para achar o espaço de dias que a palavra podia exprimir.

— Nunca, continuou ella com inquietação. E' muito tempo?

— Menina, disse o cavalleiro, deixando-a para reunir-se ao pequeno doente, cujo estado era então assustador, nunca, é sempre.

Nina voltou de vagar, repetindo as duas grandes palavras da eternidade, sem comprehendê-las.

Quando passava diante da egreja, viu sahir della um enterro que se dirigia para o cemiterio da basilica. Era de uma menina morta na vespera. Segundo o costume do paiz, o corpo, envolvido em panno branco, era conduzido por quatro mocinhas seguidas de todas as companheiras. Nina reuniu-se machinalmente ao cortejo, após o qual iam os pães chorando.

Quando chegaram ao lugar do repouso, e depois que o corpo desceu á sepultura, todos os meninos approximaram-se successivamente, e lançaram sobre o cadaver as flores e os ramos que tinham nas mãos.

Vendo um delles que as mãos de Nina estavam sem nada, repartiu as flores com ella e levou-a á extremidade da cova em cujo fundo o cadaver já desapparecia sob uma odorifera juncada de flores.

— Ah! disse Nina inclinando-se, ninguem a vê mais.

— Ninguem a verá mais nunca, respondeu o menino fazendo branquear na cova as alvas flores de jasmim e de larangeira: ella morreu acrescentou elle.

— Morta! repetiu Nina machinalmente.

Nesse momento, segundo a tradição, a irmã mais velha da defunta approximou-se da extremidade da sepultura e começou o *canto*.

Depois de cada estrophe dessa melodia funebre, deitava ella uma pá de terra sobre o corpo, e cada uma dessas estrophes acabava com esta phrase que os assistentes repetiam em côro.

— Adeus para sempre, adeus para sempre.

Na ultima estrophe, a cova estava cheia.

Esta scena que pela primeira vez lhe fazia comprehender a idéa da partida sem volta, deixou Nina dolorosamente pensativa, e, lembrando-se das palavras que lhe dissera o cavalleiro a proposito de Scipião, exclamou chorando:

— Nunca! E' morrer!

No dia seguinte, o marquez Nani, desfarçado em pescador, segundo seu costume, chegou á Strapezi para ver a filha. Não encontrando-a junto a Domenico, escapou-se-lhe um grito de inquietação; porém o velho musico tranquillisou-o logo explicando-lhe o motivo que, havia alguns dias, retinha Nina fóra de casa.

— Os pescadores que me trouxeram, disse o conde, receiam o máo tempo. Apenas deram-me duas horas para demorar-me. Quero passa-las junto á Nina. Vamos procura-la juntos.

Foram primeiro aos arredores da villa Caprana, e lá não encontraram a menina, que não tinha ainda sido vista por pessoa alguma nesse lugar.

— Como está o duquezinho? perguntou Domenico á ama do pequeno Scipião.

Esta estendeu a mão na direcção da casa e respondeu seccamente:

— A morte está ali.

Percorrendo a aldeia, o velho musico perguntou a uma mulher que conhecia Nina se não a tinha encontrado.

— Ha pouco, disse ella, vi a pequena entrar na egreja.

— Vamos! disse o conde Nani.

Quando entravam na velha basilica, obscura e solitaria naquella hora do dia, virão Nina ajoelhada aos pés de uma madona graciosamente esculpida, a qual a devoção dos habitantes havia sobrecarregado de numerosas offertas votivas. A menina levantou a cabeça ao ouvir o ruido dos passos, e quando Domenico esteve junto della, apontou-lhe para a madona já adornada com o collar de perolas.

— Desta vez, lhe disse, Vmc. chega muito tarde, e Scipião não ha de morrer.

Poucos dias depois, Scipião completamente restabelecido e a pequena Nina achavam-se juntos á beira do mar e no lugar onde quasi se vêm pela ultima vez.

Por mais certa que fosse a separação delles, e por mais jovens que podessem ser, o laço que os prendia reciprocamente já havia passado por aquella dolorosa provação das lagrimas que é para certos sentimentos do homem o que é a tempera para alguns metaes. Se ha na vida almas condemnadas fatalmente a se procurarem sempre e a não se encontrarem nunca, ha outras que um destino melhor assimula desde o primeiro encontro, e que revelam a fraternidade á primeira palavra e ao primeiro sorriso. Assim como ha frontes nas quaes um poder divino imprime desde a infancia o sello do genio, tambem ha corações nos quaes a necessidade de amar é uma vocação; e Scipião como Nina haviam nascido n'um paiz onde o amor nasce por assim dizer com a vida.

O velho cavalleiro Caprana, feliz por ver salvo o ultimo herdeiro de sua raça, tivera conhecimento da dadiva do collar á madona, bem como do valor dessa joia; assim propozera a Domenico usar de sua influencia para que a fabrica restituisse a offerta de uma criança que não podia ter consciencia do que fazia. Domenico recusou, e apezar de se conservar nos limites de uma discrição que lhe era ordenada, deu a entender ao cavalleiro que uma vontade superior a delle lhe havia prohibido que tocasse na acção da pequena Nina.

Essa meia confidencia foi um ponto de partida para as supposições do velho Caprana, que sahiu de casa do organista bem convencido de que a pequena companheira de seu sobrinho não era filha de um pescador.

No dia em que o conde Nani viera ver a filha, Domenico, antes que elle tornasse a embarcar, mostrára-lhe as medalhas achadas no cofrezinho, e o conde partilhára naturalmente a sua sorpreza vendo aquella onde achava se a effigie da filha. Levára comsigo uma daquellas medalhas, e ao chegar em Palermo, guardou-a no lugar mysterioso onde havia occultado o retrato de Nina por elle feito. A posse de tal medalha suggeriu-lhe dentro em pouco um estratagema que lhe permittia ter sempre á vista a imagem da filha. O conde Nani fingiu de repente ser de novo atacado pela paixão de antiguidades que já tinha tido, e diante da mulher manifestou um dia o desejo de completar seu gabinete. Neste novo accesso, apenas viu a condessa uma phantasia que podia distrahir o marido das saudades de uma paixão que a morte não poderá vencer, e animou-o em suas pesquizas. Durante um mez, todas as noites, voltava o conde para a casa trazendo comsigo alguma nova acquisição. Para dar mais authenticidade a essa paixão nova, até perguntou elle a mulher se queria obter de sua mãe a permissão de estabelecer escavações n'uma villa que esta possuia, em cujo sólo julgava-se ter existido outr'ora um templo pagão.

— Teu marido, disse a mãe da condessa, ao conceder-lhe a licença, vae enterrar muitos escudos em cinzas.

— Antes quero que elle revolva aquellas cinzas do que outros, respondeu a ciosa palermetana.

XI

As escavações trouxeram o descobrimento de algumas joias e de algumas moedas de ouro, as quaes misturaram um dia a medalha achada por Nina, e que representavam suas feições com tanta exactidão que recordavam as feições queridas. Ao principio a condessa Nani não teve a menor suspeita, e o conde pôde desembaraçadamente pôr á sua vista a effigie adorada que occupava o melhor lugar em seu medalhario.

Uma vez obtido o seu desideratum, renunciou o conde ao gosto pelas antiguidades, e recahiu na melancolia habitual. D'ahi ha pouco notou a condessa esse retorno ao passado.

Uma circumstancia pueril veiu de novo despertar-lhe as suspeitas. Sob pretexto de fazer um cathalogo do musêu, retirava-se o conde diariamente para o seu gabinete, e por duas ou tres vezes aconteceu á condessa encontra-lo fechado.

— Parece, disse ella uma vez gracejando, que a redacção do seu cathalogo exige uma solidão absoluta? Oh! exclamou ella, depois de haver lançado um rapido olhar ao redor de si, você mudou ainda o medalhario!

— Sim, respondeu-lhe o conde, e a exposição actual é mais favoravel para pôr em relevo os rostos.

Pouco tempo depois, n'um daquelles dias em que a saudade volta ao coração com maior violencia, o conde Nani foi quasi sorprendido pela mulher no meio de um dos seus transportes de paternidade solitaria. Entrou ella no gabinete no momento em que elle tinha ainda nos labios a imagem da filha; e apenas teve tempo de introduzir a medalha por baixo dos papeis que lhe entulhavam a secretaria, como que para fazer acreditar um trabalho que lhe justificasse as longas ausencias para aquelle aposento vasio. Não pôde escapar á condessa a perturbação que sua presença inesperada havia causado no marido. Com aquelle maravilhoso talento de dissimulação que as mulheres possuem, approximou-se ella da secretaria onde, afim de poder resistir, fingia o conde estar absorto n'uma leitura, e travando com elle uma conversação familiar, remexeu, apparentemente distrahida, os papeis onde descobriu a medalha na qual ainda brilhava uma lagrima que cahira dos olhos paternos.

Com aquella rapida intuição que dá a desconfiança, comprehendeu a condessa que as reclusões estudiosas do marido eram apenas um pretexto e que acabava sem duvida de perturbar uma de suas meditações nas quaes refugiava-se elle afim de reviver no passado.

Seus olhos, fixamente cravados naquella medalha na qual não viu ella mais do que uma reliquia, mudaram-se então para o conde, cheios de uma ameaçadora e muda interrogação.

— Achou você afinal a origem desta medalha? perguntou-lhe.

O conde adevinhou a natureza dos pensamentos que deviam então agitar o animo da mulher, e fez um appello mental á imaginação para lhe desviar as suspeitas.

— Como esta medalha não traz data nem inscripção, que possam servir de base á pesquisas scientificas, respondeu elle, por muito tempo foi-me assaz difficil precisar-lhe nessa origem exacta na antiguidade. Entretanto...

— Mas, disse a condessa, é talvez porque você procura mui exclusivamente as suas informações n'uma época remota que não encontra nenhuma que possa attribuir a este rosto. Conceda-me, continuou ella com uma certa ironia, que suspeite a sua erudição em tal materia. E' ella de mui fresca data para ser infallivel, e talvez o enganasse nessa circumstancia, fazendo-o tomar por um vestigio dos tempos fabulosos n'uma cousa que é de origem muito mais moderna.

— Oh! continuou o conde protestando por meio de um gesto contra aquella accusação de ignorancia, por menos versado que seja alguem na sciencia numismatica, tem essa medalha um caracter que não permitte duvida, e o proprio lugar onde foi encontrada prova a sua antiguidade.

— Isso não é uma prova, interrompeu a condessa com vivacidade. Os antiquarios mais habeis têm sido muitas vezes illudidos por falsificações da arte antiga. E' bem possivel que os seus operarios, com o fim de animar escavações liberalmente pagas, tenham voluntariamente enterrado alguns desses thesouros apocryphos que fabricam para serem vendidos aos touristas vindos do continente. Eis a razão porque penso que esse rosto, onde seu amor proprio de fazer collecções obstina-se em ver a imagem de alguma divindade pagã, bem poderia ser a vulgar imagem de uma simples mortal, contemporanea e catholica.

A persistencia com que a condessa contestava a identidade da medalha, denunciou ao marido a natureza real da suspeita que acabava de originar no espirito della. Principalmente suas ultimas palavras, e o gesto que as acompanhára, revelavam uma duvida que era preciso combater antes que a condessa se entranhasse mais naquella via de desconfiança em cuja extremidade podia achar a verdade.

Pensou elle que provando-lhe a authenticidade da medalha como antiguidade, poderia desfazer a idéa de que aquella rosto era um retrato. Recomeçou pois a discussão e com tal ardor que devia convencer a condessa da sinceridade de sua paixão scientifica; porém emquanto fallava notou que o olhar da mulher permanecia obstinadamente fixo no signal de humidade que havia ficado sobre o metal.

— Accaso possuia a antiguidade metaes que tivessem a propriedade de transpirar? Perguntou-lhe ella repentinamente apontando para a medalha.

A questão era difficil, porém essa mesma difficuldade inspirou-lhe um estratagema que melhor que todas as explicações podia impressionar o animo da condessa.

— Essa nodoa, respondeu elle com o tom de uma perfeita tranquillidade, é o resultado de uma experiencia que eu acabava de concluir quando você entrou.

— Uma experiencia? disse a condessa levantando a cabeça para observar o marido.

— Uma experiencia que convenceu-me e que ha de convencê-la da antiguidade dessa medalha, se você quizer renova-lo.

— Como assim?

— Fazendo certas pesquizas a proposito de algumas curiosidades minhas e particularmente a respeito dessa medalha, tive occasião de ler um tratado de numismatica, onde havia um estudo sobre a metallurgia antiga.

A condessa fez um movimento de impaciencia.

— Desculpe-me se pareço um tanto pedante, mas agora é necessario que eu entre em pormenores especiaes, respondeu-lhe o marido que aproveitou-se daquella interrupção para dar folego á imaginação, pois naquelle movimento improvisava elle uma fabula e por todos os meios procurava dar uma côr de veracidade ao seu improviso.

— Nesse tratado, continuou elle, li que os antigos, haviam possuido metaes ignorados pela era moderna, entre outros, o bronze de Corintho, que attribuem a fusão de todas as materias preciosas contidas naquella cidade na occasião do incendio que a devorou. Entre esses metaes, cuja composição não pôde ser encontrada, havia um que se encontra mui poucas vezes nos productos da arte antiga, pois foi usado somente durante um curto periodo da época em que floreceia essa arte. Ainda ha pouco, continuou o conde tomando a medalha que fez saltar como que machinalmente n'uma das mãos, adquiri a prova de que esta medalha pertencia aquelle periodo, pois que é fundida com o metal que era então empregado.

— E como chegou a saber isso? perguntou a condessa.

— Por uma particularidade que destingue esse metal, respondeu o conde; repelle a humidade Assim, quando ha pouco eu molhava essa medalha n'um copo, só uma gota pôde adherir ao metal durante a immersão, e se a fundição houvesse sido perfeita, a repulsa teria sido total. Quer ver essa experiencia? concluiu elle olhando para a mulher; e antes que esta respondesse, molhou a medalha n'um vaso cheio d'agua que tinha junto a si.

O conde não tentava essa operação sem ter tomado suas precauções para que fosse bem succedido. Assim, durante a explicação que precedeu, tivera elle a cabeça apoiada n'uma das mãos, e por um gesto natural, ao passar algumas vezes os dedos pelos cabellos chejos de pomada, havia-os impregnado de uma humidade oleosa, que ao depois communicou a medalha que cobriu-se insensivelmente de uma especie de envolucrio impremeavel.

Quando o rosto antigo sahio do copo, como lhe tinha predito o marido, a condessa apenas viu uma gota d'agua, sem duvida formada pela aggregação de todas as parcellas humidas que se tinham pegado ao metal, apezar da untura preservadora que ella não podéra suspeitar.

Todavia não teve essa operação todos os resultados que esperava seu marido. Na condessa, a sensibilidade era superior aos factos: a convicção, superior as provas. Em seu animo, tinha a suspeita a marcha rapida daquelles venenos que invadem todos os orgãos ao mesmo tempo, e cujo progresso não póde ser retardado por nenhum antidoto.

Não advinhou ella a astucia empregada pelo conde mas perseverou em sua desconfiança instinctiva. A medalha continuou a ser para seus olhos o que era para a imaginação, — uma reliquia, e a gota d'agua uma lagrima.

No momento em que o conde pensava ter destruido as suspeitas da mulher e haver conquistado a tranquilla posse do retrato da filha, a condessa fê-lo de novo pender o accordo com uma pergunta em que se revelava toda a persistencia de suas duvidas.

— Essa operação é mui curiosa, disse ella repellindo a medalha negligentemente, mais não foi para assitir a ella que vim perturba-lo em seus trabalhos.

Fez o conde um gesto que parecia indicar antecipadamente um assenso.

— Previno-lhe que se trata de um capricho, e de um capricho de casquilharia de mais, disse a condessa sorrindo.

— Cousa então duplamente sagrada, respondeu o marido inclinando-se.

—Desejo ter um bracelete de medalhas antigas. Consente você que eu escolha entre as que menos estima?

— Pedir-lhe-hei antes que você deixe-me guiar-lhe a escolha entre as que mais estimo, disse o conde abrindo o armario onde estavam arrumadas as antiguidades.

— Como! disse a condessa, você entrega assim seu thesouro para eu pilha-lo sem resistir; e vendo que elle lhe designava as moedas e as medalhas que lhe pareciam mais preciosas, accrescentou:

— Obrigado, conde, basta; não quero despoja-lo.

Entretanto, por mais habil que fosse, não podia a condessa Nani harmonisar a expressão do rosto com a jovialidade das palavras. Só por duas ou tres vezes, reunindo as medalhas destinadas ao bracelete, seu olhar havia-se fitado na secretaria onde o marido tinha deixado a medalha, precaução que parecia exclui-la da escolha que elle deixava á repentina phantasia da mulher.

— Se elle tivesse uma paixão real por este museu, dizia ella interiormente olhando para o conde, deixar-me-hia tirar de entre essas curiosidade as que teem mais valor para a sciencia em razão dos acontecimentos e recordações á que se referem?

— Fui bem indiscreta, disse ella de repente: porém entretanto a minha indiscripção parou nos limites que assignava a sua condescendencia, e, ainda que filha de Eva, não toquei no fructo prohibido, acrescentou indicando com o dedo a medalha que havia ficado em cima da secretaria.

Se o conde fosse dotado da artificiosa subtileza de espirito que possuia a mulher, não teria esperado que ella lhe fizesse esse reparo significativo para comprehender que o pretexto era apenas uma prova a que ella acabava de submetter sua fidelidade ao passado. Entregando-lhe desde logo medalha cuja origem lhe era suspeita, talvez que lhe houvesse abalado as duvidas, pois essa entrega voluntaria e expontanea podia fazer crer á condessa que suas suspeitas eram infundadas, assim como ellas deviam ficar naturalmente confirmadas com a restricção que havia excluido de sua escolha o unico objecto cuja posse desejava.

Assim, quando o conde descobrindo mui tarde de mais o fim real daquella manobra, pensou assegurar a tranquillidade futura. Sacrificando á condessa a medalha, esta não se enganou acerca do sentimento que lhe inspirava aquella concessão, cujo proveito havia elle perdido por não a ter feito a proposito.

XII

As diversas peripecias desta scena intima tiveram como resultado despertar com uma actividade nova o odio cioso que a condessa conservava a uma rival cuja morte parecia eternisar-lhe a memoria. Nesse momento talvez lamentasse seu crime, não por causa dos remorsos que lhe poderia ter deixado, mas por causa da inutilidade. Sua vingança tivera o resultado das perseguições que exaltam a fé dos perseguidos em vez de amortecê-la. Convertera ella um culto duravel, uma paixão que talvez não tivesse sobrevindo aos acasos da vida, e sua victima, morta como mulher, ressuscitára como idolo, e vivia n'um coração fiel, livre de qualquer ataque.

Se ao principio não veio á mente da condessa o pensamento de que existia um filho nascido desse amor, é porque ella fôra seis annos antes illudida pelo assassino cujo braço havia armado; este, prevendo que ella lhe havia de ordenar um novo assassinato, tinha-o evitado affirmando que a creança morrêra dous dias antes de ferir elle a mãe. Em razão dessa circumstancia, foi que pôde então o conde Nani afastar o filho da perigosa visinhança da mulher. Se, porém, a condessa ignorava a resistencia de Nani, seu marido, não sabendo disso, empregava, para ir a Strapezi, precauções cujo proprio excesso devia um dia trahi-lo.

Na ultima vez que foi ver a filha, esqueceu-se no barco dos pescadores que o tinha conduzido, um albumzinho no qual desenhava vistas do paiz. O arraes, suppondo que o conde desse talvez importancia a um objecto que para elle era sem valor, mandára lh'o entregar, esperando sem duvida alguma recompensa. Quiz o acaso que o homem que se havia encarregado da entrega, não encontrando o conde, fosse ter com a condessa, e esta informou-se das circumstancias em que tivera lugar a perda daquelle objecto. Ao principio, nada vio de extraordinario nos passeios do marido no mar. Despertou, porém, repentinamente a sua desconfiança quando soube por involuntaria indiscripção do pescador, que o conde passeava desfarçado, e que a povoação de Strapezi era o alvo ordinario. Lembrou-se principalmente que o marido que lhe designava ás vezes os pontos da costa que visitava em suas curtas excursões, nunca lhe havia fallado n'um, cujo nome se approximasse do que acabava de ouvir.

Quando o conde voltou á noite, a condessa entregou-lhe o album, e disse-lhe mui naturalmente:

— O arraes do *S. Raphael* trouxe-lhe isto que você lhe havia deixado no barco na ultima vez que o levou a.... ; não me lembro do nome, accrescentou fingindo hesitar.

— A' S. Pamphilio, disse o conde que foi illudido por essa ausencia de memoria admiravelmente simulada, e cujo unico fim era provocar uma resposta que, segundo fosse verdadeira ou falsa, indicaria á condessa se seu marido tinha realmente razão para lhe occultar o verdadeiro nome do lugar para onde o levara o seu ultimo passeio.

— A' S. Pamphilio, é isso mesmo, disse ella observando o conde para lêr-lhe na phisionomia a satisfação que lhe devia causar o apparente bom exito da mentira. S. Pamphilio, lembro-me, continuou a condessa, e accrescentou apontando para alguns estudos de paizagens n'um album, foi lá sem duvida que você desenhou estas vistas: dão vontade de conhecer o lugar. Quer levar-me um dia a S. Pamphilio conde?

— Quando quizer, respondeu este completamente tranquilisado.

— Strapezi, murmurou a condessa quando se vio só, onde fica este lugar? As informações que lhe deram, indicaram-lhe que aquelle sitio era n'uma extremidade opposta do lugar que lhe tinha designado o marido, e lembrando-se das precauções discretas que elle tomava para não ser conhecido quando lá ia, suppoz um mysterio.

Foi antes alegre do que despeitada que a condessa acolheu essa suspeita. Ella não experimentou odio algum contra a nova rival que soubera vencer a memoria da antiga, e quasi que perdoava essa infidelidade por pensar que esse novo amor suffocara o outro.

— Emfim, dizia ella comsigo, a morta está bem morta e o esquecimento fez o seu dever. Mas que mulher será essa? E' mister que o amor que ella inspirou ao conde, seja bem poderoso para que triumphasse daquella paixão invencivel.

Essa placidez não podia ser de longa duração n'uma mulher naturalmente condemnada a violencia abrasadora do ciume. Convencida de uma nova traição do marido, não tardou a condessa em sonhar uma nova vingança. Lembrando-se da do episodio da medalha antiga da qual se tinha o conde separado com um pezar que naquella occasião tornava-se uma revelação de verdade, pensou que o rosto que alli se achava gravado, devia ser o retrato da amante, e veio-lhe então naturalmente a idéa de que aquella medalha lhe poderia ser util nas pesquizas que se propunha fazer para descobrir a rival incognita. Pensou ao mesmo tempo que o homem que seis annos antes fôra o instrumento de sua primeira vingança, poderia ainda servi-la, e foi ter com elle em segredo.

Pouco tempo depois de seu crime, aquelle homem que se chamava Storetto, fôra obrigado a deixar a cidade; pois, se a influencia da condessa o tinha subtrahido á acção da justiça, nem por isso deixara elle de ser apontado como assassino.

Ha seis annos que Storetto habitava n'um canto deserto da montanha que jaz proxima de Palermo. O remorso seguira-o até esse retiro e o castigo havia-o alcançado ahi mesmo.

Todos os annos no mez em que tinha lugar o anniversario do crime, havia sido ferido em um dos seus. O pae, a mulher, tres filhos, tinham perecido um após outro de uma morte accidental e violenta. De toda a familia não lhe restava mais do que um filho, uma menina cujos faltas tinham sido manchadas pelo sangue do assassinato, e que desde que nascêra tremia como uma folha ao vento.

Com difficuldade reconheceu a condessa Storetto n'aquelle velho de cabellos brancos antes do tempo, e com fronte curva sob os cinco golpes que lhe havia descarregado a Providencia vingadora. Por uma estranha coincidencia, cada um dos lutos expiatorios fôra precedido de um facto que lembrava á Storetto o crime de que pareciam ser as represalias. Assim, vendo apparecer-lhe a condessa, o assassino, cujo espirito supersticioso ficára impressionado por aquelles avisos, viu em sua presença um presagio de máu agouro, para a ultima franzina creatura que a morte lhe deixára; seu espanto foi tanto maior quanto acabava de entrar na ultima semana, no mez em que tinha lugar o terrivel anniversario.

Sorprendida pelo terror que lhe causava sua presença, a condessa interrogou Storetto, e por suas respostas adevinhou que não devia contar com aquelle agente, no caso de ter de novo a intenção de fazer delle o auxiliar armado de seu resentimento.

— Tranquillisa-te, disse-lhe ella, tu agora podes servir sem perturbar a tua consciencia: trata-se apenas de me trazer informações que eu não posso ir ver pessoalmente. Vás partir para Strapezi, onde estabelecer-te-has discretamente, e entre as mulheres que habitam no paiz procurarás a que se parecer com um retrato que te vou dar. Se achares essa mulher, informar-te-has de seu nome; da classe, da familia; e quando houveres conseguido isso, voltarás para aqui. Sabes como eu recompenso, concluiu a condessa, dando á Storretto a medalha que devia guia-lo em suas pesquisas.

— Sei como Deus pune, respondeu elle repellindo a medalha com um gesto de recusa; seus olhos porém tiveram tempo de fixar-se na effigie. Ao encontrar n'essa imagem as feições de sua victima, cahiu Storetto de joelhos diante do berço onde dormia seu ultimo filho, e exclamou olhando alternativamente para a franzina creatura e para a medalha espectro:

— Perdôa-me! Angela, perdôa-me em attenção á minha filha! Tu sabes que eu respeitei a tua.

A condessa nunca tinha visto a amante do marido, porém sabia-lhe o nome. Assim lançou-lhe um repentino clarão no espirito a revelação escapa ao delirio pavoroso do assassino. Todas as incertezas, todas as suspeitas vagas desappareceram para dar lugar á verdade tão ousadamente descoberta.

— Tu me enganaste, Storetto, disse gravemente a condessa; porém eu perdôo-te. Ah! murmurou ella, como que arrebatada pela violencia dos sentimentos tumultuosos que agitavam-a, elle tem uma filha... um ser vivo no qual concentrou toda a vida; uma filha que é a imagem da mãe, cujo retrato aqui está, concluiu ella tomando de novo a medalha. Já sei onde hei de feri-lo agora!

....

....

Henrique Murger.

Aqui findava o manuscripto de Henrique Murger. Havia elle fallado n'uma segunda parte que procurou-se em balde. A *Presse* começou a publicação deste romance esperando achar essa continuação. Por ora, vemo-nos obrigados á pedir ao leitor que adevinhe as peripecias do drama e entreveja as graças da comedia.

Se nos fosse licito continuar a obra não acabada, talvez podessemos seguir as scenas dramaticas ou risonhas da imaginação do romancista. Não é duvidoso que a condessa Nani conseguisse decidir Storetto á ferir ainda com ella. Ter-lhe-ha dito: « Tua filha vae morrer, hei de salva-la, porém tu has de tirar Nina ao pae. » Vê-se d'aqui uma bella scena de demonio á demonio: é a mulher quem vence, Storetto entrega a filha á condessa, e rouba Nina. Vêde-o agora, fugindo para Napoles, e indo occultar-se com a preza entre os *lazzaroni!*

Que linda pagina escreveria Murger para contar o desespero de Nina e Scipião, esses namorados antes do amor e que deviam encontrar-se mais tarde!

Entretanto, em Napoles, Nina, que nasceu musica, é confiada á algum tocador de rabeca nas ruas, e, como Mignon, chora pelo paiz natal. Ella, porém, é demaziadamente gentil para ficar ahi; o acaso, que dispõe tudo na vida, como nos romances, leva-a á porta de um mestre de capella que a conduz ao theatro.

Com tudo, ella chora sempre; ha de morrer, se não tornar á ver Palermo. Seu mestre emprehende a viagem; porém em Palermo ella não torna á achar o conde Nani, nem Scipião, nem Domenico: Louva-se com a arte que a consola de tudo.

E' no theatro de Palermo que a menina estréa sob o nome de Costenzina. Esse nome não impede Scipião de conhecê-la; os namorados de outr'ora tornam-se amantes. Quem contará todos os prazeres da amante e da cantora? Os espectadores applaudem-a todas as noites; porém que lhe importariam as corôas que lhe são lançadas, se Scipião não estivesse nos bastidores para aponta-las?

Os prazeres do amor são festas sem interrupção; a interrupção do amor é a traição, é o crime, é o desespero. Scipião é amado de mais, por isso lança-se nos braços de uma Parisiense que o leitor já conhece, a Sra. de Villerey. As Parisienses não amam tanto ao mesmo tempo.

A Sra de Villerey arrasta Scipião á Paris; a Costenzina não ha de cantar mais em Palermo. Mas cantará ainda? O coração extingue-lhe a voz.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM (*)

O BATEDOR DE ESTRADA

POR

PAULO DUPLESSIS.

PRIMEIRA PARTE.

(Continuação.)

VIII

Tendo ficado á sós com Antonia, Joaquim Dick poz-se á passeiar na sala de jantar; seu passo irregular e nervoso denunciava ou uma extrema irresolução, ou uma dolorosa apprehensão espiritual. Alguns' monosyllabos que de vez em quando pronunciava, provavam exhuberantemente a violencia de suas preoccupações, porque o Batedor de Estrada tinha toda a cautela de não dar á entender por qualquer signal exterior e visivel as emoções que elle sentia.

Antonia com o braço recostado sobre o espaldar da cadeira, seguia os movimentos de Joaquim com o olhar tão cheio de bondade que bem perto estava da ternura.

— Antonia, lhe diz o Batedor de Estrada, parando de repente em frente della, depois da ultima vez que te vi, creio que um grande successo devia ter-se ligado á tua vida? Coras?.... calas-te?.... Muito bem.... Teu silencio indica duas cousas: que tens um segredo e que tua bocca ainda não tomou o habito de mentir. *Caramba!* não te peço que me confies esse segredo; guarda-o; bem pouco me importa sabê-lo! Peço-te somente que d'ora em vante te deixes dessas falsas demonstrações de amizade que me prodigalisas todas as vezes que venho á tua casa.... Faço mal em fallar-te desta maneira, porque tú pódes pensar que me tens ferido em meu amor proprio.... enganas-te. Sempre me foste totalmente indifferente. Antonia, o que me irrita, e esta palavra tem maior alcance que o meu pensamento, é que tú imagines que eu sou um palpavo, que eu tomo ao serio a ostentação de teus sentimentos.... Sei que com isso dou demonstrações de um tolo e pueril amor proprio.... Que queres tú? todos tem seus defeitos e fraquezas. Eu não posso supportar a idéa de que alguem haja que zombe de mim. Jurei ha muitos annos que ninguem se divertiria á minha custa.... e, graças á Deus, tenho sustentado até hoje meu juramento.

A falla exaltada de Joaquim Dick desmentia completamente a indifferença de que elle se gabava: era mais a ternura que a colera que se patenteava em sua voz ora commovida, ora cheia de ironia: não se podia duvidar que elle soffria horrivelmente.

O ataque um pouco brutal do Batedor de Estrada pareceu em nada ter offendido á Antonia: á não ser um doce sorriso que passou-lhe pelos rubicundos labios, poder-se-hia pensar que as arguições do seu velho amigo acharam n'ella uma indifferença total.

— Meu bom Joaquim, lhe disse ella, muito aprecio tuas accusações; porque me confirmam cada vez a crença em que vivo de que tens por mim o mais elevado interesse.

— Vamos....

— Porque queres-te privar de um bom sentimento? Se tú não me tivesses amor, não serias tão máu.. Não me interrompas, eu te peço; deixa-me primeiro desculpar-me, e depois me darás um abraço bem apertado, e entre nós deixará de haver a menor suspeita. Pensas que eu tenho segredos que te reservo, que te occulto algum acontecimento importante que tenha havido em minha existencia. Tuas accusações, falsas ha pouco, seriam talvez verdadeiras agora que tú acabas de me abrir os olhos.

A joven fez uma pausa de alguns instantes, porém vencendo logo o movimento de timidez ou de confusão, que a obrigára á cortar a phrase, continuou com voz que denunciava resolução e franqueza, apezar de sua emoção e doçura.

— Se eu mesma não entrei nesta conversa, em que agora dou mostras de interessar-me, Joaquim, é porque desde que chegaste aqui, ainda não tive occasião de me achar á sós comtigo: em segundo logar, repito-te, não havia duvida que se houvesse operado uma mudança em minha existencia. E quem sabe mesmo se.... Emfim, asseguro-te que longe de temer ou de evitar tua benevolente curiosidade, eu considero tua presença aqui como uma grande felicidade para mim. Tú tens conhecimento do mundo, e certamente me ajudarás com teus conselhos á tomar o melhor caminho.

Apezar da indifferença que elle declarára sentir pelo segredo de Antonia desde que ella fallava, Joaquim Dick a ouvia com a maior attenção; sua irritação chegou logo á tal ponto, que apezar do pedido de Antonia elle a interrompeu com extrema vivacidade.

— Então, exclamou elle, adevinhei! Este ar de melancolia que hoje tenho observado em ti pela primeira vez, este desejo de parecer bella que tens manifestado com uma candura cheia de audacia, a pouca pressa que tiveste de vêr o estrangeiro D. Henrique, que me acompanhava, tudo isto não era apenas effeito do acaso. Esta tristeza, estes ademanes, esta indifferença eram indicios incontestaveis da metamorphose por que tens passado.

O Batedor de Estrada poz-se á passeiar com ar agitado e irresoluto: dir-se-hia que elle temia, mas desejava com ardor o fim desta confidencia. Por fim pareceu tomar um partido.

— Tens um amante, não é verdade, Antonia? disse elle com uma calma glacial, e que contrastava extraordinariamente com a agitação que mostrára ha pouco.

Esta pergunta tão extemporanea e grosseira, nem por isso produziu a menor impressão na moça.

— Não, Joaquim, disse ella acompanhando esta resposta com um brando e mimoso meneio de cabeça, eu não tenho amante algum.

Havia na voz de Antonia um tal accento de pureza, que não era possivel haver engano no sentido real de suas palavras. A joven parecia, em sua casta ignorancia, ter respondido á uma pergunta, cujo alcance ella nem mesmo suspeitava.

— Que menina singular! oh! que nem se menos posso eu odiá-la! Tú ainda não tens amante, bem; mas tú amas? continuou o Batedor de Estrada, lançando sobre a menina um olhar interrogador.

— Crês tú, Joaquim? perguntou Antonia com vivacidade. Oh! eu te supplico, não zombes de mim.... não abuses da minha inexperiencia.... eu seria bem desgraçada, se tú me enganasses!.. Eu amo.... dizes tú? Oh! seria isso uma grande felicidade.... Mas estás certo disso?

O franco e sincero enthusiasmo da moça trouxe aos labios do Batedor de Estrada um sorriso soberbo e sublime; sorriso como o do gladiador que mortalmente ferido cahia dando vivas á Cesar.

— Antonia, disse elle, com um sangue frio que mais nada tinha de affectado, tú recebeste aqui, em minha ausencia, um *forastero?* (1)

— Não é forastero, Joaquim, elle é estrangeiro.... Francez!

— *Elle*, para a mulher, representa o homem amado, eu o sei; mas eu, Antonia, prefereria um nome.... isto daria mais clareza á nossa conversa.

— Elle se chama D. Luiz.

— Que bonito nome!

— Não é verdade, Joaquim? Não me sahe um instante do pensamento.

O Batedor de Estrada encolheu os hombros.

— E' moço sem duvida, este Sr. D. Luiz?

— Penso que sim. Oh! sim elle deve ser moço.

— Bonito rapaz?

— Bonito rapaz, repetiu Antonia lentamente; espera que eu me lembre.... E' singular. Meu Deus, não me lembro mais de seu semblante, e entretanto sua voz sôa ainda em meus ouvidos.

— Esteve aqui muito tempo esse estrangeiro encantador de voz tão melodiosa?

— Apenas quinze dias!

— Ah! apenas quinze dias!.... E que pretexto procurou para se demorar quinze dias na Ventana este Sr. D. Luiz? Estaria elle como o teu hospede actual muito fatigado para continuar sua viagem? ou então....

— D. Luiz nem é fraco nem mentiroso: contentou-se com dizer-me a verdade.

— Confesso-te que desejava ter conhecimento desta verdade.

— Elle declarou-me que desde que tinha nascido, nunca tinha passado um tempo tão feliz como aqui, perguntou-me se eu consentia que elle passasse algum tempo na Ventana?

— E tú naturalmente tiveste toda á pressa em dar-lhe licença?

— Certamente!

— E como passaram estes quinze dias que estiveram juntos?

— De uma maneira deliciosa; os dias me pareciam horas.

— Isto não adianta idéa!.... O que desejo saber é a maneira como empregavam este tempo?

— Nós caçavamos um pouco e conversavamos muito.

— Despenso que me contes as conversas que com elle tiveste; sem que m'o digas sei tudo quanto D. Luiz podia ter-te dito.

— Como podias tú sabê-lo, Joaquim, se nós estavamos sós.

— Justamente, porque quando uma moça bonita e um elegante rapaz estão sós, elles fallam sempre de uma unica cousa. As maneiras na verdade differem um pouco.... mas nem val á pena fallar nisso.... Ha somente uma simples questão de atrevimento e de educação.... o principal não muda.

Esta resposta do Batedor de Estrada produziu uma deliciosa expressão de tristeza no semblante de Antonia.

— Não zombas tú da minha credulidade, Joaquim? disse ella. Que! é possivel que eu me cegasse á tal ponto?.... Eu que ouvia, com um prazer de que te não poderia dar uma idéa, o que me dizia D. Luiz, e que estava encantada de seu espirito, não ouviria senão uma lição que elle cem vezes já teria recitado á outras mulheres? Não, não é assim: não era possivel. Joaquim tú estás sempre á gracejar.

— Juro-te, Antonia, tenho-te fallado muito serio.

— Tú juras?.... então acredito.... Entretanto quem me affiança que não estejas enganado? Mas ha um meio muito simples de saber se tú adevinhaste....

— Que meio, Antonia?

— Repete-me o que me dizia D. Luiz! Aceitas esta prova?

— Acceito-a! E' provavel, porém, que como minha voz não é tão harmoniosa como a desse estrangeiro, minhas palavras não terão para ti nem o mesmo encanto, nem por conseguinte o sentido que as d'elle te pareciam ter.

— Isto é possivel; mas como eu já estou prevenida, pensarei bem antes de fazer um juizo qualquer.

— D. Luiz te dizia que nunca em sua vida elle tinha amado.

— Começas logo por um engano, Joaquim.... D. Luiz nunca me disse palavra á respeito do seu passado.

— Pois bem, é justo!.... Elle comprehendia que não podias ser exigente!.... Elle te jurava que em toda sua vida nunca tinha encontrado uma mulher tão formosa como tú?

Antonia bateu palmas de alegria.

— Oh! como vaes errado, exclamou ella! D. Luiz nunca me fallou de minha belleza!

— Este homem então é mais sagaz e perigoso do que eu suppunha: não póde ser um aventureiro qualquer!.... Entretanto elle não tinha necessidade de ter tantas attenções com ella.... Adevinharia elle a exquisita e altiva intelligencia que se occulta sob seus modos pueris e selvagens? Não.... não.... para acreditar neste phenomeno é preciso ter assistido á seu desenvolvimento. E depois Antonia é muito linda, e elle não podia ter deixado de ficar logo apaixonado...

— Muito bem! Joaquim, então tú te calas, exclamou Antonia com grande impaciencia, isto quer dizer que te dás por vencido?

— Ah! esquecia-me! Antonia, ouve-me: é provavel que desta vez não me apanhes em erro..

— Eu te escuto, Joaquim.

— D. Luiz não se mostrou logo admirado da vida solitaria que tú passas aqui?

— Sim; é verdade!

— Ah! é isto mesmo.

— Isto que, Joaquim?

— Não te disse mais que era imprudente morares só aqui, tão longe das cidades e por assim dizer abandonada de todos?

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n. 110.

(1) A palavra *forastero* serve para designar o indigena que passa em uma localidade que não é a sua, e não o estrangeiro, isto é, o homem que vem de outro paiz.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1861.